

EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO Nº	P425415/2018
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL OSÓRIO DE PAIVA, LOCALIZADO NO BAIRRO CANINDEZINHO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
DATA DE ABERTURA	DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2018
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	DE 09h30min ÀS 09h45min
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	ÀS 09h45min

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, regulamentada através do Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, 77, ED. COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO, CENTRO**, em Fortaleza, CE, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 2

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Empresa que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista de cada participante da licitação;
4. **ADJUDICATÁRIO:** Empresa vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADO:** Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO / INTERVENIÊNCIA:** Secretaria Municipal da Infraestrutura, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do contrato;
8. **CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA:** A Comissão Permanente de Licitações que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
9. **PMF:** Prefeitura Municipal de Fortaleza;
10. **DOM:** Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;
11. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
12. **ORÇAMENTO:** Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento foi baseado através de informações constantes nas tabelas de preços SINAPI-CE, SEINFRA-CE 24.1, ORSE, CONTRATOS, AGETOP-GO e COTAÇÕES DE MERCADO.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL OSÓRIO DE PAIVA, LOCALIZADO NO BAIRRO CANINDEZINHO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 3

1.2 - Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- I. PROJETO BÁSICO;
- II. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS GLOBAL;
- III. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- IV. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / MEMORIAL DESCRITIVO
- V. MINUTA DO CONTRATO;
- VI. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ENTREGAR JUNTO COM O ENVELOPE “A”);
- VII. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO;
- VIII. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS;
- IX. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOB A FORMA DE COOPERATIVA;
- X. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA;
- XI. DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO;
- XII. MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO – CPU;
- XIII. BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI;
- XIV. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS.
- XV. PEÇAS GRÁFICAS

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedade empresária (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações e fundações - exceto sociedade cooperativa - regularmente estabelecidas neste País, devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, **até o terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas, e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive **tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.**

2.1.1 – Para o cadastramento na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza são necessários os documentos estipulados pela CLFOR, que poderão ser consultados por meio do telefone (85) 3452-3470, e que deverão ser apresentados na Rua do Rosário, nº 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim, Sobreloja e Terraço – Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira,



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 4

nos horários de **08h às 12h e de 13h às 17h**, obrigando-se a licitante, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

2.1.2 – O Interessado não cadastrado que quiser participar desta licitação, deverá atender as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior ao recebimento das propostas, devendo a mesma se dirigir à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço acima mencionado, levando a documentação necessária, ocasião em que, se for o caso, receberá documento daquele órgão que lhe permitirá participar desta licitação.

2.2 – Será permitido a participação de interessados sob a forma de Consórcio limitado até 02 (duas) empresas, conforme Anexo VIII – JUSTIFICATIVA PARA A LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS.

2.3. Quando da participação de pessoa jurídica isoladamente, fica vedada sua participação em formação de consórcio na mesma licitação.

2.3.1. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

2.4. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

2.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo a responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação;

2.5.1. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter as premissas que asseguram a sua habilitação;

2.5.2. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa;

2.5.3. Para efeito de Qualificação Técnica, as empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos para atender integralmente ao solicitado no edital, na proporção de sua respectiva participação.

2.5.4. - Se vencedor, o consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a sua constituição e registro formal;



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 5

2.5.5. O prazo de duração do Consórcio deverá coincidir com a data de vigência ou execução dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado;

2.5.6. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste edital.

2.6. É vedada a participação direta ou indiretamente de:

2.6.1. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução final do objeto do respectivo procedimento licitatório;

2.6.2. Empresa sob a forma de Cooperativas, conforme estabelecido no Anexo IX – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOBE A FORMA DE COOPERATIVAS;

2.6.3. Não poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.6.4. Empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.6.5. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

2.6.6. Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações, e impedidas de contratar com a Administração;

2.7. A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados e lacrados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório, OU PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da licitante, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.7.1. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documentação que comprove tanto a titularidade do outorgante quanto que o mesmo detém poderes para outorgar procuração.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 6

2.7.2. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

2.8. Tratando-se microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, **e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016)**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VI – Modelo Meramente Sugestivo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deste edital **e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

2.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até **05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação**, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.9.1. A licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

2.10. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços correrão por conta e risco da licitante.

2.11. Documentação e propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

2.12. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CPL, através do fax nº (0XX85) 3252.1630 ou e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br até o segundo dia útil anterior a data de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados.

2.12.1. **A não comunicação, no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.**

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 7

À

CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2018

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

3.2 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.2.1 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

3.2.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.2.3 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, no documento exigido neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade do cadastramento com o objeto da licitação.

3.2.4 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 3.2, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no seu prazo de vigência, comprovando ser a licitante fornecedora do objeto desta licitação, ou **DOCUMENTO EQUIVALENTE**, de acordo com o disposto no item 2.1.2 deste edital.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 8

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01. CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

02.01 BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

02.02 COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante; PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

02.03 O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.04 Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

02.05 O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

02.06 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 9

02.07 No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da **empresa**.

02.08 No caso de sociedade simples , o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

01 - Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ que esteja dentro do prazo de validade nela atestado.

02 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

c. - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

03 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

04 - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO - CNDT, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 10

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

01. **Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU** no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), da localidade da sede da proponente.

02. **Capacidade Técnico-Operacional:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA COM VOLUME NÃO INFERIOR A 155,00 M³;
- b) EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 6 CM E ÁREA NÃO INFERIOR A 1.184,00 M²;
- c) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PARA TELHAMENTO METÁLICO COM ÁREA NÃO INFERIOR A 735,00 M² OU PESO NÃO INFERIOR A 7.595,00 KG;
- d) PISO EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 7 CM E ÁREA NÃO INFERIOR A 451,00 M²; e
- e) EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM MATERIAL ARENOSO COM VOLUME NÃO INFERIOR A 2.111,00 M³.

03. **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA;
- b) EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 6 CM;



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 11

- c) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PARA TELHAMENTO METÁLICO;
- d) PISO EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 7 CM; e
- e) EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM MATERIAL ARENOSO.

03.01 No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;
- b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;
- c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

03.02. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

03.03. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

04 - Atestado de Visita expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (Anexo VII), em nome da PROPONENTE, de que esta, através do seu Responsável, devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente de funcionário da empresa, visitou a contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos **até o 5º (quinto) dia útil** imediatamente anterior à data de recebimento das propostas.

04.01 - Para agendamento da visita à SEINF, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 1343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, a LICITANTE/PROponente deve com a devida antecedência entrar em contato através dos telefones (0XX85) 3105-1070, nos horários de



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 12

8:00h às 11:30h e 13:00h às 16:30h. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante da proponente e pelo representante da SEINF.

04.02 – Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

E. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

01 - **DECLARAÇÃO DA LICITANTE** constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, assinado pelo representante legal da empresa ou preposto devidamente designado (Anexo X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA).

F. DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

01. Declaração da inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, conforme Anexo XI - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

3.3 - Os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele em que o próprio órgão emissor declare expressamente no referido documento que é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

3.4 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



**EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018**

FL. 13

3.4.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.5 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

3.6 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope A, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

3.6.1 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a Comissão, por força da lei nº 5.553/68, procederá a devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, da licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

3.7 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

3.8 - A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.9 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item 3.8 acima.

3.10 - A CPL não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 14

3.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item 3.4.2.

3.12 - A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

3.13 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo os seguintes dizeres:

À

CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2018

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF

ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

4.2 - **Este envelope deverá conter os seguintes documentos:**

4.2.1 - **Proposta de Preços** datilografada ou digitada em 01(uma) via, em papel timbrado da empresa ou impressa em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando razão social da Licitante, endereço postal completo, CNPJ, e, ainda, datada, rubricada em todas as folhas e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo:

- a. Especificação do objeto a ser executado, de acordo com o disposto no item 1.1 deste edital;
- b. Preço global do objeto desta licitação expresso em Real, em algarismos e por extenso;
- c. Prazo de execução do objeto, que será de **06 (seis) meses**;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias**.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 15

4.2.2 - Orçamento(s) detalhado(s) contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no Anexo II deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, **não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária de cada obra.**

4.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

4.2.2.2 - O(s) Orçamento(s) deverá(ão) conter, em sua(s) última(s) folha(s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por datilografia ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo CREA. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

4.2.2.3 - A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

- a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;2);
- b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).
- c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).
- d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

4.2.3 - O Cronograma Físico-financeiro deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos.

4.2.3.1 - O Cronograma Físico-financeiro deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

4.2.3.2 - O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e sequência das etapas em relação ao total do item.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 16

4.2.3.3 - Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.

4.2.3.4 - O Cronograma Exemplificativo no Anexo III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma Físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

4.2.4. - A Planilha de Composição de Preços Unitários deverá representar todos os insumos, materiais, mão-de-obra, equipamentos, encargos sociais e fiscais, BDI e outros componentes, constantes de todos os serviços listados no Orçamento detalhado, conforme Anexo XII – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

4.2.5. - O demonstrativo de Composição de Bonificação de Despesas Indiretas – BDI que poderá ser utilizado como referência pelo licitante, conforme Anexo XIII - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI

4.2.6. - O demonstrativo de Composição dos Encargos Sociais, conforme Anexo XIV - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS

ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.3 - Serão desclassificadas as propostas de preços que incidirem no disposto no item 6.6 deste edital.

4.4 - Não serão aceitas propostas de preços nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.

4.5 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (Real) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.6 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula.

4.7 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- a. Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- b. Carga, transporte, descarga e montagem;
- c. Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- d. Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- e. Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 17

Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

f. Direitos autorais sobre projetos, desenhos e estudos;

g. Recomposição de vias públicas, jardins, gramados e tudo o mais que a Contratada venha a danificar.

h. Todo fardamento e equipamento de segurança que serão utilizados na execução dos serviços.

4.8 - O objeto será executado no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.9 - **Na elaboração da proposta, o preço global não poderá ultrapassar o limite máximo constante no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe.**

4.10 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

5 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

5.1 - A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão feitas até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste edital, na sede da CLFOR – Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

5.2 - Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes no respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

5.3 - Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

5.4 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inhabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.



**EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018**

FL. 18

5.5 - Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

5.6 - Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

5.7 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação no DOM e jornal de circulação.

5.8 - Na ausência de qualquer representante de licitante inabilitada, a Comissão manterá em seu poder o envelope "B" - Proposta de Preços, que deverá ser retirado por representante legal da licitante, no prazo de 30 (trinta) dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

5.9 - Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da licitante inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 (trinta) dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

5.10 - Os envelopes "B" - Proposta de Preços devidamente colados serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

5.11 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

05.11.1 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.12 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, os documentos nele contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 19

5.13 - A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os apontados no instrumento convocatório.

5.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as com preços superiores aos determinados no edital ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

5.14.01 - Não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.14.2 - Será inabilitada por fato superveniente a ME ou EPP que, caso convocada, não promova a sua regularização fiscal no prazo do item 3.4.2, deixando de cumprir com os § 1º e § 2º do art. 43 da LC 123/2006.

5.15 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

5.16 - As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

5.17 - Em seguida a Presidente da Comissão verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item abaixo 5.18.

5.18 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Presidente da Comissão procederá de acordo com os itens a seguir:

5.18.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.18.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.18.3 - Para efeito do disposto no item 5.18.1, ocorrendo empate, a Presidente da Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame;



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 20

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.18.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.18.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, o que deverá ser registrada em ata.

5.18.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.18.6 - Ocorrendo à situação prevista no item 5.18.3, a ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços, após a solicitação da Presidente da Comissão, ocasião em que o representante legal da ME e EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

5.19 - À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

5.20 - A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.21 - Todos os documentos ficam sob a guarda da CPL, até a conclusão do processo.

5.22 - Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

5.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no 1º dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.

6.2 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 21

6.3. - No caso de igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, como critério de desempate será feito sorteio classificatório em ato público, na presença das licitantes, observado a LC 123/06.

6.4 - No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido orçamento, sujeitando-se o licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

6.4.1 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá à correção, e considerará o novo valor obtido. Esse valor obtido acarretará a desclassificação da proposta, caso o novo valor global desta, ultrapasse a 0,1% do valor global anterior.

6.4.2. Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, a comissão considerará o valor por extenso.

6.5 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital nem ofertas sobre as propostas de outras licitantes.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

a. apresentarem preços superiores ao constante no Orçamento;

b. apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

2. valor orçado pela administração;

c. não atenderem às exigências deste edital;

d. apresentarem erros de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades e os preços unitários, desde que incorram no disposto na redação final do item 6.4.1 deste edital.

6.7 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, das causas que ensejaram a desclassificação.

6.8 - As propostas classificadas serão dispostas na ordem crescente dos preços globais ofertados.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 22

6.9 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação no DOM.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

7.2 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

8 - DO CONTRATO

8.1 - O Município de Fortaleza com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

8.2 - O disposto no item acima não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, §2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

8.3 - Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora se obriga a:

- a. Prestar garantia contratual em uma das modalidades especificadas no art. 56 da Lei 8.666/93 e minuta contratual, anexo deste edital;
- b. Entregar ao órgão ou entidade licitadora original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:
 - Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
 - Prova de regularidade relativa ao FGTS
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 23

8.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes do órgão ou entidade licitadora especialmente designados.

8.4.1 - O representante do órgão ou entidade licitadora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.4.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5 - A Contratada deverá manter preposto aceito pelo órgão ou entidade licitadora, no local de execução do objeto, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter naquele local seus responsáveis, durante todo o prazo de execução do objeto até o seu recebimento definitivo pelo órgão ou entidade licitadora.

8.5.1 - Todos os profissionais da Contratada designados como responsáveis serão detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados na fase de habilitação; e somente com autorização do órgão ou entidade licitadora, poderão os mesmos ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

8.6 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; bem como se obriga a efetuar, caso solicitado pelo órgão ou entidade licitadora, os testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

8.7 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

8.8 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

08.9 - O prazo de vigência será de 09 (nove) meses contados da assinatura do contrato e o prazo de execução será de 06 (seis) meses, estando atrelado ao prazo de vigência, podendo ser prorrogados na forma da lei.

08.9.1 - O prazo para o início da execução do objeto será fixado em 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 24

8.10 - O prazo para a execução do objeto é o definido neste edital, contado da assinatura do contrato; e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico-financeiro definido pelo órgão ou entidade licitadora, que é parte integrante deste edital.

8.10.1 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou especificações pelo órgão ou entidade licitadora;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do órgão ou entidade licitadora;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites estabelecidos neste edital;
- e. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo órgão ou entidade licitadora em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do órgão ou entidade licitadora inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

8.11 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

8.12 - Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito à indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos casos constantes da Cláusula Décima Sexta da Minuta de Contrato;

8.13 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do órgão ou entidade licitadora comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

8.14 - É facultado ao órgão ou entidade licitadora, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este edital, ou revogar esta licitação.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 25

8.15 - Não haverá reajuste de preços, exceto na hipótese de contrato cujo prazo de execução ultrapasse 365 dias contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor e aplicando a fórmula mencionada na Minuta de Contrato.

8.16 - Durante a execução dos serviços, as ligações provisórias que se fizerem necessárias, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

8.17 - Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;

8.17.1. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

8.17.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E / OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - O titular do órgão ou entidade licitadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.3 - Caso as alterações e/ ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo órgão ou entidade licitadora.

9.4 - Ao órgão ou entidade licitadora caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93; salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 26

9.6 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 9.2 e 9.3.

10 - DOS PAGAMENTOS

10.1 - Os pagamentos serão efetuados pela SEINF com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e. Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f. Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10.3 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

10.4 - Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 27

10.5 - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

10.6 - Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

10.7 - Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

10.8 - De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

10.9 - Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

10.10 - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subseqüentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

10.11 - Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 28

10.12 - Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

10.13 - A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

Nota: *As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.*

10.14 - O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

10.15 - Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

10.16 - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

10.17 - O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 29

10.18 - A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

10.19 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

10.20 - O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

10.21 - Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

10.22 - Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

10.23 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações consignadas aos:

- **Projeto/Atividade: 27101.27.451.0209.1448.0001**

- **Elemento de despesa: 44.90.51**

- **Fonte: 0 3401 e 0 0101**

11 - DAS MULTAS

11.1. Sem prejuízo de outras sanções, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 30

- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 20,0% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada

11.2. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;

11.3. A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

11.3.1. A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

11.3.2. A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

11.4. A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela CPL, caberá recurso nos casos de:

- a. Habilitação e /ou Inabilitação;
- b. Julgamento das propostas.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 31

12.3 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope “B” deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

12.4 - Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no DOM, de sua inabilitação ou desclassificação.

12.5 - Os recursos deverão ser protocolados na CPL, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo, sendo este de 05 (cinco) dias úteis.

12.6 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

13 - GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico.

13.2 - A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

13.3 - A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4 - Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5 - A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 32

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6 - Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7 - Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8 - A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9 - Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10 - Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12 - Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 33

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 20,0% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.1.1 - A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal do Contratante.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 34

14.1.2 - A inidoneidade será declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

14.2 - As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3 - A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

14.4 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

14.5 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

14.6 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 35

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CLFOR.

15.3 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM.

15.4 - Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na CLFOR, na Rua do Rosário, nº 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim, Sobreloja e Terraço – Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, nos horários de **08h às 12h e de 13h às 17h**, mediante a apresentação um CD ROM ou PENDRIVE para reprodução dos arquivos.

15.5 - Este edital também poderá ser lido no *sítio*: **compras.fortaleza.ce.gov.br**.

15.5.1 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão, durante o expediente normal em sua sede.

15.6 - A licitante poderá fazer verificações no local de realização da obra e de todos os elementos constitutivos deste edital, devendo, se for o caso, comunicar ao órgão ou entidade licitadora, através da CPL, por escrito, as discrepâncias, omissões ou erros relacionados com a parte técnica dos serviços a serem executados.

15.8 - Os pedidos de informação sobre aspectos técnicos do edital deverão ser enviados até 02(dois) dias úteis contados do dia previsto para o recebimento dos envelopes.

15.9 - Toda e qualquer manifestação relativa a esta licitação, tais como pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos contra atos exarados no transcorrer desta licitação, somente serão conhecidos e apreciados pela Administração se, e somente se,



**EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018**

FL. 36

tempestivamente protocolados na sede da Comissão, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

15.10 - A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

15.11 - Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a Declaração deva ser apresentada.

15.12 - Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortalezade de 2018.

Ana Manuela Marinho Nogueira
Secretária Municipal de Infraestrutura



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 37

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE

SEINF – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL OSÓRIO DE PAIVA, LOCALIZADO NO BAIRRO CANINDEZINHO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.

3. JUSTIFICATIVA



Imagem 01 – Localização do Equipamento Cultural Osório de Paiva; fonte: Google Earth

O terreno objeto desse projeto localiza-se na Avenida Osório de Paiva, s/nº, bairro Canindezinho, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

A intervenção atua no sentido de organizar o espaço ordenando e qualificando o espaço público, de forma a interagir de forma harmoniosa com as edificações e área de proteção existente.

EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 38

Para tanto, a proposta baseia-se em promover espaços de circulação, lazer e permanência, onde as atividades serão desenvolvidas por passeios, circulação entre equipamentos, bloco de estudos e crescimento pessoal, palco com arquibancada, quadra coberta, todos obedecendo as normas brasileiras de acessibilidade, contando ainda com a implantação de um parquinho infantil com equipamentos modernos e acessíveis, academia para a terceira idade e áreas com elementos de alvenaria e bancos para a contemplação.

Visando melhorar as condições do espaço público e minimizar os problemas levantados na região, procurou-se intervir o mínimo possível na área arborizada, de forma a manter a integridade dos elementos que o caracterizam.

4. DO VALOR GLOBAL

O valor global da presente licitação é de R\$ 3.224.812,20 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS.), com base nas tabelas de preços SINAPI-CE, SEINFRA-CE 24.1, ORSE, CONTRATOS, AGETOP-GO e COTAÇÕES DE MERCADO.

5. DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Objeto deste Projeto Básico será licitado na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em função do valor máximo estimado da contratação, e fundamentada nos Inciso I do Art.23 da Lei Nº 8.666 de 21.06.93 e na alínea b, Inciso I do Art. 1 do Decreto Nº 9.412, de 18/06/2018.

O objeto desta contratação será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

6. DAS MEDIDAS PRELIMINARES

Em documento específico Anexo ao Edital, são apresentados todos os procedimentos, aqui sintetizados, e todas as especificações técnicas para as obras e serviços. Esta síntese e os documentos anexos destinam-se à uniformização e normatização de métodos de execução para as obras de urbanização, pavimentação e drenagem que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza, tendo como base o Manual do DNIT (Diretrizes básicas para estudos e projetos rodoviários: escopos básicos / instruções de serviços - 3ª. Edição), as experiências dos técnicos e profissionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, as orientações repassadas pelos especialistas integrantes das equipes técnicas que assessoram a SEINF e pelo Sistema de Gestão da Qualidade da Prefeitura de Fortaleza – QUALIFOR.

Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de engenharia, o mesmo se aplicando as eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, podem ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 39

Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.

7. PROJETOS

7.1. ESTUDO DO PROJETO EXECUTIVO

Antes da realização da Reunião para o início de obras, a Empresa executora e a SEINF deverão promover completa reavaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária das obras, observando em especial os Métodos Construtivos, as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores como SEUMA, CCO, AMC e QUALIFOR. Caso sejam observadas discrepâncias ou incorreções que exijam soluções extra canteiro de obra, as mesmas deverão ser encaminhadas através de documento hábil, ao conhecimento da chefia imediata, com sugestão de soluções, se for o caso.

Por ocasião da análise das planilhas orçamentárias pela SEINF, deverá ser realizada a curva "A B C" a fim de melhor orientar o acompanhamento da execução das obras, priorizando os serviços e/ou itens de maior valor.

Deverá ser observado atentamente o contrato da Empresa executante, com o intuito de administrar o seu fiel cumprimento, bem como estudar e controlar possíveis aditivos, quando houver.

7.2. PROJETOS DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS

Os projetos de remanejamento de eventuais interferências não previstas deverão ser elaborados pela executora e aprovados pelos órgãos competentes (PMF, ENEL, CAGECE, etc.) e deverão possibilitar a execução, em obra, de todas as modificações das redes públicas existentes, necessárias à implantação dos projetos de infraestrutura urbana.

Estes projetos deverão conter o cadastramento completo das redes de serviço público existente que interfiram na via ou área.

Deverão detalhar a solução mais econômica e tecnicamente mais viável, obedecendo às especificações dos órgãos públicos envolvidos, compatibilizando a remoção e reconstrução das redes com o desenvolvimento da obra, evitando ou interrupções dos serviços.

7.3. OBJETIVO / NORMAS

O objetivo é estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da Execução das Obras de CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL OSÓRIO DE PAIVA, LOCALIZADO NO BAIRRO CANINDEZINHO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, estabelecendo as obrigações e direitos da CONTRATANTE (proprietário) e da CONTRATADA (construtor/ empreiteira) na obra em referência.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 40

7.4. PROJETOS

A execução das Obras de Construção do Equipamento Cultural Osório de Paiva deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

7.5. NORMAS

Fazem parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato. As Especificações Técnicas em anexo apresentam uma relação de Normas a serem obedecidas, sem se limitar a esta relação.

8. REGULARIZAÇÃO DA OBRA

8.1. LICENÇA AMBIENTAL

A SEINF se responsabiliza a acompanhar a renovação ou emissão das licenças ambientais necessárias ao empreendimento junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, fornecendo, para isso, os projetos, memoriais descritivos e estudos ambientais pertinentes.

8.2. PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO

É obrigatório o uso de sinalização diurna e noturna e ou desvio de tráfego, por meio de Projeto aprovado conforme Normas e especificações da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, e da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, obrigando ao uso de três tipos, a seguir indicados: de advertência, de proteção ou balizamento, de identificação, cujo principal objetivo é garantir a segurança da população nos seus deslocamentos diários, informando e advertindo aos usuários da via sobre a existência da obra ou serviço, a delimitação do seu contorno e orientando a passagem de pessoas e veículos, suavizando sua trajetória de modo a ocasionar a menor interferência com o trânsito.

Toda a sinalização utilizada nos locais de obras, reparos ou serviços, deve sofrer manutenção permanente, especialmente quanto à limpeza e conservação da face sinalizada. Em caso de danos ou deterioração, a mesma deverá ser substituída. A Empresa executante deverá manter a área sinalizada até a recomposição final do pavimento.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 41

8.3. ALVARÁ

Nenhuma obra, reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do município de Fortaleza, poderá ser iniciado sem o prévio alvará, a ser expedido pelo Conselho Coordenador de Obras - CCO. O referido alvará deverá ser mantido no local da obra até sua conclusão.

Deverá acompanhar o pedido inicial do alvará:

- Solicitação em papel timbrado;
- Cópia do contrato ou carta contrato;
- Ordem de serviço;
- Projeto aprovado;
- Planilha orçamentária;
- Certidão de quitação dos tributos municipais - SEFIN;
- ART do responsável técnico e do projeto;
- Projeto de desvio e ou sinalização de tráfego - AMC;
- Licença ambiental - SEUMA.

8.4. ORDEM DE SERVIÇO

Finalizados os trâmites licitatórios, conhecidas as empresas vencedoras e cumpridos todos os procedimentos e prazos previstos, a SEINF, de posse do contrato e do extrato de publicação no Diário Oficial do Município - DOM emitirá a Ordem de Serviço a ser assinada pela empresa contratada.

8.5. REUNIÃO DE INÍCIO DE OBRA

Atendendo as normas do QUALIFOR e antes do início da execução das obras, deverá ser realizada uma Reunião de Início de Obras com a presença dos seguintes participantes:

- Representante da SEINF;
- Representante da Empresa Executante; e
- Responsáveis pela Fiscalização de obras da SEINF.

Os assuntos a serem tratados na pauta da reunião deverão ser basicamente os relacionados nos itens expressos adiante.

8.6. PLANO DO MÉTODO CONSTRUTIVO

Por ocasião da reunião do início de obra, a empresa executante deverá apresentar um Plano do Método Construtivo, a fim de subsidiar a elaboração do Projeto de desvio de tráfego e do Projeto de garantia de acessibilidade, bem como facilitar o acompanhamento da obra pela fiscalização.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 42

8.7. ART DA OBRA

A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Fortaleza, e identifica os responsáveis pelos empreendimentos relativos à área tecnológica.

A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3º da Resolução nº425/98 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

8.8. CERTIFICAÇÃO DE PBQP-H

O Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, é um instrumento do Governo Federal, que tem como meta organizar o setor da construção civil em torno de duas questões principais: a melhoria da qualidade do habitat e a modernização produtiva.

Em atenção ao que exige todos os editais de licitação das obras do município de Fortaleza, as empresas concorrentes deverão estar aderidas ao PBQP-H, e certificadas no nível "C", no mínimo.

8.9. DIÁRIO DE OBRAS

O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

- Termo de abertura;
- Data de abertura até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;
- Todas as folhas numeradas;
- Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:
 - 01 (uma) via permanece no diário;
 - 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e
 - 01 (uma) via para a Empresa executante.

A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da SEINF e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra.

8.10. FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME AS NORMAS DO QUALIFOR

Todo o trabalho de fiscalização será regido pelo Manual de Fiscalização do QUALIFOR.

8.11. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 05 de julho de 2002, versa da necessidade do controle e da responsabilidade pela destinação dos resíduos da construção civil, com o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos, incluindo a sua redução, reutilização e reciclagem, o que tornará o processo construtivo mais rentável, competitivo e mais saudável, considerando as disposições legais, regulamentares e as normas aplicáveis como Art.182 da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.605, de 13.02.1998, Lei de



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 43

Crimes Ambientais, Lei Municipal nº 8.408 de, 24.12.1999, Decreto Municipal nº 10.696/2002, Decreto Municipal nº 11.633, de 18.05.2004, Decreto Municipal nº 11.646, de 31.05.2004, Portaria Nº 006/2004 - SEUMA publicada no Diário Oficial do Município, 03.10.2004, Lei Estadual nº 13.103, de 24.01.2001, que fixa diretrizes para a elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, a Lei Municipal nº 8.408 de 24 dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 10.340 de 28 de abril de 2015 e seus regulamentos.

Todos os resíduos classificados pela Resolução CONAMA 307 em “I – Classe A” (resíduos reutilizáveis ou recicláveis tais como resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, de reformas e reparos de edificações e dos processos de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto produzidas nos canteiros de obras), devem ser, OBRIGATORIAMENTE, entregues em locais licenciados para a reutilização ou reciclagem.

O material proveniente da terraplanagem e de escavações de sedimentos areno-argilosos serão destinados às áreas licenciadas para recebimento pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e autorizadas pela Secretaria de Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Todo ou parte desses sedimentos podem ser utilizados na própria obra, diretamente ou posteriormente, desde que estocados em áreas da própria obra ou em áreas licenciadas.

8.12. INTERFERÊNCIAS COM AS REDES DE CONCESSIONÁRIAS

Por ocasião do estudo do projeto executivo citado nas Medidas Preliminares, bem como visitas de reconhecimento no campo, e sendo detectadas interferências das redes de equipamentos existentes que serão atingidas somente durante a execução das obras, a SEINF solicitará via CCO - Conselho Coordenador de Obras, a intervenção das Empresas Concessionárias para que providenciem o cadastro de suas redes e remanejamento temporário destas. Vale ressaltar que os remanejamentos definitivos das interferências necessitam de projetos como já citado anteriormente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações de materiais e serviços são objeto de documento a parte, Anexo ao Edital.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A LICITANTE / PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

- A. Capacidade Técnico-Operacional da empresa:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 44

acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA COM VOLUME NÃO INFERIOR A 155,00 M³;
- b) EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 6 CM E ÁREA NÃO INFERIOR A 1.184,00 M²;
- c) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PARA TELHAMENTO METÁLICO COM ÁREA NÃO INFERIOR A 735,00 M² OU PESO NÃO INFERIOR A 7.595,00 KG;
- d) PISO EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 7 CM E ÁREA NÃO INFERIOR A 451,00 M²; e
- e) EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM MATERIAL ARENOSO COM VOLUME NÃO INFERIOR A 2.111,00 M³.

B. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA;
- b) EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 6 CM;
- c) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PARA TELHAMENTO METÁLICO;
- d) PISO EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 7 CM; e
- e) EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM MATERIAL ARENOSO.

No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;

b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;

c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 45

Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico; e
- e) Profissional contratado.

Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pela SEINF, de que esta, através do seu Responsável Técnico devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

Para agendamento da visita à SEINF, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 1343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência entrar em contato através dos telefones (0XX85) 3105-1070, nos horários de 8:00h às 11:30h e 13:00h às 16:30h. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante da proponente e pelo representante da SEINF.

Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão.

O serviço deverá ser executado em 06 (seis) meses do recebimento da ordem de serviço.

O prazo para início da obra pela Contratada é de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 46

Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuado em processo:

- a) Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto do Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

13. DAS MEDIÇÕES

13.1. DA COMPOSIÇÃO DA MEDIÇÃO

As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- a) Capa e contracapa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- b) Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- c) Memória de cálculo da medição;



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 47

- d) Relatórios de visita;
- e) Inventário fotográfico;
- f) Relatórios controle tecnológico;
- g) Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- h) Relatório ambiental.

13.2. DOS PRAZOS

Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- i) Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- j) Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- k) Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

Observação: Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

13.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

14. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 48

c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;

e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;

f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

Somente serão pagas as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 49

Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, “*pro rata temporis*”, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

NOTA: As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 50

- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revisto pela equipe de fiscalização.

15. QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Limitar-se-á a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

16. DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 51

c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.

e) Aplicar, nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

f) Instruir o (s) recurso (s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c. 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d. 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 52

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 53

f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.

h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.

i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.

j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

k) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

l) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico.

A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 54

Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 55

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

21. DOS ADITIVOS

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo.

O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

A) Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

- a) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;
- b) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;
- c) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital.

B) Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma:

- a) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;
- b) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA ou da SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para SEINF.

22. DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

$R = \text{FATOR} * V$

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 56

FATOR = $(I - I_0) / I_0$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I₀ = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS		
ITEM	GRUPO/SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
3.0	BLOCO EDUCACIONAL	INCC
4.0	ANFITEATRO	INCC
5.0	ACADEMIA E SALÃO DE DANÇA	INCC
6.0	QUADRA POLIESPORTIVA	INCC
7.0	CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	INCC
8.0	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
9.0	INFRAESTRUTURA	INCC
10.0	LIMPEZA DA OBRA	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste do Preços

Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 57

Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e

b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício a SEINF, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).

Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

Decorridos 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela SEINF e pela CONTRATADA.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 58

24. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

25. “AS BUILT” DAS OBRAS

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da SEINF) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

26. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária, nos termos previstos no Edital.

É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional.

A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

27. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;2);

b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 59

c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE*VALOR UNITÁRIO); 2).

d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 60

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS GLOBAL

OBRA: OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS						ENCARGOS SOCIAIS: 88,68% / 50,78%	
ENDEREÇO: Av. Osório de Paiva, S/N				BDI GERAL: 25,92% / 16,32%			
ÁREA CONSTRUÍDA: 1461,97 m ²				DATA DE ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 18/10/2018			
PLANILHA SINTÉTICA DE SERVIÇOS E PREÇOS				PRAZO DA OBRA: 6 MESES REVISÃO 4			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO QUANTITATIVA	UND	QUANT	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				242.761,75
1.1	C001	COMP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100%	242.761,75	242.761,75
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				870.160,10
2.1			PREPARAÇÃO DO TERRENO				46.970,35
2.1.1	73672	SINAPI-CE	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	7.638,70	0,41	3.131,86
2.1.2	72898	SINAPI-CE	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	763,87	4,78	3.651,29
2.1.3	97914	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT	M3XKM	16.423,21	1,92	31.532,56



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 61

			ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018				
2.1.4	C205	COMP	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESIDUOS	M3	763,87	11,33	8.654,64
2.2			CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				76.692,22
2.2.1	74209/1	SINAPI-CE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00	410,23	4.922,76
2.2.2	74220/1	SINAPI-CE	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	156,19	64,64	10.096,12
2.2.3	9540	SINAPI-CE	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1.188,18	1.188,18
2.2.4	C204	COMP	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	2.492,35	2.492,35
2.2.5	93584	SINAPI-CE	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	20,00	668,34	13.366,80
2.2.6	93208	SINAPI-CE	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	20,00	666,60	13.332,00



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 62

2.2.7	73847/1	SINAPI-CE	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	6,00	713,21	4.279,26
2.2.8	93210	SINAPI-CE	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	20,00	480,12	9.602,40
2.2.9	93212	SINAPI-CE	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	20,00	794,29	15.885,80
2.2.10	C240	COMP	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	1.526,55	1.526,55
2.3			MOVIMENTOS DE TERRA				549.057,02



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 63

2.3.1	74151/1	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	1.191,50	3,73	4.444,29
2.3.2	96386	SINAPI-CE	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	4.077,24	6,29	25.645,83
2.3.3	96399	SINAPI-CE	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	1.191,50	83,66	99.680,89
2.3.4	95875	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	150.279,76	1,37	205.883,27
2.3.5	C206	COMP	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	4.077,24	52,34	213.402,74
2.4			MURO DE ARRIMO				197.440,51
2.4.1	74151/1	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO	M3	267,09	3,73	996,24



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 64

			OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.				
2.4.2	96386	SINAPI-CE	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	145,79	6,29	917,01
2.4.3	95241	SINAPI-CE	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	266,60	21,79	5.809,21
2.4.4	73844/1	SINAPI-CE	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	311,55	525,09	163.591,78
2.4.5	97086	SINAPI-CE	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	248,76	92,52	23.015,27
2.4.6	83679	SINAPI-CE	TUBO PVC D=2" COM MATERIAL DRENANTE PARA DRENO/BARBACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	207,40	15,00	3.111,00
3.0			BLOCO EDUCACIONAL				597.298,57
3.1			LOCAÇÃO DA OBRA				2.084,72
3.1.1	74077/2	SINAPI-CE	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10	M2	438,89	4,75	2.084,72



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 65

			VEZES.				
3.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				10.119,36
3.2.1	93358	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	70,80	64,50	4.566,60
3.2.2	72897	SINAPI-CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	92,04	21,93	2.018,43
3.2.3	97914	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	1.840,80	1,92	3.534,33
3.3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO				189.141,85
3.3.1	94962	SINAPI-CE	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	43,89	267,29	11.731,35
3.3.2	C153	COMP	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3X	M2	482,39	97,56	47.061,96
3.3.3	92775	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	554,28	13,96	7.737,74



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 66

3.3.4	92777	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	140,14	11,63	1.629,82
3.3.5	92778	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.106,46	9,45	10.456,04
3.3.6	92779	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,08	8,36	218,02
3.3.7	92780	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	478,79	7,70	3.686,68
3.3.8	94965	SINAPI-CE	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	36,74	344,06	12.640,76



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 67

			MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016				
3.3.9	92873	SINAPI-CE	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	36,74	171,81	6.312,29
3.3.10	C152	COMP	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	483,64	134,01	64.812,59
3.3.11	95467	SINAPI-CE	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	50,57	404,92	20.476,80
3.3.12	C154	COMP	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	3,79	627,39	2.377,80
3.4			PAREDES E PAINELIS				47.673,27
3.4.1	87504	SINAPI-CE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	572,98	61,43	35.198,16
3.4.2	93188	SINAPI-CE	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,10	48,97	151,80
3.4.3	93186	SINAPI-CE	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,00	46,69	326,83



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 68

3.4.4	71623	SINAPI-CE	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	125,66	28,77	3.615,23
3.4.5	C158	COMP	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	7,42	773,06	5.736,10
3.4.6	C159	COMP	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	22,88	115,61	2.645,15
3.5			ESQUADRIAS E FERRAGENS				42.157,41
3.5.1	91320	SINAPI-CE	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	779,58	6.236,64
3.5.2	91319	SINAPI-CE	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	770,51	1.541,02



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 69

3.5.3	72200	SINAPI-CE	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	3,84	102,05	391,87
3.5.4	94576	SINAPI-CE	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	12,24	337,78	4.134,42
3.5.5	94569	SINAPI-CE	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,20	513,40	616,08
3.5.6	73937/1	SINAPI-CE	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	3,92	108,08	423,67
3.5.7	C207	COMP	PERGOLA DE CONCRETO ESP.= 5CM E LARG.= 20CM	M2	73,51	391,97	28.813,71
3.6			IMPERMEABILIZAÇÃO				21.212,15
3.6.1	74106/1	SINAPI-CE	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	75,85	10,35	785,04
3.6.2	87630	SINAPI-CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM	M2	438,89	34,09	14.961,76



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 70

			ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014				
3.6.3	C237	COMP	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM (M2)	UN	55,00	99,37	5.465,35
3.7			REVESTIMENTO DE PAREDES				57.869,33
3.7.1	87878	SINAPI-CE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	932,28	3,66	3.412,14
3.7.2	87893	SINAPI-CE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	266,38	5,72	1.523,69
3.7.3	87529	SINAPI-CE	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	888,71	29,21	25.959,21



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 71

3.7.4	87779	SINAPI-CE	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	266,38	52,94	14.102,15
3.7.5	87531	SINAPI-CE	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	43,57	28,13	1.225,62
3.7.6	C156	COMP	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	43,57	94,98	4.138,27
3.7.7	C155	COMP	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm ²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	50,97	126,29	6.437,00
3.7.8	C157	COMP	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	M2	94,55	11,33	1.071,25
3.8			COBERTURA				90.393,24



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 72

3.8.1	94216	SINAPI-CE	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	472,19	135,43	63.948,69
3.8.2	94231	SINAPI-CE	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	30,15	32,05	966,30
3.8.3	C160	COMP	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M2	30,15	11,43	344,61
3.8.4	87886	SINAPI-CE	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	483,64	22,67	10.964,11
3.8.5	90409	SINAPI-CE	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	483,64	29,02	14.035,23
3.8.6	73548	SINAPI-CE	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,24	559,60	134,30
3.9			PINTURAS				39.481,06
3.9.1	88483	SINAPI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.104,11	3,17	3.500,02



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 73

3.9.2	88495	SINAPI-CE	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.104,11	7,95	8.777,67
3.9.3	88487	SINAPI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.104,11	9,67	10.676,74
3.9.4	88482	SINAPI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	472,19	3,41	1.610,16
3.9.5	88496	SINAPI-CE	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	472,19	20,83	9.835,71
3.9.6	88486	SINAPI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	472,19	10,76	5.080,76
3.10			PISOS				35.394,57
3.10.1	72136	SINAPI-CE	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	394,52	85,10	33.573,65
3.10.2	C195	COMP	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	19,69	81,15	1.597,84
3.10.3	C157	COMP	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	M2	19,69	11,33	223,08
3.11			INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA				3.267,70



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 74

3.11.1	91788	SINAPI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,46	36,10	1.641,10
3.11.2	91786	SINAPI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,82	23,86	305,88
3.11.3	91785	SINAPI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,83	35,86	1.320,72
3.12			INSTALAÇÃO SANITÁRIAS				5.576,35
3.12.1	93358	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	11,14	64,50	718,53
3.12.2	93382	SINAPI-CE	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO	M3	10,64	27,13	288,66



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 75

			MECANIZADA. AF_04/2016				
3.12.3	C239	COMP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO (UN)	UN	4,00	157,62	630,48
3.12.4	89711	SINAPI-CE	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,99	15,72	94,16
3.12.5	89712	SINAPI-CE	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,02	22,79	319,51
3.12.6	89714	SINAPI-CE	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	59,56	43,31	2.579,54



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 76

3.12.7	89724	SINAPI-CE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	6,37	63,70
3.12.8	89801	SINAPI-CE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	5,88	35,28
3.12.9	89726	SINAPI-CE	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	7,34	36,70
3.12.10	89802	SINAPI-CE	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	6,58	52,64
3.12.11	89746	SINAPI-CE	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	2,00	21,28	42,56



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 77

			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
3.12.12	89785	SINAPI-CE	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	18,24	109,44
3.12.13	89797	SINAPI-CE	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	40,69	162,76
3.12.14	C161	COMP	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD.	UN	6,00	16,04	96,24
3.12.15	C162	COMP	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	3,00	33,14	99,42
3.12.16	89708	SINAPI-CE	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	55,48	221,92
3.12.17	89707	SINAPI-CE	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM	UN	1,00	24,81	24,81



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 78

			RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
3.13			LOUÇAS E METAIS				7.042,67
3.13.1	74125/2	SINAPI-CE	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	2,01	586,04	1.177,94
3.13.2	C164	COMP	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS DE LOUÇA E DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO (1.60x0.60)m	UN	2,00	932,33	1.864,66
3.13.3	95547	SINAPI-CE	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	42,28	84,56
3.13.4	95544	SINAPI-CE	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	27,26	136,30
3.13.5	74234/1	SINAPI-CE	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	553,83	553,83
3.13.6	95470	SINAPI-CE	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	3,00	196,82	590,46



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 79

			AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016				
3.13.7	95471	SINAPI-CE	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	740,97	1.481,94
3.13.8	C166	COMP	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UN	2,00	47,03	94,06
3.13.9	C165	COMP	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,20	278,97	892,70
3.13.10	C167	COMP	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	83,11	166,22
3.14			INSTALAÇÃO ELÉTRICAS				22.826,65
3.14.1	C163	COMP	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	288,70	15,80	4.561,46
3.14.2	74131/6	SINAPI-CE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.200,82	1.200,82



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 80

3.14.3	74131/4	SINAPI-CE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	521,18	521,18
3.14.4	93653	SINAPI-CE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00	11,00	77,00
3.14.5	93670	SINAPI-CE	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	73,51	294,04
3.14.6	73953/4	SINAPI-CE	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	194,94	2.729,16
3.14.7	73953/8	SINAPI-CE	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00	262,43	8.922,62
3.14.8	91996	SINAPI-CE	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	17,00	31,36	533,12



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 81

			SUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
3.14.9	92000	SINAPI-CE	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	28,52	285,20
3.14.10	92008	SINAPI-CE	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	45,92	137,76
3.14.11	91927	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	925,79	3,85	3.564,29
3.15			CLIMATIZAÇÃO				15.868,78
3.15.1	C215	COMP	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000 BTU/H	UN	1,00	1.536,76	1.536,76
3.15.2	C216	COMP	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 30000 BTU/H	UN	2,00	5.671,04	11.342,08
3.15.3	C217	COMP	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	16,33	28,01	457,40
3.15.4	C218	COMP	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	16,33	45,97	750,69



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 82

3.15.5	C219	COMP	CABO ISOLADO PP 3 X 4,0 MM2	M	17,14	17,30	296,52
3.15.6	C220	COMP	ELETRODUTO PVC ROSC. D=75mm	M	16,33	59,11	965,26
3.15.7	93654	SINAPI-CE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	11,50	11,50
3.15.8	93655	SINAPI-CE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	12,41	24,82
3.15.9	68066	SINAPI-CE	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	161,25	483,75
3.16			INCENDIO				7.189,46
3.16.1	72554	SINAPI-CE	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	876,73	2.630,19
3.16.2	C197	COMP	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	3,00	61,04	183,12
3.16.3	C196	COMP	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	UN	4,00	249,75	999,00
3.16.4	C198	COMP	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	M2	7,00	301,61	2.111,27
3.16.5	C163	COMP	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	42,00	15,80	663,60
3.16.6	91928	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	126,00	4,78	602,28



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 83

			TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
4.0			ANFITEATRO				150.153,01
4.1			LOCAÇÃO DA OBRA				452,62
4.1.1	74077/2	SINAPI-CE	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	95,29	4,75	452,62
4.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				7.016,44
4.2.1	93358	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	49,09	64,50	3.166,30
4.2.2	72897	SINAPI-CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	63,82	21,93	1.399,57
4.2.3	97914	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	1.276,34	1,92	2.450,57
4.3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO				40.594,98
4.3.1	94962	SINAPI-CE	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	9,62	267,29	2.571,32
4.3.2	C153	COMP	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.=	M2	62,57	97,56	6.104,32



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 84

			12mm UTIL. 3X				
4.3.3	92775	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	77,26	13,96	1.078,54
4.3.4	92778	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	155,81	9,45	1.472,40
4.3.5	94965	SINAPI-CE	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,58	344,06	1.919,85
4.3.6	92873	SINAPI-CE	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	5,58	171,81	958,69
4.3.7	95467	SINAPI-CE	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	65,42	404,92	26.489,86
4.4			PAREDES E PAINÉIS				4.360,30



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 85

4.4.1	87504	SINAPI-CE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	70,98	61,43	4.360,30
4.5			IMPERMEABILIZAÇÃO				1.074,89
4.5.1	74106/1	SINAPI-CE	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	20,83	10,35	215,59
4.5.2	C236	COMP	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=1,5 CM (M2)	UN	25,17	34,14	859,30
4.6			PISOS				13.707,79
4.6.1	87630	SINAPI-CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	93,41	34,09	3.184,34
4.6.2	94115	SINAPI-CE	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE	M3	11,21	96,90	1.086,24



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 86

			AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016				
4.6.3	72137	SINAPI-CE	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	93,41	101,03	9.437,21
4.7			REVESTIMENTO DE PAREDES				14.148,11
4.7.1	87893	SINAPI-CE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	126,78	5,72	725,18
4.7.2	87779	SINAPI-CE	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	253,55	52,94	13.422,93
4.8			COBERTURA				58.747,20
4.8.1	C221	COMP	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL OUC OSÓRIO DE PAIVA, FORNECIMENTO,	M2	99,21	456,72	45.311,19



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 87

			MONTAGEM E PINTURA EM PRIMER 120 MICRA E PINTURA POLIURETANO 80 MICRA C/ REVOLVER.				
4.8.2	94216	SINAPI-CE	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	99,21	135,43	13.436,01
4.9			PINTURAS				2.447,39
4.9.1	88483	SINAPI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	117,72	3,17	373,17
4.9.2	88495	SINAPI-CE	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	117,72	7,95	935,87
4.9.3	88487	SINAPI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	117,72	9,67	1.138,35
4.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				7.603,29
4.10.1	C163	COMP	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	25,57	15,80	404,00
4.10.2	91927	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,61	3,85	271,84



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 88

4.10.3	74131/4	SINAPI-CE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	521,18	521,18
4.10.4	93656	SINAPI-CE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	12,41	12,41
4.10.5	93653	SINAPI-CE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00	11,00	99,00
4.10.6	93670	SINAPI-CE	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	73,51	294,04
4.10.7	C213	COMP	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA	UN	4,00	67,29	269,16
4.10.8	C212	COMP	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	138,47	276,94
4.10.9	92019	SINAPI-CE	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,00	86,97	86,97



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 89

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
4.10.10	92016	SINAPI-CE	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	63,33	63,33
4.10.11	C171	COMP	LUMINÁRIA C/LÂMPADA MISTA DE 160 A 500W	UN	6,00	884,07	5.304,42
5.0			ACADEMIA E SALÃO DE DANÇA				384.842,65
5.1			LOCAÇÃO DA OBRA				1.258,03
5.1.1	74077/2	SINAPI-CE	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	264,85	4,75	1.258,03
5.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				2.608,70
5.2.1	93358	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	18,25	64,50	1.177,12
5.2.2	72897	SINAPI-CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	23,73	21,93	520,39
5.2.3	97914	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	474,58	1,92	911,19
5.3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO				100.374,38



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 90

5.3.1	94962	SINAPI-CE	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	21,19	267,29	5.663,87
5.3.2	C153	COMP	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3X	M2	325,64	97,56	31.769,43
5.3.3	92775	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	345,20	13,96	4.818,99
5.3.4	92777	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	260,68	11,63	3.031,70
5.3.5	92778	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	902,92	9,45	8.532,59



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 91

5.3.6	92779	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	264,44	8,36	2.210,71
5.3.7	92780	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	264,44	7,70	2.036,18
5.3.8	94965	SINAPI-CE	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	64,98	344,06	22.357,01
5.3.9	92873	SINAPI-CE	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	64,98	171,81	11.164,21
5.3.10	92783	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	182,03	13,76	2.504,73



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 92

5.3.11	92786	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	593,89	10,46	6.212,08
5.3.12	95467	SINAPI-CE	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	0,18	404,92	72,88
5.4			PAREDES E PAINES				25.820,76
5.4.1	87504	SINAPI-CE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	17,87	61,43	1.097,75
5.4.2	93188	SINAPI-CE	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,90	48,97	288,92
5.4.3	93186	SINAPI-CE	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,10	46,69	424,87
5.4.4	C172	COMP	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	84,03	196,30	16.495,08
5.4.5	C158	COMP	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA	M2	9,72	773,06	7.514,14



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 93

			E=2cm				
5.5			ESQUADRIAS E FERRAGENS				8.054,30
5.5.1	91320	SINAPI-CE	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00	779,58	4.677,48
5.5.2	90820	SINAPI-CE	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	445,17	1.780,68
5.5.3	72200	SINAPI-CE	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	2,00	102,05	204,10
5.5.4	C173	COMP	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	10,08	138,10	1.392,04
5.6			IMPERMEABILIZAÇÃO				15.789,63
5.6.1	74106/1	SINAPI-CE	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	41,07	10,35	425,07
5.6.2	87630	SINAPI-CE	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M2	264,85	34,09	9.028,73



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 94

			BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014				
5.6.3	C237	COMP	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM (M2)	UN	63,76	99,37	6.335,83
5.7			REVESTIMENTO DE PAREDES				41.411,79
5.7.1	87878	SINAPI-CE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	400,64	3,66	1.466,34
5.7.2	87893	SINAPI-CE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	216,08	5,72	1.235,97
5.7.3	87529	SINAPI-CE	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	304,87	29,21	8.905,25



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 95

			AF_06/2014				
5.7.4	87779	SINAPI-CE	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	216,08	52,94	11.439,27
5.7.5	87531	SINAPI-CE	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	95,77	28,13	2.694,01
5.7.6	C156	COMP	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	95,77	94,98	9.096,23
5.7.7	C155	COMP	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm ²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	39,89	126,29	5.037,70
5.7.8	C157	COMP	REJUNTAMENTO P/AZULEJO	M2	135,66	11,33	1.537,02



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 96

			C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm				
5.8			COBERTURA				38.221,37
5.8.1	94216	SINAPI-CE	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	276,17	135,43	37.401,70
5.8.2	94231	SINAPI-CE	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	17,05	32,05	546,45
5.8.3	C160	COMP	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M2	17,05	11,43	194,88
5.8.4	73548	SINAPI-CE	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	0,14	559,60	78,34
5.9			PINTURAS				27.205,96
5.9.1	88483	SINAPI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	520,94	3,17	1.651,37
5.9.2	88496	SINAPI-CE	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	520,94	20,83	10.851,18
5.9.3	88487	SINAPI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	520,94	9,67	5.037,48
5.9.4	88482	SINAPI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	276,17	3,41	941,73



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 97

5.9.5	88496	SINAPI-CE	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	276,17	20,83	5.752,62
5.9.6	88486	SINAPI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	276,17	10,76	2.971,58
5.10			PISOS				17.788,15
5.10.1	72136	SINAPI-CE	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	148,92	85,10	12.673,09
5.10.2	C195	COMP	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	55,31	81,15	4.488,40
5.10.3	C157	COMP	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	M2	55,31	11,33	626,66
5.11			INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA				11.546,97
5.11.1	91788	SINAPI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	69,97	36,10	2.525,91
5.11.2	91786	SINAPI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE	M	54,77	23,86	1.306,81



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 98

			DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				
5.11.3	91785	SINAPI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	183,06	35,86	6.564,53
5.11.4	89353	SINAPI-CE	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	41,74	250,44
5.11.5	73795/10	SINAPI-CE	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	149,88	899,28
5.12			INSTALAÇÃO SANITÁRIAS				17.511,73
5.12.1	93358	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	91,23	64,50	5.884,33
5.12.2	93382	SINAPI-CE	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	89,19	27,13	2.419,72
5.12.3	C239	COMP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA	UN	7,00	157,62	1.103,34



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 99

			LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO (UN)				
5.12.4	89711	SINAPI-CE	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	22,04	15,72	346,46
5.12.5	89712	SINAPI-CE	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40,73	22,79	928,23
5.12.6	89714	SINAPI-CE	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	47,23	43,31	2.045,53
5.12.7	89849	SINAPI-CE	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	88,48	41,18	3.643,60



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 100

5.12.8	89724	SINAPI-CE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	24,00	6,37	152,88
5.12.9	89801	SINAPI-CE	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	5,88	29,40
5.12.10	89726	SINAPI-CE	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	7,34	88,08
5.12.11	89802	SINAPI-CE	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	6,58	19,74
5.12.12	89746	SINAPI-CE	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	10,00	21,28	212,80



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 101

			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
5.12.13	89785	SINAPI-CE	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	18,24	36,48
5.12.14	89797	SINAPI-CE	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	40,69	162,76
5.12.15	C161	COMP	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD.	UN	5,00	16,04	80,20
5.12.16	C162	COMP	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	2,00	33,14	66,28
5.12.17	89708	SINAPI-CE	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	55,48	221,92
5.12.18	98102	SINAPI-CE	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO	UN	1,00	69,98	69,98



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 102

			= 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018				
5.13			LOUÇAS E METAIS				21.900,96
5.13.1	74125/2	SINAPI-CE	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	4,18	586,04	2.449,64
5.13.2	C174	COMP	BANCADA DE GRANITO C/ 5 CUBAS DE LOUÇA E CINCO TORNEIRAS DE PRESSÃO (3.20x0.60)m	UN	2,00	2.330,85	4.661,70
5.13.3	95547	SINAPI-CE	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	42,28	169,12
5.13.4	95544	SINAPI-CE	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	10,00	27,26	272,60
5.13.5	95470	SINAPI-CE	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	196,82	1.574,56
5.13.6	95471	SINAPI-CE	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	740,97	1.481,94



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 103

5.13.7	C166	COMP	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UN	10,00	47,03	470,30
5.13.8	C165	COMP	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	5,98	278,97	1.668,24
5.13.9	C167	COMP	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	10,00	83,11	831,10
5.13.10	74125/2	SINAPI-CE	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	14,20	586,04	8.321,76
5.14			INSTALAÇÃO ELÉTRICAS				38.003,74
5.14.1	93358	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,06	64,50	3,87
5.14.2	96995	SINAPI-CE	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,06	39,11	2,34
5.14.3	90447	SINAPI-CE	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	21,40	5,31	113,63
5.14.4	C163	COMP	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	303,63	15,80	4.797,35
5.14.5	74131/5	SINAPI-CE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM	UN	1,00	603,67	603,67



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 104

			BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO				
5.14.6	93671	SINAPI-CE	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	76,92	76,92
5.14.7	93653	SINAPI-CE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	17,00	11,00	187,00
5.14.8	C212	COMP	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	2,00	138,47	276,94
5.14.9	C213	COMP	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA	UN	4,00	67,29	269,16
5.14.10	C171	COMP	LUMINÁRIA C/LÂMPADA MISTA DE 160 A 500W	UN	20,00	884,07	17.681,40
5.14.11	73953/4	SINAPI-CE	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	194,94	2.339,28
5.14.12	73953/8	SINAPI-CE	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E	UN	24,00	262,43	6.298,32



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 105

			INSTALAÇÃO				
5.14.13	91996	SINAPI-CE	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	31,36	94,08
5.14.14	92000	SINAPI-CE	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	28,52	342,24
5.14.15	91992	SINAPI-CE	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	38,72	77,44
5.14.16	91927	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.257,17	3,85	4.840,10
5.15			INCENDIO				17.346,18
5.15.1	72554	SINAPI-CE	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	876,73	876,73
5.15.2	C197	COMP	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	1,00	61,04	61,04
5.15.3	C196	COMP	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	UN	2,00	249,75	499,50



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 106

5.15.4	C198	COMP	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	M2	4,00	301,61	1.206,44
5.15.5	C163	COMP	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	30,83	15,80	487,11
5.15.6	91928	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	92,49	4,78	442,10
5.15.7	74169/1	SINAPI-CE	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	278,09	278,09
5.15.8	C199	COMP	CAIXA (ABRIGO) DE INCÊNDIO METÁLICA DE (90X60X17)CM C/ TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, PARA HIDRANTE COM 02 MANGUEIRAS DE 1 1/2" X 15M E ESGUICHOS DE LATÃO	M2	0,54	1.778,28	960,27
5.15.9	92336	SINAPI-CE	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	158,86	78,36	12.448,26



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 107

5.15.10	92674	SINAPI-CE	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	43,32	86,64
6.0			QUADRA POLIESPORTIVA				295.621,99
6.1			LOCAÇÃO DA OBRA				2.568,37
6.1.1	74077/2	SINAPI-CE	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	540,71	4,75	2.568,37
6.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				5.087,52
6.2.1	93358	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	21,21	64,50	1.368,04
6.2.2	72897	SINAPI-CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	27,58	21,93	604,82
6.2.3	97914	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	1.461,55	1,92	2.806,17
6.2.4	C176	COMP	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	45,50	2,00	91,00



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 108

6.2.5	72898	SINAPI-CE	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	45,50	4,78	217,49
6.3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO				21.764,68
6.3.1	94962	SINAPI-CE	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,99	267,29	531,90
6.3.2	C153	COMP	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3X	M2	59,16	97,56	5.771,64
6.3.3	96545	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	226,90	11,66	2.645,65
6.3.4	96546	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	149,31	9,51	1.419,93
6.3.5	94965	SINAPI-CE	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	22,09	344,06	7.600,28
6.3.6	92873	SINAPI-CE	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	22,09	171,81	3.795,28
6.4			PAREDES E PAINÉIS				1.519,16



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 109

6.4.1	87504	SINAPI-CE	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	24,73	61,43	1.519,16
6.5			IMPERMEABILIZAÇÃO				137,44
6.5.1	74106/1	SINAPI-CE	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	13,28	10,35	137,44
6.6			PISOS				42.684,89
6.6.1	89885	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H. AF_12/2013	M3	45,50	9,56	434,98
6.6.2	97914	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	910,00	1,92	1.747,20



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 110

6.6.3	72845	SINAPI-CE	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA TRATAMENTOS SUPERFICIAIS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	T	67,34	5,72	385,18
6.6.4	73817/1	SINAPI-CE	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	45,50	83,22	3.786,51
6.6.5	96396	SINAPI-CE	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	18,20	102,81	1.871,14
6.6.6	72183	SINAPI-CE	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	364,00	84,50	30.758,00
6.6.7	40780	SINAPI-CE	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	M2	364,00	10,17	3.701,88
6.7			REVESTIMENTOS				9.611,56
6.7.1	87893	SINAPI-CE	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	102,14	5,72	584,24
6.7.2	87779	SINAPI-CE	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE	M2	102,14	52,94	5.407,29



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 111

			VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014				
6.7.3	87887	SINAPI-CE	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	72,97	22,11	1.613,36
6.7.4	90408	SINAPI-CE	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	72,97	27,50	2.006,67
6.8			COBERTURA				197.830,18
6.8.1	C169	COMP	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI 120 MICRA E PINTURA POLIURETANO 80 MICRA C/ REVOLVER	M2	624,07	181,57	113.312,38
6.8.2	94216	SINAPI-CE	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	624,07	135,43	84.517,80
6.9			PINTURAS				6.208,53
6.9.1	88483	SINAPI-CE	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA	M2	102,14	3,17	323,78



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 112

			DEMÃO. AF_06/2014				
6.9.2	88495	SINAPI-CE	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	102,14	7,95	812,01
6.9.3	88487	SINAPI-CE	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	102,14	9,67	987,69
6.9.4	79467	SINAPI-CE	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	280,76	14,55	4.085,05
6.10			EQUIPAMENTOS				8.209,66
6.10.1	C208	COMP	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL COM REDE E AÇO GALVANIZADO	CJ	1,00	2.818,62	2.818,62
6.10.2	C209	COMP	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	CJ	1,00	1.711,15	1.711,15
6.10.3	C210	COMP	TABELAS DE BASQUETE, EM COMPENSADO NAVAL, 1,80x1,20 COM ARO DE METAL E REDE, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA	CJ	1,00	3.679,89	3.679,89
7.0			CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY				230.632,84



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 113

7.1		LOCAÇÃO DA OBRA				2.563,00	
7.1.1	74077/2	SINAPI-CE	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	539,58	4,75	2.563,00
7.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				3.047,39	
7.2.1	97914	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	1.349,00	1,92	2.590,08
7.2.2	C176	COMP	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	67,45	2,00	134,90
7.2.3	72898	SINAPI-CE	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	67,45	4,78	322,41
7.3		PISOS				154.363,59	
7.3.1	72845	SINAPI-CE	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA TRATAMENTOS SUPERFICIAIS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	T	99,82	5,72	570,97
7.3.2	73817/1	SINAPI-CE	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	26,98	83,22	2.245,27
7.3.3	96396	SINAPI-CE	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	67,45	102,81	6.934,53



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 114

7.3.4	72183	SINAPI-CE	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA	M2	539,58	84,50	45.594,51
7.3.5	40780	SINAPI-CE	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	539,58	10,17	5.487,52
7.3.6	C214	COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DO TIPO FIBRILADO, ALTURA MÍNIMA 50MM, DTEX MÍNIMO 11.000, MÍNIMO DE 8.000 TUFOS POR M2, INCLUSO BORRACHA GRANULADA, COLA PU BICOMPONENTE, FITA ADESIVA E FRETE, INCLUINDO EMBASAMENTO GRANULAR COM PÓ DE PEDRA	UN	539,58	173,34	93.530,79
7.4			PINTURAS				4.533,83
7.4.1	C175	COMP	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	306,34	14,80	4.533,83
7.5			EQUIPAMENTOS				66.125,03
7.5.1	C211	COMP	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	CJ	1,00	3.108,72	3.108,72
7.5.2	73787/1	SINAPI-CE	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12	M2	281,49	212,21	59.734,99



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 115

			BWG E MALHA 7,5X7,5CM				
7.5.3	96555	SINAPI-CE	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,30	499,07	648,79
7.5.4	74238/2	SINAPI-CE	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	3,60	731,26	2.632,53
8.0			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO				315.696,73
8.1			URBANIZAÇÃO				258.476,54
8.1.1	C177	COMP	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	711,85	24,51	17.447,44
8.1.2	C179	COMP	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM CONCRETO, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	65,96	74,63	4.922,59
8.1.3	92396	SINAPI-CE	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.943,20	65,74	127.745,96
8.1.4	93679	SINAPI-CE	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	426,68	71,78	30.627,09



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 116

			AF_12/2015				
8.1.5	C178	COMP	REVESTIMENTO DE PEDRISCO COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	584,86	79,94	46.753,70
8.1.6	C238	COMP	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	2.146,90	14,43	30.979,76
8.2			PAISAGISMO				22.452,40
8.2.1	C180	COMP	LIXEIRA PRÉ-MOLDADO EM MANILHA POROSA DIAM. = 40 CM E ALT. = 50 CM	UN	14,00	81,84	1.145,76
8.2.2	C181	COMP	BANCO PADRÃO PREFEITURA	M	72,80	289,45	21.071,96
8.2.3	C182	COMP	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50MM, EXCETO PINTURA DE ACABAMENTO	UN	1,00	234,68	234,68
8.3			PARQUE INFANTIL				24.713,02
8.3.1	C183	COMP	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDO ESCORREGADOR	UND	1,00	2.978,80	2.978,80
8.3.2	C184	COMP	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDO CARROSSEL	UND	1,00	2.680,62	2.680,62
8.3.3	C185	COMP	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDO BANCO COM BALANÇO	UND	1,00	1.379,07	1.379,07
8.3.4	C186	COMP	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDO GANGORRA DUPLA	UND	1,00	2.085,75	2.085,75
8.3.5	C187	COMP	AQUISIÇÃO E MONTAGEM PLAYGROUND CASINHA	UND	1,00	15.588,78	15.588,78
8.4			ACADEMIA AO AR LIVRE				10.054,77
8.4.1	C188	COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ROTAÇÃO	UND	1,00	845,35	845,35



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 117

			VERTICAL DUPLA				
8.4.2	C189	COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ALONGADOR 3 ALTURAS	UND	2,00	845,35	1.690,70
8.4.3	C190	COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO TWIST LATERAL DUPLO	UND	1,00	1.331,80	1.331,80
8.4.4	C191	COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA	UND	1,00	1.004,84	1.004,84
8.4.5	C192	COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESQUI INVIDUAL	UND	3,00	1.041,53	3.124,59
8.4.6	C193	COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	UND	3,00	685,83	2.057,49
9.0			INFRA ESTRUTURA				125.075,64
9.1			SPDA				9.038,18
9.1.1	96989	SINAPI-CE	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	109,05	109,05
9.1.2	72315	SINAPI-CE	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	1,00	30,52	30,52
9.1.3	96985	SINAPI-CE	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	13,00	60,64	788,32
9.1.4	83446	SINAPI-CE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMP A E DRENO BRITA	UN	13,00	162,04	2.106,52
9.1.5	72254	SINAPI-CE	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	116,64	40,69	4.746,08



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 118

9.1.6	72262	SINAPI-CE	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	16,33	146,97
9.1.7	C194	COMP	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	24,00	46,28	1.110,72
9.2			CASTELO D'AGUA				51.125,44
9.2.1	C200	COMP	CASTELO D'AGUA PM DE CONCRETO D=3,00M,VOLUME 26.140M³ E CISTERNA COM CAPACIDADE DE 24.727M³ INCL ESCADA GUARDA CORPO COM FUNDAÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	40.426,66	40.426,66
9.2.2	83648	SINAPI-CE	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	UN	2,00	951,64	1.903,28
9.2.3	91785	SINAPI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,82	35,86	423,86
9.2.4	91786	SINAPI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	3,46	23,86	82,55



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 119

			AF_10/2015				
9.2.5	91787	SINAPI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,63	26,72	551,23
9.2.6	91788	SINAPI-CE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	22,73	36,10	820,55
9.2.7	74093/1	SINAPI-CE	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	91,27	91,27
9.2.8	73795/2	SINAPI-CE	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	66,72	66,72
9.2.9	88547	SINAPI-CE	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	81,30	243,90
9.2.10	96619	SINAPI-CE	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	20,25	22,82	462,10



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 120

9.2.11	96546	SINAPI-CE	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	104,89	9,51	997,50
9.2.12	C153	COMP	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3X	M2	24,00	97,56	2.341,44
9.2.13	94965	SINAPI-CE	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,05	344,06	1.393,44
9.2.14	74157/4	SINAPI-CE	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,05	109,70	444,28
9.2.15	96995	SINAPI-CE	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,55	39,11	256,17
9.2.16	72897	SINAPI-CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	13,11	21,93	287,50
9.2.17	97918	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	TXKM	262,20	1,27	332,99
9.3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				64.912,02
9.3.1	93358	SINAPI-CE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	17,26	64,50	1.113,27
9.3.2	72897	SINAPI-CE	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6	M3	22,44	21,93	492,10



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 121

			M3				
9.3.3	97914	SINAPI-CE	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	448,80	1,92	861,69
9.3.4	C163	COMP	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	240,80	15,80	3.804,64
9.3.5	C201	COMP	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	44,77	23,96	1.072,68
9.3.6	C202	COMP	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	127,27	22,99	2.925,93
9.3.7	C203	COMP	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,57	33,04	613,55
9.3.8	3378	SINAPI-CE	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	3,00	75,09	225,27
9.3.9	C194	COMP	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	3,00	46,28	138,84
9.3.10	73783/14	SINAPI-CE	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO	UN	12,00	1.016,64	12.199,68



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 122

			200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				
9.3.11	83401	SINAPI-CE	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4", P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00	112,19	2.355,99
9.3.12	83479	SINAPI-CE	LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	UN	21,00	153,68	3.227,28
9.3.13	74246/1	SINAPI-CE	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	21,00	372,95	7.831,95
9.3.14	83446	SINAPI-CE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	162,04	648,16
9.3.15	C234	COMP	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	9,00	367,14	3.304,26
9.3.16	C235	COMP	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	433,49	433,49
9.3.17	72251	SINAPI-CE	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,30	14,68	136,52
9.3.18	91930	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,15	6,54	628,82
9.3.19	92982	SINAPI-CE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	1.970,56	11,62	22.897,90



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 123

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
10.0			LIMPEZA DA OBRA				12.568,92
10.1			LIMPEZA FINAL				12.568,92
10.1.1	9537	SINAPI-CE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	5.007,54	2,51	12.568,92
						TOTAL GLOBAL (R\$)	3.224.812,20
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$3.224.812,20 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)							



**EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018**

FL. 124

ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS										ENCARGOS SOCIAIS: 88,68% / 50,78%
ENDEREÇO: Av. Osório de Paiva, S/N										BDI GERAL:25,92% / 16,32%
ÁREA CONSTRUÍDA: 1461,97 m ²										DATA DE ELABORAÇÃO DA PLANILHA: 18/10/2018
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										REVISÃO 04
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PERC	MESES						TOTAL
				01	02	03	04	05	06	
1.0	ADMINIS TRAÇÃO DA OBRA	242.761 ,75	7,53%	35.418,85	52.401,68	59.107,97	44.607,40	30.583,92	20.641,93	242.761,75
				14,59%	21,59%	24,35%	18,37%	12,60%	8,50%	
				14,59%	21,59%	24,35%	18,37%	12,60%	8,50%	100,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMIN ARES	870.160 ,10	26,98 %	435.080,0 5	435.080,0 5					870.160,10
				50,00%	50,00%					
				50,00%	50,00%					100,00%
3.0	BLOCO EDUCACI ONAL	597.298 ,57	18,52 %	0,00	119.459,7 1	298.649,2 9	179.189,5 7	0,00		597.298,57
				0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
					20,00%	50,00%	30,00%			100,00%
4.0	ANFITEAT RO	150.153 ,01	4,66%	0,00	30.030,60	90.091,81	30.030,60		0,00	150.153,01
				0,00%	20,00%	60,00%	20,00%		0,00%	
					20,00%	60,00%	20,00%			100,00%
5.0	ACADEMI A E SALÃO DE DANÇA	384.842 ,65	11,93 %		0,00	153.937,0 6	96.210,66	134.694,9 3	0,00	384.842,65
					0,00%	40,00%	25,00%	35,00%	0,00%	
						40,00%	25,00%	35,00%		100,00%
6.0	QUADRA POLIESPO RTIVA	295.621 ,99	9,17%	0,00	59.124,40	88.686,60	147.811,0 0	0,00	0,00	295.621,99
				0,00%	20,00%	30,00%	50,00%	0,00%	0,00%	
					20,00%	30,00%	50,00%			100,00%
7.0	CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	230.632 ,84	7,15%	0,00	0,00	0,00		115.316,4 2	115.316,4 2	230.632,84
				0,00%	0,00%	0,00%		50,00%	50,00%	
								50,00%	50,00%	100,00%
8.0	URBANIZ AÇÃO E PAISAGIS MO	315.696 ,73	9,79%	0,00	0,00	94.709,02	94.709,02	63.139,35	63.139,34	315.696,73
				0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	
						30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	100,00%
9.0	INFRA ESTRUTU RA	125.075 ,64	3,88%	0,00	0,00	0,00	0,00	62.537,82	62.537,82	125.075,64
								50,00%	50,00%	
								50,00%	50,00%	100,00%



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 125

10.0	LIMPEZA DA OBRA	12.568,92	0,39%	0,00	0,00				12.568,92	12.568,92
				0,00%	0,00%				100,00%	
									100,00%	100,00%
		3.224.812,20	100,00%							
TOTAL	PARCIAL			470.498,90	696.096,44	785.181,75	592.558,25	406.272,44	274.204,43	
				14,59%	21,59%	24,35%	18,37%	12,60%	8,50%	
	ACUMULADO			470.498,90	1.166.595,34	1.951.777,08	2.544.335,33	2.950.607,77	3.224.812,20	
				14,59%	36,18%	60,52%	78,90%	91,50%	100,00%	



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 126

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA AV. OSÓRIO DE PAIVA



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 127

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto de arquitetura**, com suas respectivas seqüências executivas e especificações.

1.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O terreno objeto desse projeto localiza-se à av. Osório de Paiva s/n, bairro Canindezinho, em Fortaleza, Estado do Ceará.

A intervenção atua no sentido de organizar o espaço ordenando e qualificando o espaço público, de forma a interagir de forma harmoniosa com as edificações e área de proteção existente.

Para tanto, a proposta baseia-se em promover espaços de circulação, lazer e permanência, onde as atividades serão desenvolvidas por passeios, circulação entre equipamentos, bloco de estudos e crescimento pessoal, palco com arquibancada, quadra coberta, todos obedecendo as normas brasileiras de acessibilidade, contando ainda com a implantação de um parquinho infantil com equipamentos modernos e acessíveis, academia para a terceira idade e áreas com elementos de alvenaria e bancos para a contemplação.

Visando melhorar as condições do espaço público e minimizar os problemas levantados na região, procurou-se intervir o mínimo possível na área arborizada, de forma a manter a integridade dos elementos que o caracterizam.

2. PROJETO ARQUITETÔNICO

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O partido adotado foi baseado nas necessidades de requalificação do espaço público, tanto no aspecto ambiental, como no de lazer e integração social.

Com a finalidade de atender aos conceitos propostos, o projeto adotou os seguintes critérios:

Criação de estacionamento para veículos junto ao acesso principal, liberando o restante do terreno para o uso a pé;



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 128

Circulação de pedestres entre os edifícios, com passeios de no mínimo 3,00m, com piso contínuo e padronizado;

Ambientes de integração e convívio entre usuários de diferentes faixas etárias como palco coberto, campo de futebol, academia de terceira idade e parque infantil;

Equipamentos destinados a esportes, quadra coberta, e capacitação e estudos diversos.

2.2. PARÂMETROS DO PROJETO

Características do terreno: Terreno plano com área de 7.638,70m², com árvores de sombra e carnaubeira.

Área construída: 1.461,97m² divididos entre bloco educativo, quadra coberta e palco coberto.

Pavimentação: 1.646,68m² em piso intertravado nas cores cinza e laranja.

Áreas permeáveis: 3.654,57m² - jardins, campo de futebol, horta comunitária.

2.3. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E USO DO SOLO

A pavimentação dos passeios comuns do equipamento será em bloco intertravado, devendo obedecer aos níveis e as inclinações definidas em legislação. Os acessos de pedestres será feito de acordo com a legislação brasileira vigente obedecendo todos os critérios de acessibilidade.

Será aplicado piso podotátil nos passeios, em blocos de concreto obedecendo especificações da Norma vigente (NBR 9050 e NBR9781).

Os pisos da academia ao ar livre será em intertravado na cor laranja e no parque infantil será em pó de pedra, com a finalidade de manter áreas de passeio permeabilizadas.

O passeio central ligará os edifícios do bloco educativo, quadra coberta, área de palco e assentos, academia ao ar livre, parquinho infantil, horta comunitária e campo de futebol.

Segue quadro de áreas do uso do solo:

DESCRIÇÃO	ÁREA	PERCENTUAL
ÁREA TOTAL DO TERRENO	7.638,70M ²	100,00%



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 129

PASSEIOS EXTERNOS (PISO INTERTRAVADO)	1.646,68M ²	21,55%
PARQUE INFANTIL (PEDRISCO)	282,00M ²	3,69%
BLOCO EDUCATIVO	438,89M ²	5,74%
QUADRA COBERTA	927,79M ²	12,14%
PALCO E ÁREA DE SSENTO	688,77M ²	9,01%
JARDINS, CAMPO DE FUTEBOL, HORTA COMUNITÁRIA	3.654,57M ²	47,84%

2.4. MOBILIÁRIO

LIXEIRAS

Nos locais indicados serão implantadas lixeiras em concreto, padrão PMF, obedecendo as recomendações do projeto executivo.

BANCOS

Bancos em madeira e base em ferro fundido (padrão PMF) nos locais indicados obedecendo às especificações do projeto executivo, quanto à cor e textura.

PARQUE INFANTIL

O parque infantil seguirá o padrão atual utilizado pela SEINF, seguindo especificações adotadas pela COEDIF.

EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA

Equipamentos de academia ao ar livre de acordo com especificações da COEDIF (SEINF).

CAMPO DE FUTEBOL

Campo de futebol gramado (grama batatais) com traves em tubo galvanizado pintadas com esmalte sintético branco para exterior e redes com dimensões para futebol society Nos limites juntos às traves, alambrado telado.

2.5. ACESSIBILIDADE MUNDIAL

RAMPAS

Onde indicado serão executadas rampas conforme modelo detalhado no projeto executivo.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 130

A inclinação das rampas apresentada nos desenhos do projeto urbanístico poderá ser ajustada conforme levantamento no local de sua implantação a ser verificado in loco pela empresa executante, variando de acordo com o desnível entre a sarjeta e o passeio, mas não deverão ter a inclinação superior a prevista na norma vigente (NBR 9050).

As faixas em piso podotátil deverão ser pavimentadas em blocos de concreto, com dimensões e pigmentação de acordo com projeto executivo e deverão atender integralmente as recomendações da NBR 9050.

2.6. BLOCO EDUCATIVO

PISOS

Piso industrial de alta resistência na cor concreto – 295,93m²

Hall

Administração

Depósito

Circulação

Sala 1

Sala 2

Sala 3

Sala 4

Sala de compressores ar condicionado

Piso cerâmico PEI 5, cor branco – 18,19m²

Wc masculino

Wc feminino

Wc acessível masculino

Wc acessível feminino

PAREDES

Alvenaria com reboco pintado em PVA látex cor branco:

Hall

Administração

Depósito

Circulação

Sala 1

Sala 2

Sala 3

Sala 4

Sala de compressores ar condicionado

Cerâmica 30x30 cm, cor branco, até 1,80m e pva látex branco

Wc masculino

Wc feminino

Wc acessível masculino



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 131

Wc acessível feminino

TETO

Laje de concreto aparelhada e pintada com pva látex, cor branco.

PÉRGULAS

Pérgulas em concreto pré-moldado acabamento natural.

TELHAMENTO

Telha metálica termo acústica tipo sanduiche, pintada na cor azul sobre laje inclinada em concreto.

2.7. PALCO COBERTO

PISOS

Piso industrial de alta resistência na cor concreto – 95,29m²

PAREDES

Alvenaria com reboco pintado em PVA látex cor branco e pórticos pintados em Pva látex para exterior cor vermelho.

TETO

Telhado metálico aparente sobre estrutura metálica.

TELHAMENTO

Telha metálica termo acústica tipo sanduiche, pintada na cor azul sobre estrutura metálica.

2.8. QUADRA COBERTA

PISOS

Piso industrial de alta resistência na cor branco, laranja e verde nilo:

Quadra polivalente

Piso industrial de alta resistência na cor cinza:

Circulação

Sala de danças

Sala Multiuso

Piso cerâmico PEI 5, 30x30cm, cor branco

Vestiário masculino

Vestiário feminino



**EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018**

FL. 132

PAREDES

**Alvenaria com reboco pintado em PVA látex cor branco:
Quadra polivalente
Circulação**

**Cerâmica 30x30 cm, cor branco, até 1,80m e pva látex branco
Vestiário masculino
Vestiário feminino**

TETO

Laje de concreto aparelhada e pintada com pva látex, cor branco.

PÉRGULAS

Pérgulas em concreto pré-moldado acabamento natural.

ARQUIBANCADAS

Arquibancadas em peças pré-moldadas em concreto com acabamento em resina acrílica em cinza e grafite e pintura acrílica na cor cinza escuro.

TELHAMENTO

Telha metálica termo acústica tipo sanduiche, pintada na cor azul sobre estrutura metálica



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 133

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2018
PROCESSO ADM. P425415/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA –
SEINF E A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P425415/2018),
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.**

O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº **04.889.850/0001-43**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, o **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, escrita no CREA** _____, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) na _____, em (Município/UF), têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 134
condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇOS Nº/2018, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL OSÓRIO DE PAIVA, LOCALIZADO NO BAIRRO CANINDEZINHO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos:

- Projeto/Atividade: 27101.27.451.0209.1448.0001
- Elemento de despesa: 44.90.51
- Fonte: 0 3401 e 0 0101

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste contrato é de _____ (_____) dias do recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra pela Contratada é de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 135

manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineados no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO SEXTO - O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 136

devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR:.....
- b. MODALIDADE:.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 137

PARÁGRAFO SÉTIMO - A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO OITAVO - Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

PARÁGRAFO NONO - Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela SEINF, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, cujas cópias serão tiradas e anexadas ao processo pelo Interveniante:

- a. Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;



**EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018**

FL. 138

- e. Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f. Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

PARÁGRAFO QUARTO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

PARÁGRAFO SEXTO - Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 139

PARÁGRAFO OITAVO - Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

PARÁGRAFO NONO - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela liquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

Nota: *As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de*



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 140

se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 141

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

$R = \text{FATOR} * V$

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

$\text{FATOR} = (I - I_0) / I_0$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I_0 = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS		
ITEM	GRUPO/SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	INCC
3.0	BLOCO EDUCACIONAL	INCC



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 142

4.0	ANFITEATRO	INCC
5.0	ACADEMIA E SALÃO DE DANÇA	INCC
6.0	QUADRA POLIESPORTIVA	INCC
7.0	CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	INCC
8.0	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
9.0	INFRAESTRUTURA	INCC
10.0	LIMPEZA DA OBRA	INCC

Tabela - Índices de Referência para Reajuste do Preços

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 143

- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO NONO - O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante / Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e /ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 144

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

PARÁGRAFO SEXTO - Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo. Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

- 1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;
- 2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;
- 3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;

PARÁGRAFO OITAVO - Em qualquer dos casos abordados no item acima, será aplicado desconto, da seguinte forma:

- 1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;
- 2) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018**

FL. 145

- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- k) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 146

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS

Sem prejuízo de outras sanções, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 147

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 20,0% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício a SEINF, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 148

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela SEINF e pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multas;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo na o superior a 02 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 149

60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEXTO - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO OITAVO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO NONO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 150

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens X a XV desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- I. devolução de garantia, quando for exigida;
- II. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante, a seu critério, poderá determinar a execução antecipada dos serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa nos termos do artigo 77 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização representará a contratante e terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da contratante, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as normas técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
- b) Certificar as notas fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente no contrato;



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 151

- e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada;
- f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de **30% (trinta por cento)** do orçamento, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar a documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação técnica necessária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado

PARÁGRAFO TERCEIRO – Conforme Portaria nº 0070/2017 pela qual regulamenta-se os procedimentos de subcontratação para os contratos sob a responsabilidade da SEINF, a subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. Apresentação do Registro da subcontratada na Junta Comercial, ou apresentação da habilitação exigida para o certame que deu origem ao contrato;
- II. Verificação de aptidão da subcontratada para executar as obras e serviços objeto do contrato, com base nas exigências constantes no Edital de Licitação e pertinentes ao objeto da Subcontratação;



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 152

- III. A CONTRATADA deverá informar a natureza e o escopo do serviço a ser subcontratado bem como a justificativa técnica para a contratação;
- IV. A CONTRATADA informará o percentual do serviço a ser transferido em relação à totalidade da execução da obra (conforme a planilha de custos atualizada do contrato celebrado com a Administração Pública), respeitando o limite máximo estipulado no edital/contrato, sendo vedada a subcontratação integral do objeto;
- V. Termo de responsabilidade emitido pela empresa CONTRATADA atestando o cumprimento dos requisitos de habilitação da empresa subcontratada de acordo com a previsão do edital;
- VI. Planilha detalhada das quantidades de serviços subcontratados;
- VII. A análise do pedido pelo setor de fiscalização da SEINF deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após a entrega de toda a documentação;
- VIII. Aceito o pedido a SEINF emitirá, a título precário, a Autorização para subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de _____ (_____) meses, contados da data da sua assinatura. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS MEDIÇÕES

As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- Capa e contra capa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- Memória de cálculo da medição;
- Relatórios de visita;
- Inventário fotográfico;
- Relatórios controle tecnológico;
- Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- Relatório ambiental.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 153

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Observação: Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - "AS BUILT" DAS OBRAS

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da SEINF)



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 154

deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante / Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza,.....de..... de

CONTRATANTE/ INTERVENIENTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Visto:



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 155

ANEXO VI
MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome /razão social) _____

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser ...

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte.

() Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de
habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de 2018.

(Representante Legal da)



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 156

ANEXO VII
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO

Declaramos que o Eng^o _____, CREA nº _____, responsável técnico pela empresa _____, devidamente credenciado, visitou a Secretaria Municipal da Infraestrutura de Fortaleza - SEINF para obter informações a respeito das obras objeto do Edital da Tomada de Preço nº _____, conforme exigência.

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2018.

Representante legal da empresa

Representante da SEINF

OU

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a Empresa _____, CNPJ sob o nº _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da execução do objeto da licitação, DECLINANDO DA VISITA prevista no subitem 02 da alínea D do Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Atenciosamente,

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(representante legal)



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 157

ANEXO VIII

JUSTIFICATIVA PARA A LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2014 já se posicionou sobre o tema informando que *'não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.'* Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, *'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.'*



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 158

ANEXO IX
JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE
COOPERATIVAS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas na modalidade de Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 159

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(representante legal)



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 160

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC n.º _____, (endereço completo),
sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Tomada de Preço nº ____/2018,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

(Número do CPF e identidade do declarante)

Empresa



**EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018**

FL. 161

ANEXO XII
MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU



Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
				SUB-TOTAL (R\$)	-
				ENCARGOS SOCIAIS	
					-
				SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)	
					-
CÓDIGO	MATERIAL	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
				SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	
					-
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
				SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)	
					-
CÓDIGO	DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coef	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
				SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)	
					-
				CUSTO UNITÁRIO (R\$)	
				BDI (%):	
					-
				PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$)	



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 162

ANEXO XIII

COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI



Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)

Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

COMPOSIÇÃO DO BDI DIFERENCIADO (MATERIAL/EQUIPAMENTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	1,50%
S	Seguro	0,15%
R	Riscos e Imprevistos	0,56%
DF	Despesas Financeiras	0,85%
G	Garantias	0,15%
	Total	3,21%
Benefício		
L	LUCRO	3,50%
	Total	3,50%
Impostos		
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	CPRB	4,50%
	Total	8,15%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
BDI =	$\left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$	
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =		16,32%
AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;		
S : Taxa representativa de Seguros;		
R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;		
DF : Taxa representativa das despesas financeiras;		
L : Taxa representativa do lucro/remuneração;		
I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins e CPRB).		
G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;		
OBS:		
1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015 (CPRB:4,5%)		



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 163



Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
G	Garantias	0,40%
	Total	5,36%
Benefício		
L	LUCRO	6,16%
	Total	6,16%
Impostos		
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	3,00%
I.4	CPRB	4,50%
	Total	11,15%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
BDI =	$\left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$	
Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =		25,92%
AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;		
S : Taxa representativa de Seguros;		
R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;		
DF : Taxa representativa das despesas financeiras;		
L : Taxa representativa do lucro/remuneração;		
I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB).		
G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;		
OBS:		
1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015 (CPRB:4,5%)		
2)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO		



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 164

ANEXO XIV
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS

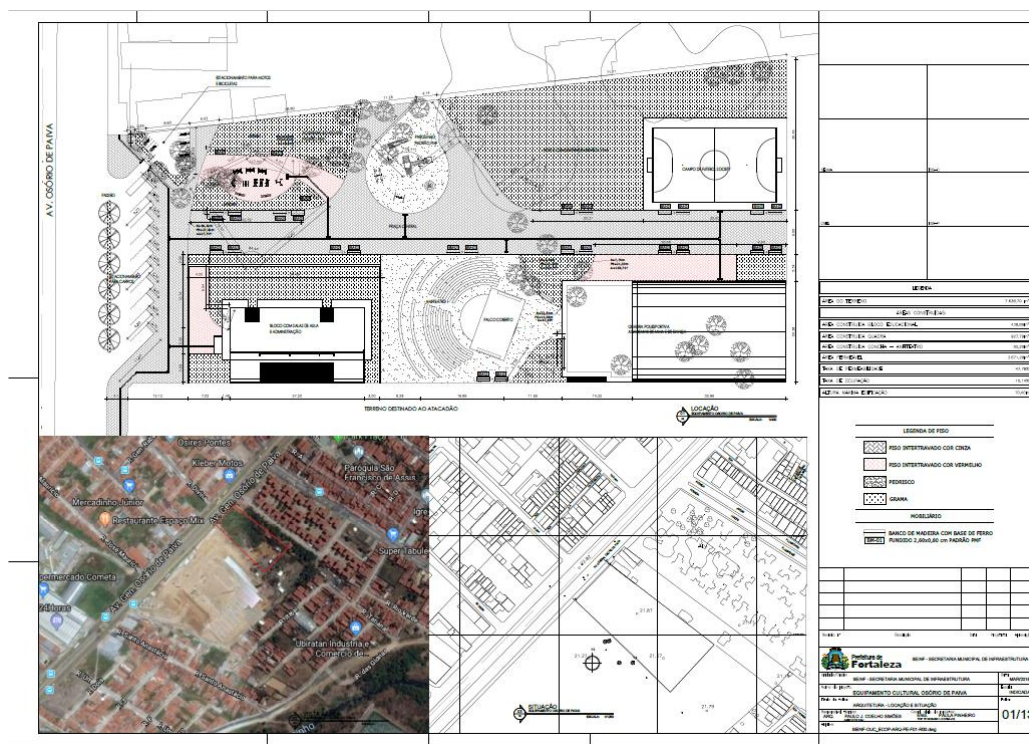
 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,66	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,26	8,55
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	47,33	18,29
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,07	5,37
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17	0,13
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,01	3,81
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,59	0,45
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	16,01	12,17
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,95	3,07
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,59	0,45
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,54	3,52
TOTAL (A+B+C+D)		88,88	50,78



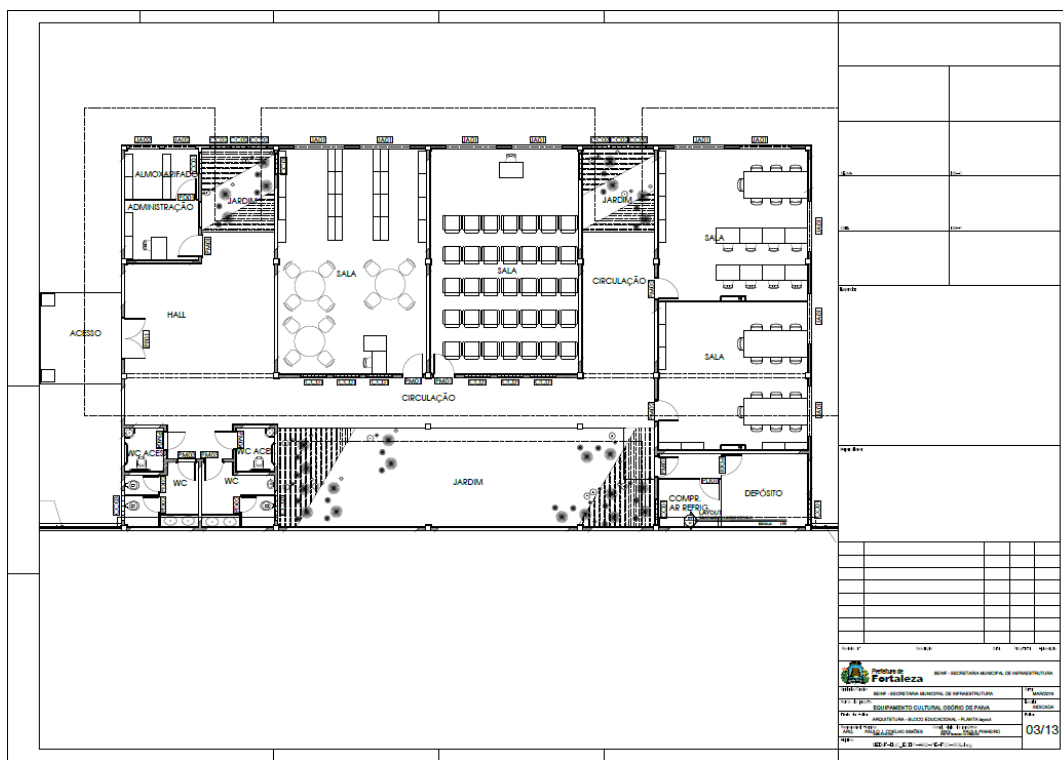
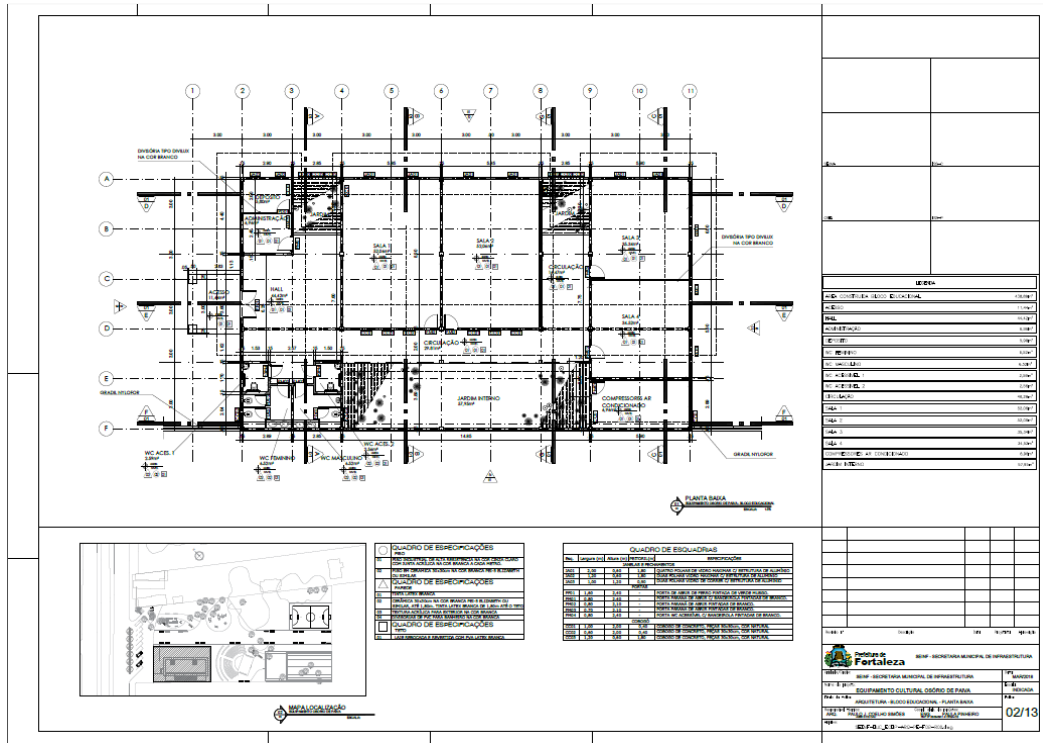
EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 165

ANEXO XV
PEÇAS GRÁFICAS

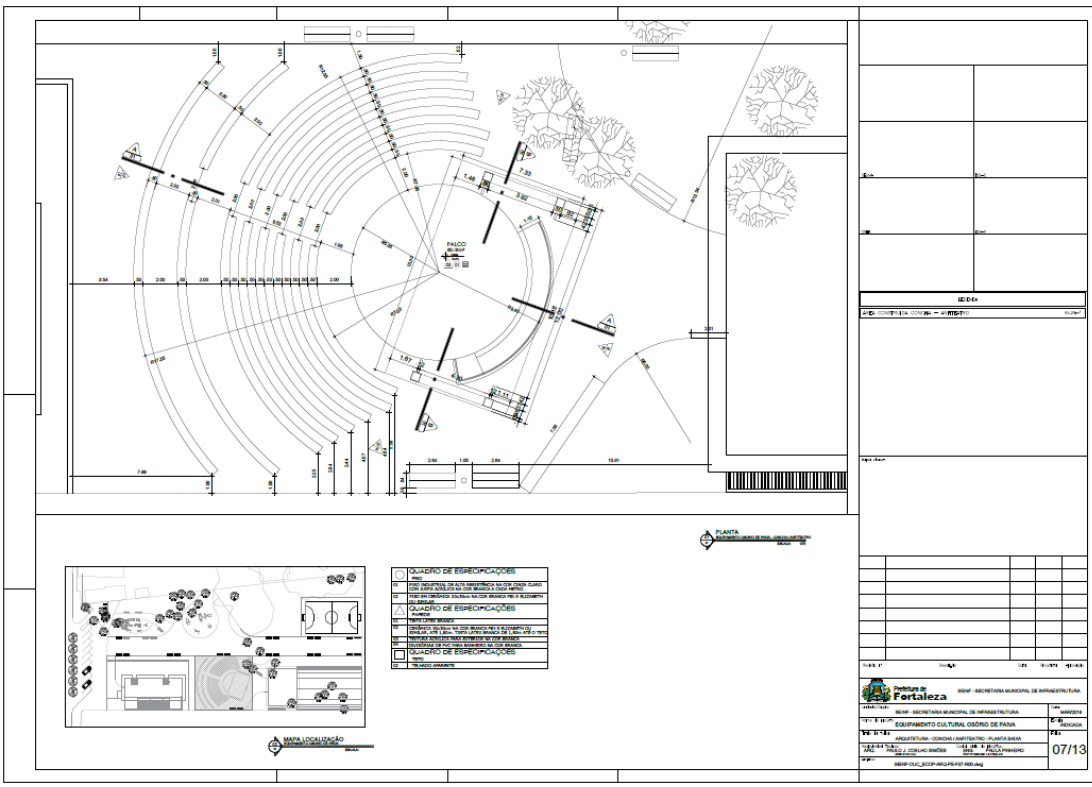
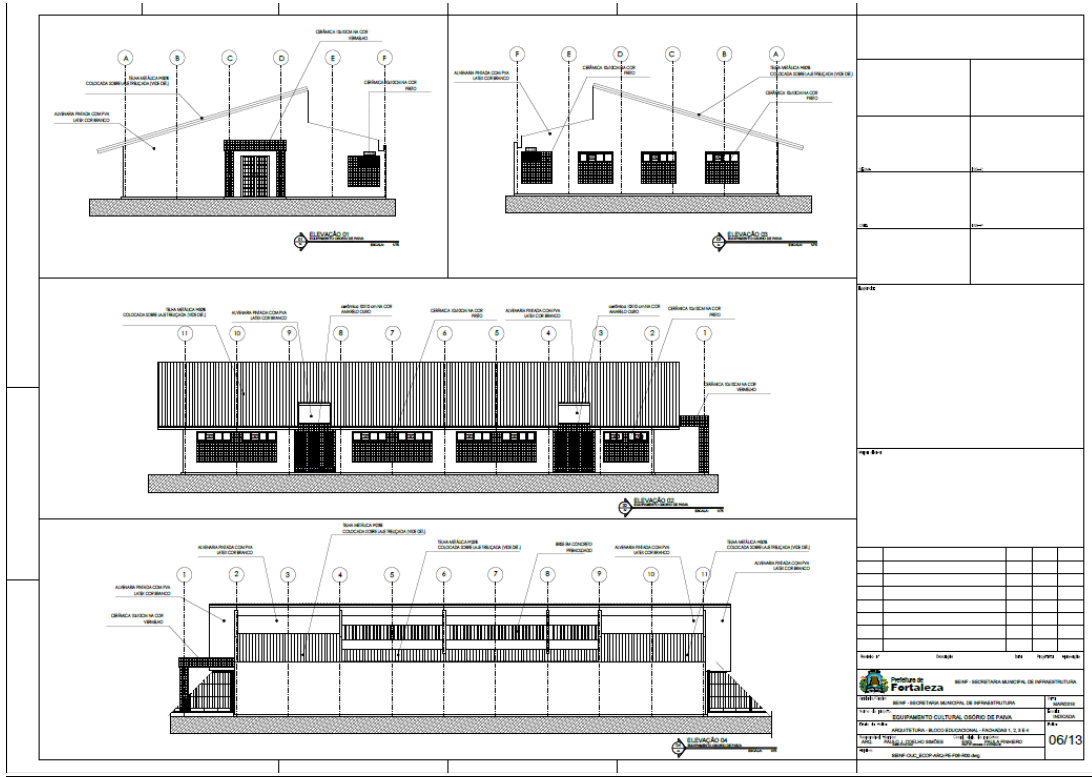


EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018



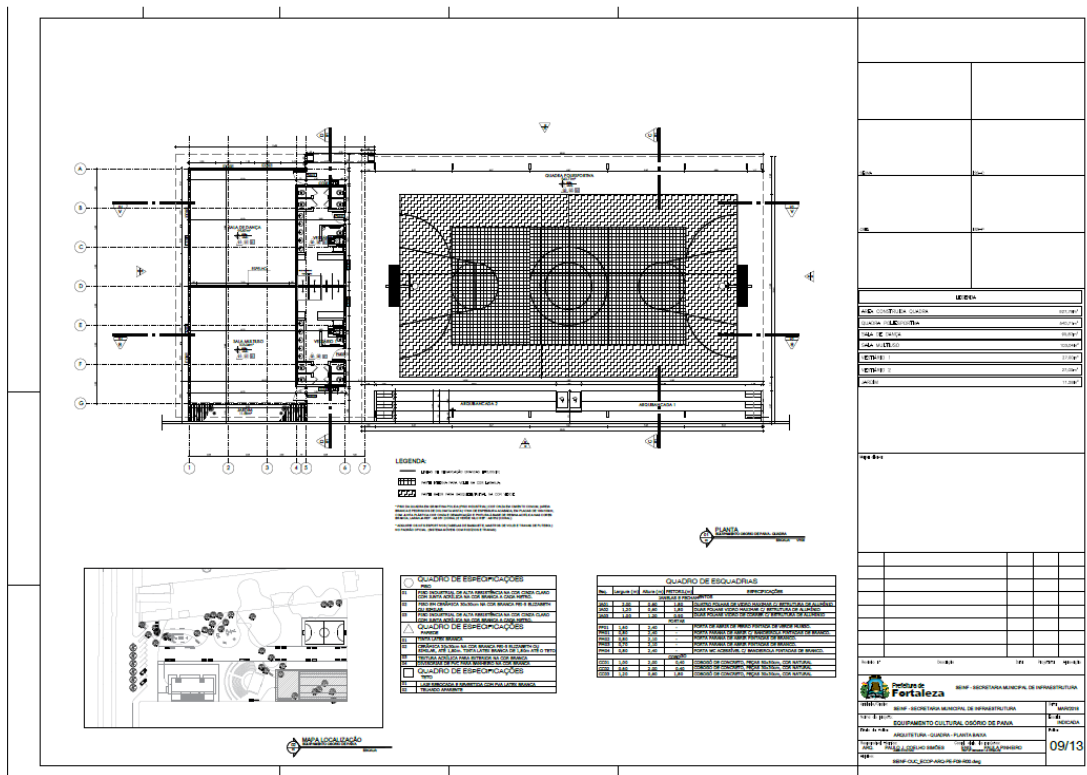
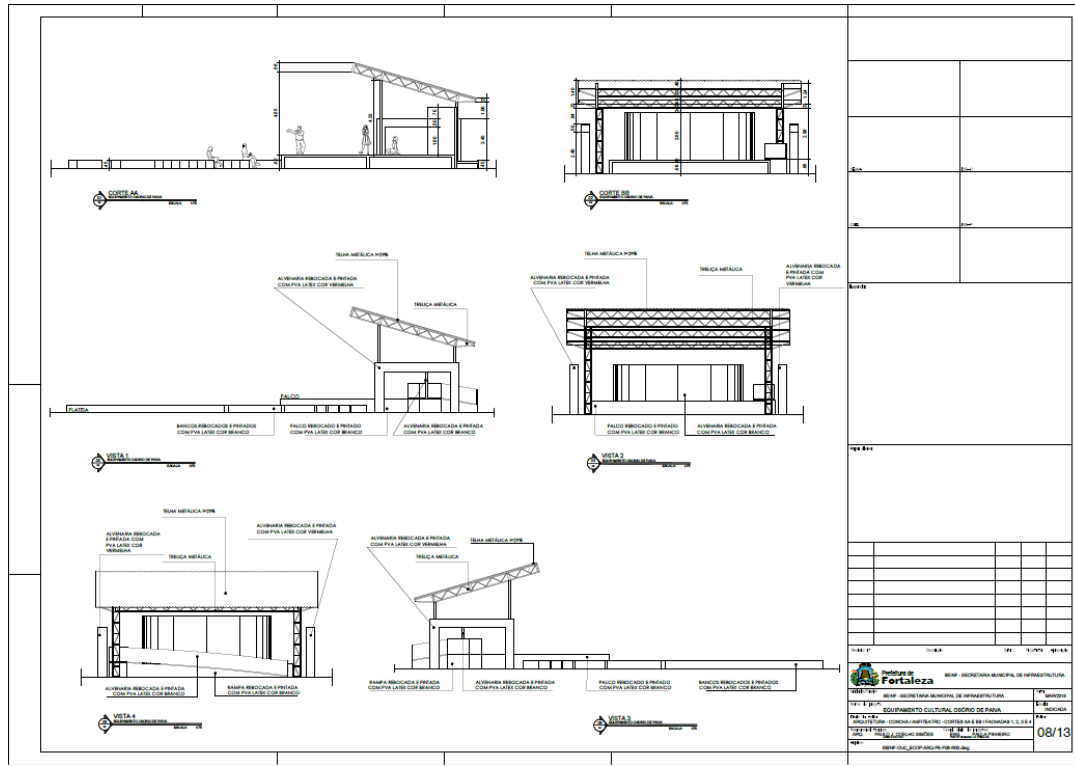
EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 168



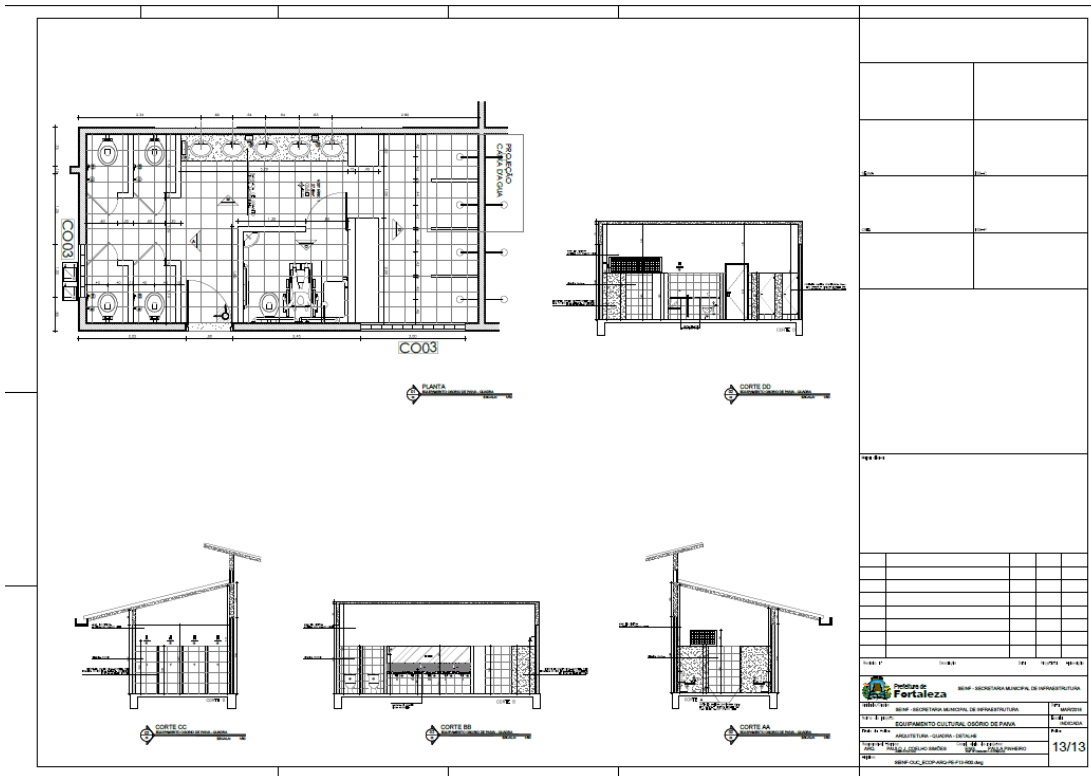
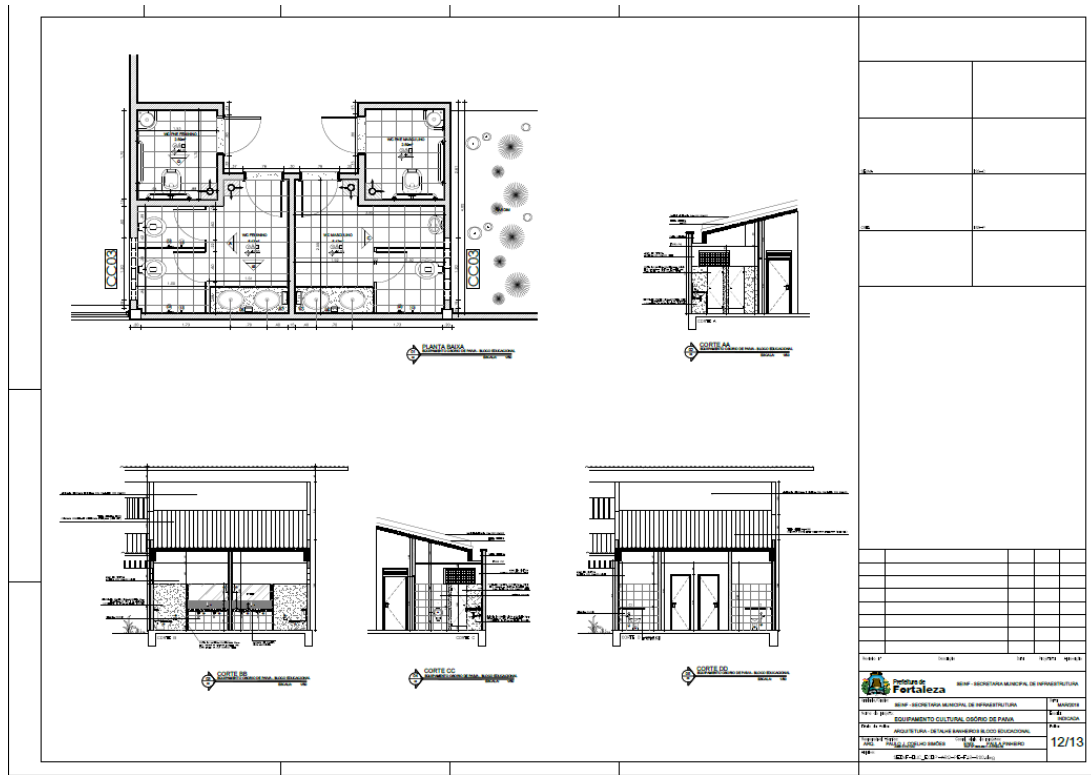
EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 169



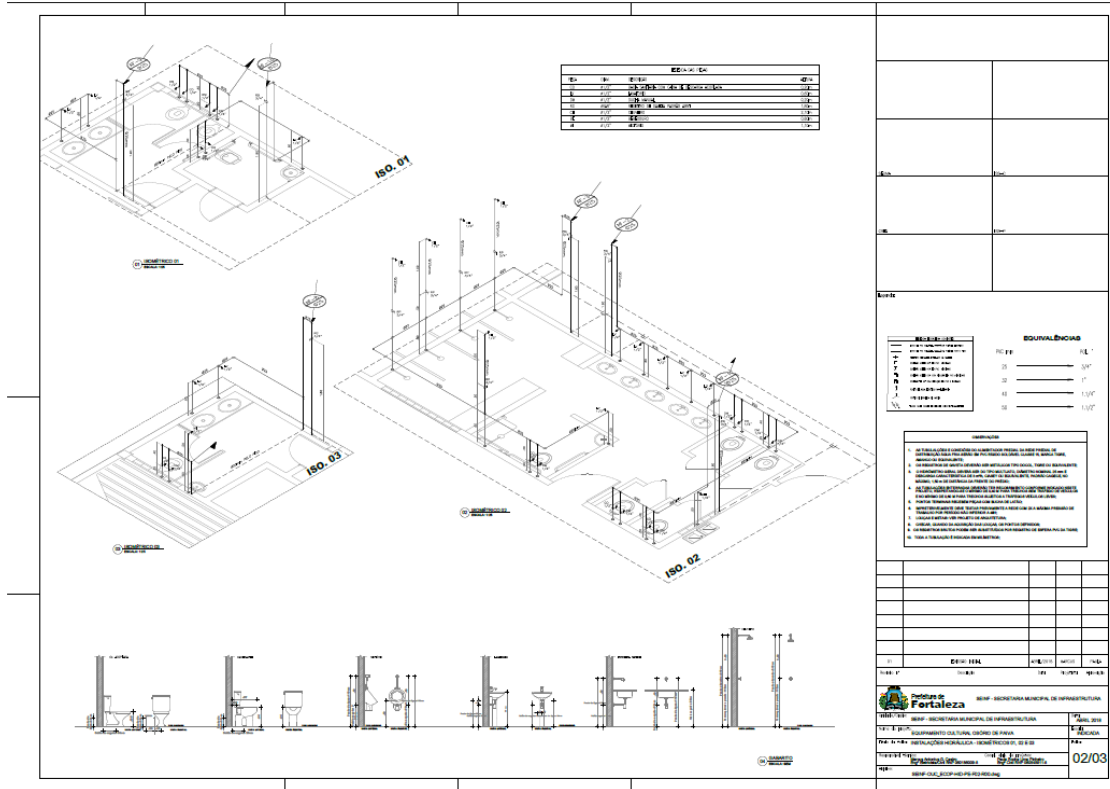
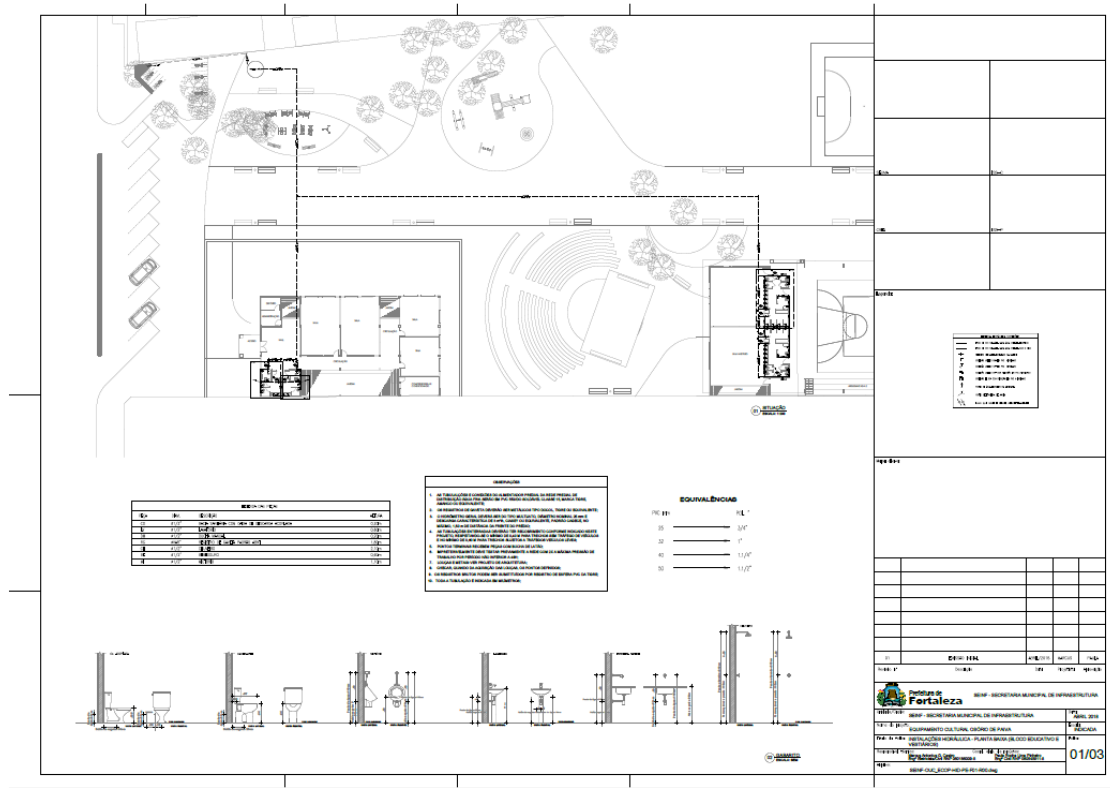
EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 171



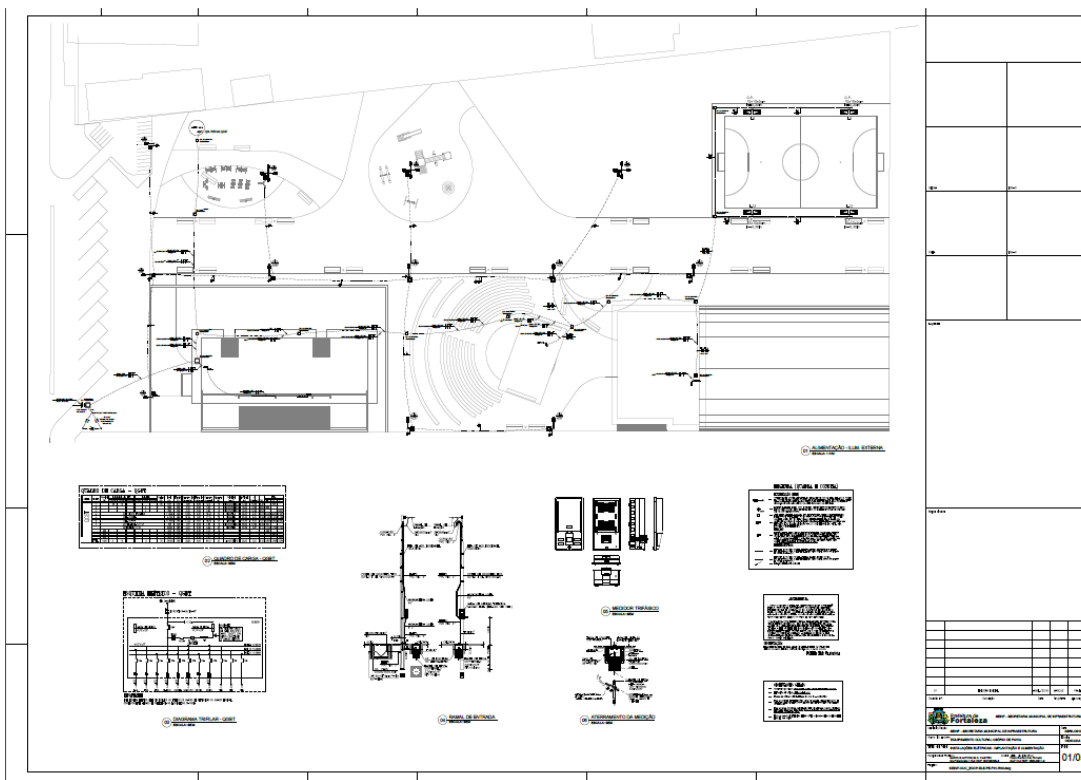
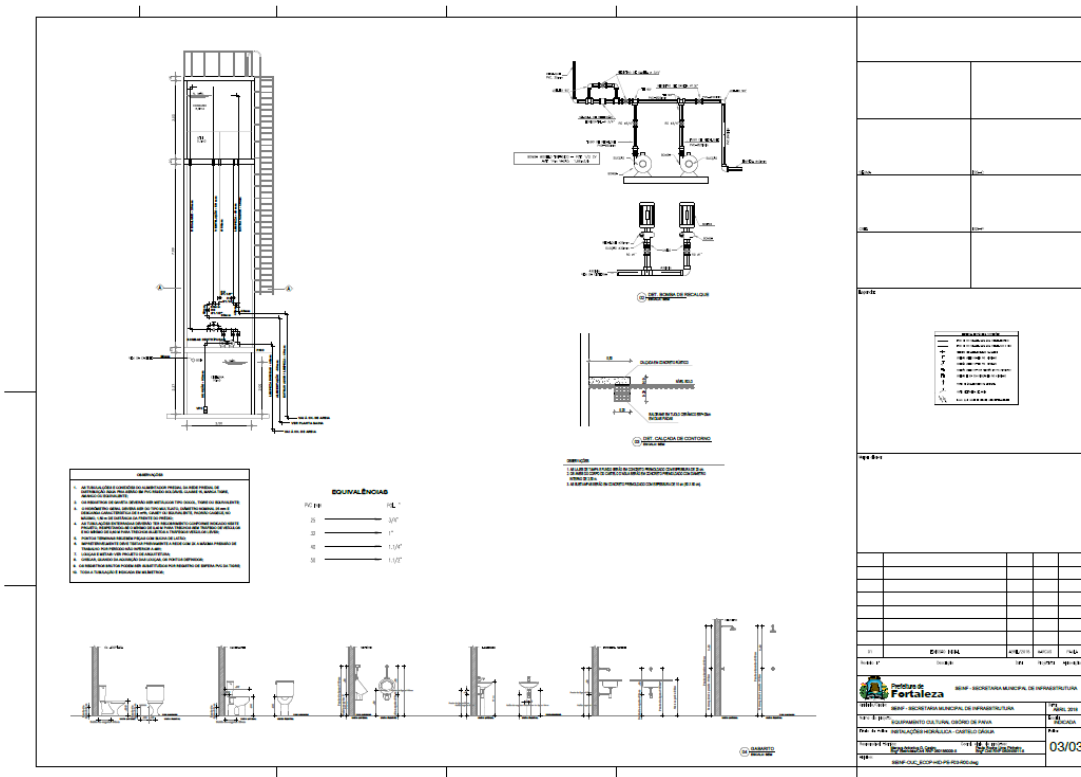
EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 172



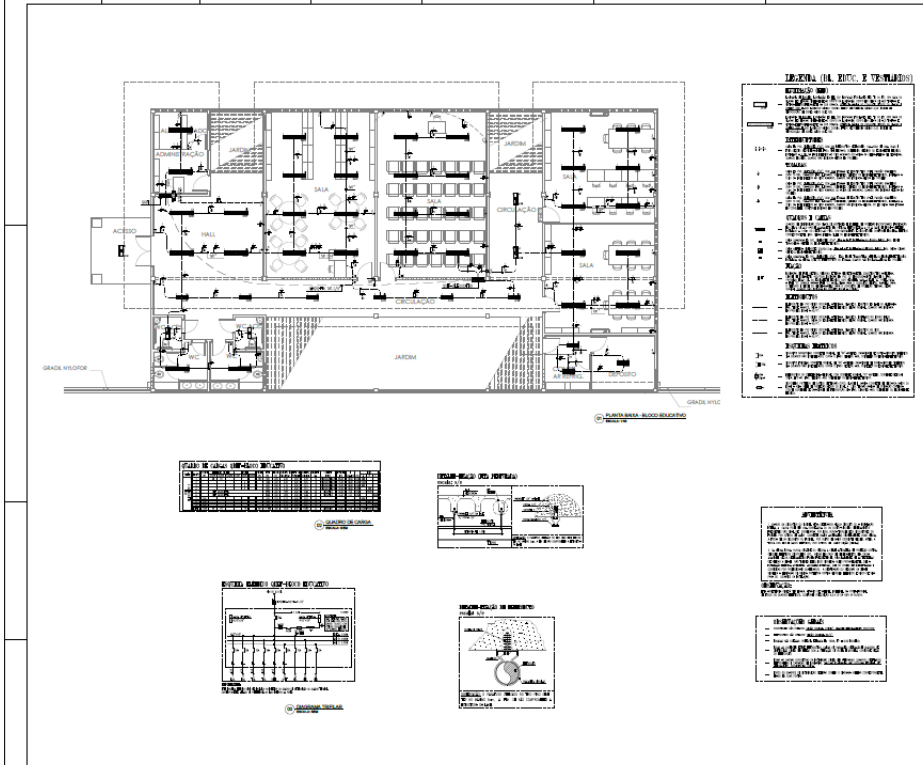
**EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018**

FL. 173



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 174



LANTARNA DO 1º ANDAR

LEGENDA (MÓBIS E TRAFEGOS)

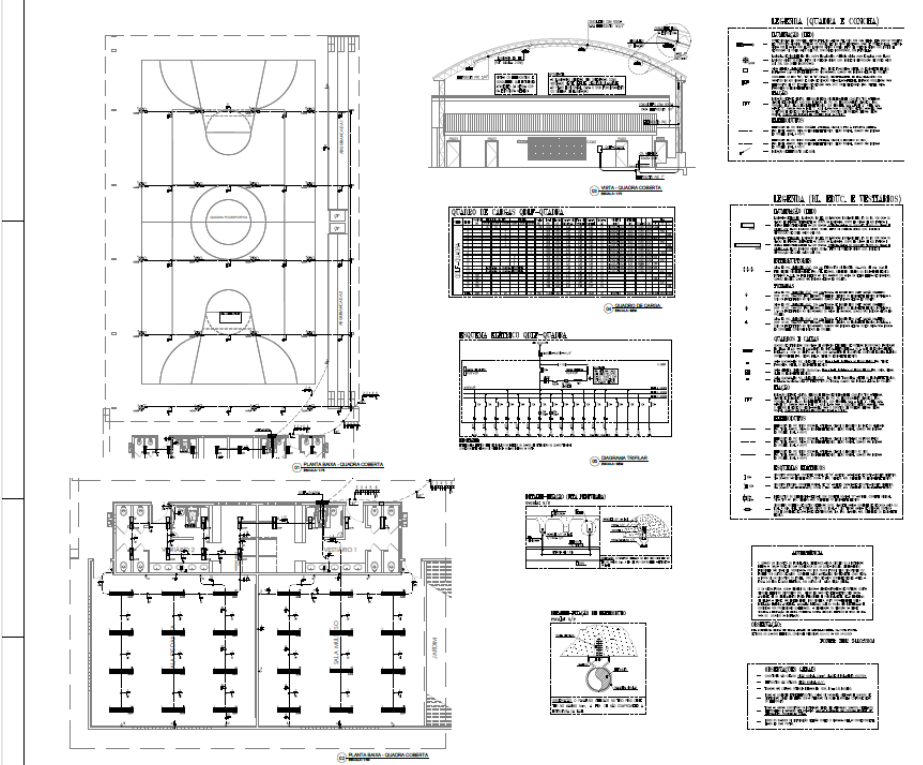
- 1 - ...
- 2 - ...
- 3 - ...
- 4 - ...
- 5 - ...
- 6 - ...
- 7 - ...
- 8 - ...
- 9 - ...
- 10 - ...
- 11 - ...
- 12 - ...
- 13 - ...
- 14 - ...
- 15 - ...
- 16 - ...
- 17 - ...
- 18 - ...
- 19 - ...
- 20 - ...
- 21 - ...
- 22 - ...
- 23 - ...
- 24 - ...
- 25 - ...
- 26 - ...
- 27 - ...
- 28 - ...
- 29 - ...
- 30 - ...
- 31 - ...
- 32 - ...
- 33 - ...
- 34 - ...
- 35 - ...
- 36 - ...
- 37 - ...
- 38 - ...
- 39 - ...
- 40 - ...
- 41 - ...
- 42 - ...
- 43 - ...
- 44 - ...
- 45 - ...
- 46 - ...
- 47 - ...
- 48 - ...
- 49 - ...
- 50 - ...
- 51 - ...
- 52 - ...
- 53 - ...
- 54 - ...
- 55 - ...
- 56 - ...
- 57 - ...
- 58 - ...
- 59 - ...
- 60 - ...

LEGENDA (MATERIAIS)

- 1 - ...
- 2 - ...
- 3 - ...
- 4 - ...
- 5 - ...
- 6 - ...
- 7 - ...
- 8 - ...
- 9 - ...
- 10 - ...
- 11 - ...
- 12 - ...
- 13 - ...
- 14 - ...
- 15 - ...
- 16 - ...
- 17 - ...
- 18 - ...
- 19 - ...
- 20 - ...
- 21 - ...
- 22 - ...
- 23 - ...
- 24 - ...
- 25 - ...
- 26 - ...
- 27 - ...
- 28 - ...
- 29 - ...
- 30 - ...
- 31 - ...
- 32 - ...
- 33 - ...
- 34 - ...
- 35 - ...
- 36 - ...
- 37 - ...
- 38 - ...
- 39 - ...
- 40 - ...
- 41 - ...
- 42 - ...
- 43 - ...
- 44 - ...
- 45 - ...
- 46 - ...
- 47 - ...
- 48 - ...
- 49 - ...
- 50 - ...
- 51 - ...
- 52 - ...
- 53 - ...
- 54 - ...
- 55 - ...
- 56 - ...
- 57 - ...
- 58 - ...
- 59 - ...
- 60 - ...

LEGENDA (MATERIAIS)

- 1 - ...
- 2 - ...
- 3 - ...
- 4 - ...
- 5 - ...
- 6 - ...
- 7 - ...
- 8 - ...
- 9 - ...
- 10 - ...
- 11 - ...
- 12 - ...
- 13 - ...
- 14 - ...
- 15 - ...
- 16 - ...
- 17 - ...
- 18 - ...
- 19 - ...
- 20 - ...
- 21 - ...
- 22 - ...
- 23 - ...
- 24 - ...
- 25 - ...
- 26 - ...
- 27 - ...
- 28 - ...
- 29 - ...
- 30 - ...
- 31 - ...
- 32 - ...
- 33 - ...
- 34 - ...
- 35 - ...
- 36 - ...
- 37 - ...
- 38 - ...
- 39 - ...
- 40 - ...
- 41 - ...
- 42 - ...
- 43 - ...
- 44 - ...
- 45 - ...
- 46 - ...
- 47 - ...
- 48 - ...
- 49 - ...
- 50 - ...
- 51 - ...
- 52 - ...
- 53 - ...
- 54 - ...
- 55 - ...
- 56 - ...
- 57 - ...
- 58 - ...
- 59 - ...
- 60 - ...



LANTARNA DO 1º ANDAR

LEGENDA (MATERIAIS)

- 1 - ...
- 2 - ...
- 3 - ...
- 4 - ...
- 5 - ...
- 6 - ...
- 7 - ...
- 8 - ...
- 9 - ...
- 10 - ...
- 11 - ...
- 12 - ...
- 13 - ...
- 14 - ...
- 15 - ...
- 16 - ...
- 17 - ...
- 18 - ...
- 19 - ...
- 20 - ...
- 21 - ...
- 22 - ...
- 23 - ...
- 24 - ...
- 25 - ...
- 26 - ...
- 27 - ...
- 28 - ...
- 29 - ...
- 30 - ...
- 31 - ...
- 32 - ...
- 33 - ...
- 34 - ...
- 35 - ...
- 36 - ...
- 37 - ...
- 38 - ...
- 39 - ...
- 40 - ...
- 41 - ...
- 42 - ...
- 43 - ...
- 44 - ...
- 45 - ...
- 46 - ...
- 47 - ...
- 48 - ...
- 49 - ...
- 50 - ...
- 51 - ...
- 52 - ...
- 53 - ...
- 54 - ...
- 55 - ...
- 56 - ...
- 57 - ...
- 58 - ...
- 59 - ...
- 60 - ...

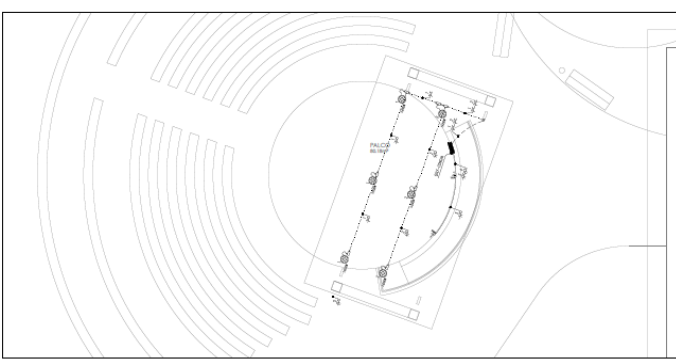
LEGENDA (MATERIAIS)

- 1 - ...
- 2 - ...
- 3 - ...
- 4 - ...
- 5 - ...
- 6 - ...
- 7 - ...
- 8 - ...
- 9 - ...
- 10 - ...
- 11 - ...
- 12 - ...
- 13 - ...
- 14 - ...
- 15 - ...
- 16 - ...
- 17 - ...
- 18 - ...
- 19 - ...
- 20 - ...
- 21 - ...
- 22 - ...
- 23 - ...
- 24 - ...
- 25 - ...
- 26 - ...
- 27 - ...
- 28 - ...
- 29 - ...
- 30 - ...
- 31 - ...
- 32 - ...
- 33 - ...
- 34 - ...
- 35 - ...
- 36 - ...
- 37 - ...
- 38 - ...
- 39 - ...
- 40 - ...
- 41 - ...
- 42 - ...
- 43 - ...
- 44 - ...
- 45 - ...
- 46 - ...
- 47 - ...
- 48 - ...
- 49 - ...
- 50 - ...
- 51 - ...
- 52 - ...
- 53 - ...
- 54 - ...
- 55 - ...
- 56 - ...
- 57 - ...
- 58 - ...
- 59 - ...
- 60 - ...



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 175



LEGENDA (CORTA E COMB.)

- 1 - ...
- 2 - ...
- 3 - ...
- 4 - ...
- 5 - ...
- 6 - ...
- 7 - ...
- 8 - ...
- 9 - ...
- 10 - ...
- 11 - ...
- 12 - ...
- 13 - ...
- 14 - ...
- 15 - ...
- 16 - ...
- 17 - ...
- 18 - ...
- 19 - ...
- 20 - ...
- 21 - ...
- 22 - ...
- 23 - ...
- 24 - ...
- 25 - ...
- 26 - ...
- 27 - ...
- 28 - ...
- 29 - ...
- 30 - ...
- 31 - ...
- 32 - ...
- 33 - ...
- 34 - ...
- 35 - ...
- 36 - ...
- 37 - ...
- 38 - ...
- 39 - ...
- 40 - ...
- 41 - ...
- 42 - ...
- 43 - ...
- 44 - ...
- 45 - ...
- 46 - ...
- 47 - ...
- 48 - ...
- 49 - ...
- 50 - ...

LEGENDA (EL. MÓV. E TERMINADOS)

- 1 - ...
- 2 - ...
- 3 - ...
- 4 - ...
- 5 - ...
- 6 - ...
- 7 - ...
- 8 - ...
- 9 - ...
- 10 - ...
- 11 - ...
- 12 - ...
- 13 - ...
- 14 - ...
- 15 - ...
- 16 - ...
- 17 - ...
- 18 - ...
- 19 - ...
- 20 - ...
- 21 - ...
- 22 - ...
- 23 - ...
- 24 - ...
- 25 - ...
- 26 - ...
- 27 - ...
- 28 - ...
- 29 - ...
- 30 - ...
- 31 - ...
- 32 - ...
- 33 - ...
- 34 - ...
- 35 - ...
- 36 - ...
- 37 - ...
- 38 - ...
- 39 - ...
- 40 - ...
- 41 - ...
- 42 - ...
- 43 - ...
- 44 - ...
- 45 - ...
- 46 - ...
- 47 - ...
- 48 - ...
- 49 - ...
- 50 - ...

ACORDO

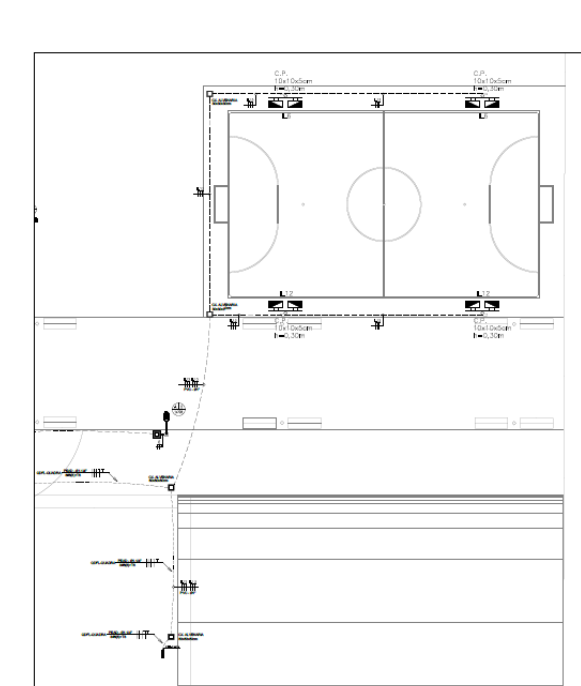
REQUISITOS GERAIS

REQUISITOS ESPECÍFICOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

Fortaleza

04/05



LEGENDA (CORTA E COMB.)

- 1 - ...
- 2 - ...
- 3 - ...
- 4 - ...
- 5 - ...
- 6 - ...
- 7 - ...
- 8 - ...
- 9 - ...
- 10 - ...
- 11 - ...
- 12 - ...
- 13 - ...
- 14 - ...
- 15 - ...
- 16 - ...
- 17 - ...
- 18 - ...
- 19 - ...
- 20 - ...
- 21 - ...
- 22 - ...
- 23 - ...
- 24 - ...
- 25 - ...
- 26 - ...
- 27 - ...
- 28 - ...
- 29 - ...
- 30 - ...
- 31 - ...
- 32 - ...
- 33 - ...
- 34 - ...
- 35 - ...
- 36 - ...
- 37 - ...
- 38 - ...
- 39 - ...
- 40 - ...
- 41 - ...
- 42 - ...
- 43 - ...
- 44 - ...
- 45 - ...
- 46 - ...
- 47 - ...
- 48 - ...
- 49 - ...
- 50 - ...

LEGENDA (EL. MÓV. E TERMINADOS)

- 1 - ...
- 2 - ...
- 3 - ...
- 4 - ...
- 5 - ...
- 6 - ...
- 7 - ...
- 8 - ...
- 9 - ...
- 10 - ...
- 11 - ...
- 12 - ...
- 13 - ...
- 14 - ...
- 15 - ...
- 16 - ...
- 17 - ...
- 18 - ...
- 19 - ...
- 20 - ...
- 21 - ...
- 22 - ...
- 23 - ...
- 24 - ...
- 25 - ...
- 26 - ...
- 27 - ...
- 28 - ...
- 29 - ...
- 30 - ...
- 31 - ...
- 32 - ...
- 33 - ...
- 34 - ...
- 35 - ...
- 36 - ...
- 37 - ...
- 38 - ...
- 39 - ...
- 40 - ...
- 41 - ...
- 42 - ...
- 43 - ...
- 44 - ...
- 45 - ...
- 46 - ...
- 47 - ...
- 48 - ...
- 49 - ...
- 50 - ...

ACORDO

REQUISITOS GERAIS

REQUISITOS ESPECÍFICOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

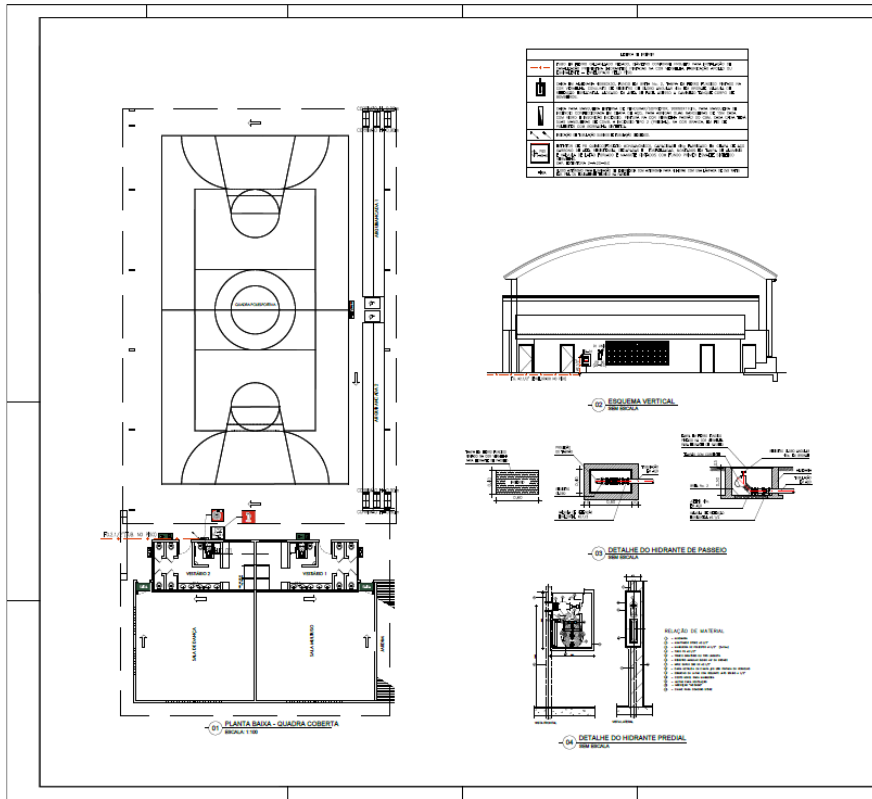
Fortaleza

05/05



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 177



PLANTA SALA - QUADRA COBERTA

ESQUEMA VERTICAL

DETALHE DO HIDRANTE DE PASSO

DETALHE DO HIDRANTE PIEDRAL

RELACÃO DE MATERIAIS

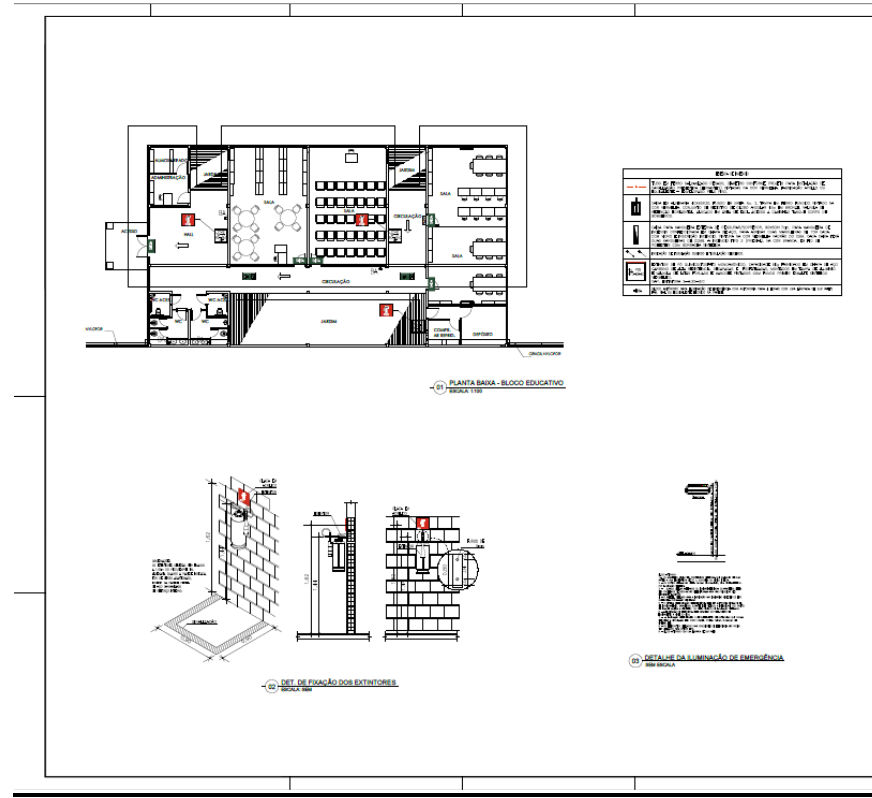
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m	50,00	50,00
3	1	unidade	200,00	200,00
4	1	unidade	150,00	150,00
5	1	unidade	100,00	100,00
6	1	unidade	80,00	80,00
7	1	unidade	60,00	60,00
8	1	unidade	40,00	40,00
9	1	unidade	30,00	30,00
10	1	unidade	20,00	20,00
11	1	unidade	10,00	10,00
12	1	unidade	5,00	5,00
13	1	unidade	3,00	3,00
14	1	unidade	2,00	2,00
15	1	unidade	1,00	1,00
16	1	unidade	0,50	0,50
17	1	unidade	0,20	0,20
18	1	unidade	0,10	0,10
19	1	unidade	0,05	0,05
20	1	unidade	0,02	0,02
21	1	unidade	0,01	0,01

Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE EQUIPAMENTO CULTURAL GRUPO DE PAUVA

PROJETO DE INTERIO - QUADRA COBERTA

01/03



PLANTA SALA - BLOCO EDUCATIVO

DET. DE FIXAÇÃO DOS EXTINTORES

RELACÃO DE MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m	50,00	50,00
3	1	unidade	200,00	200,00
4	1	unidade	150,00	150,00
5	1	unidade	100,00	100,00
6	1	unidade	80,00	80,00
7	1	unidade	60,00	60,00
8	1	unidade	40,00	40,00
9	1	unidade	30,00	30,00
10	1	unidade	20,00	20,00
11	1	unidade	10,00	10,00
12	1	unidade	5,00	5,00
13	1	unidade	3,00	3,00
14	1	unidade	2,00	2,00
15	1	unidade	1,00	1,00
16	1	unidade	0,50	0,50
17	1	unidade	0,20	0,20
18	1	unidade	0,10	0,10
19	1	unidade	0,05	0,05
20	1	unidade	0,02	0,02
21	1	unidade	0,01	0,01

Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE EQUIPAMENTO CULTURAL GRUPO DE PAUVA

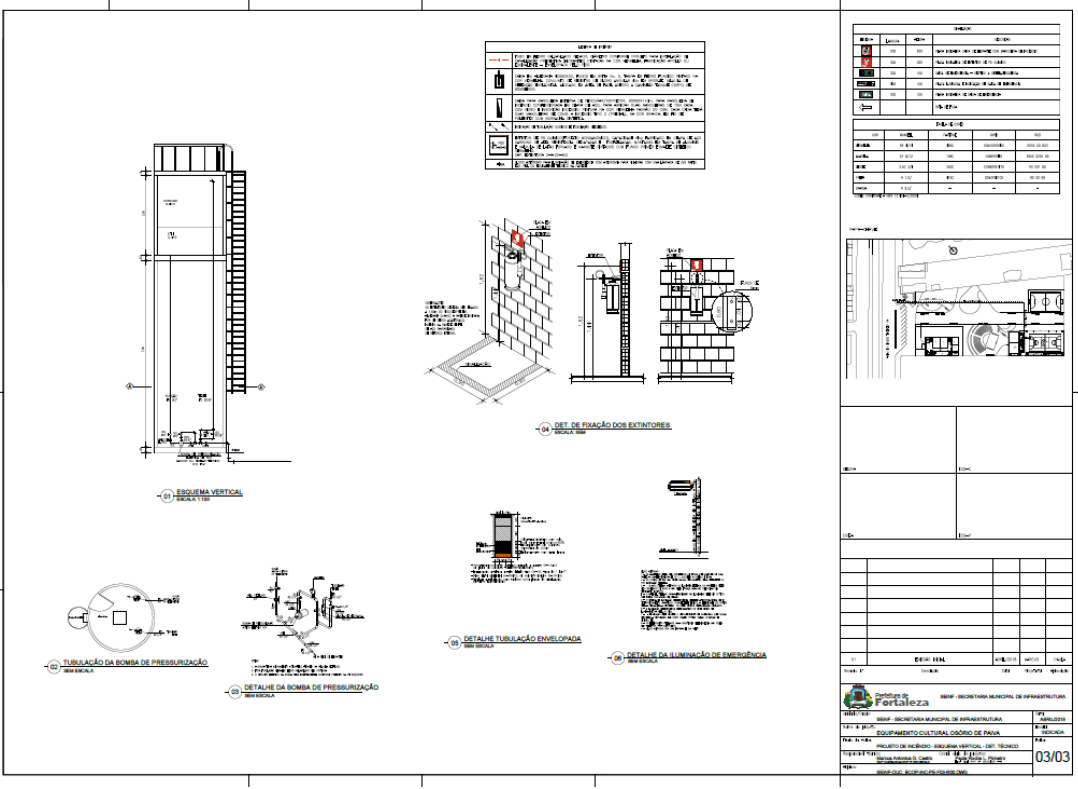
PROJETO DE INTERIO - BLOCO EDUCATIVO

02/03



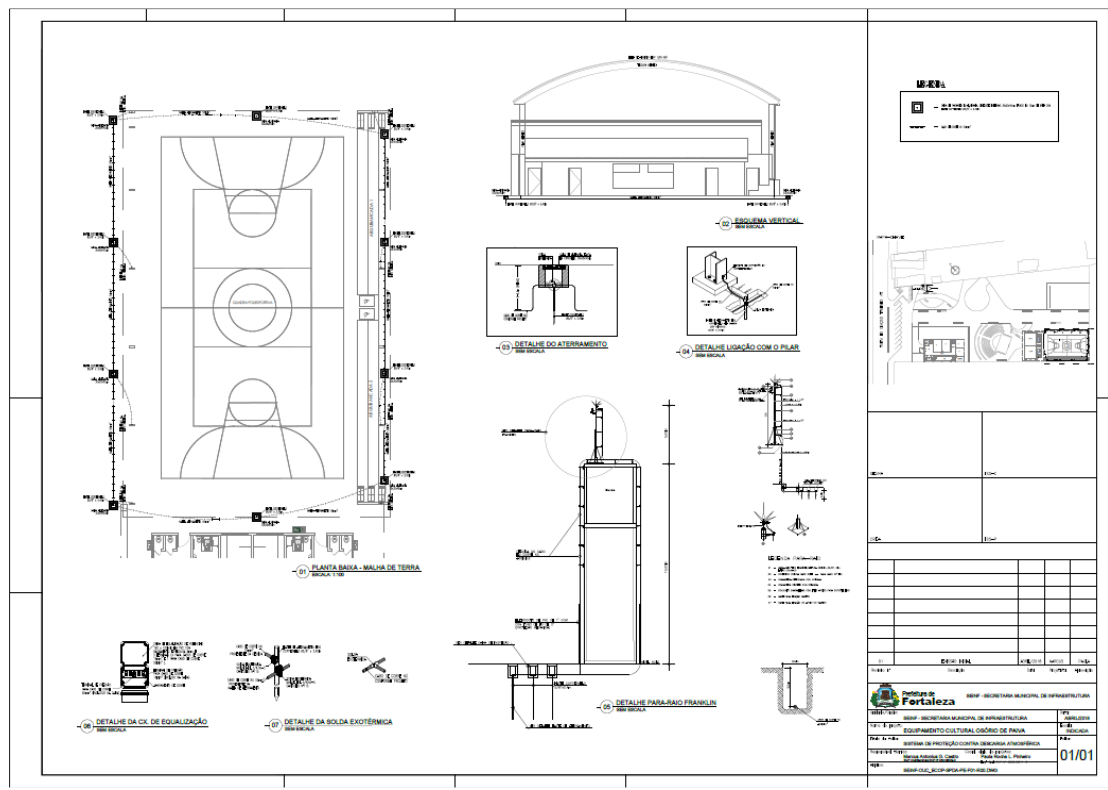
EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 178



QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00

PROJETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 01
PROJ. 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 02
PROJ. 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 03
PROJ. 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 04
PROJ. 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 05
PROJ. 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 06
PROJ. 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 07
PROJ. 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 08
PROJ. 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 09
PROJ. 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 10
PROJ. 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 11
PROJ. 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 12
PROJ. 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 13
PROJ. 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 14
PROJ. 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 15
PROJ. 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 16
PROJ. 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 17
PROJ. 18	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 18
PROJ. 19	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 19
PROJ. 20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 20



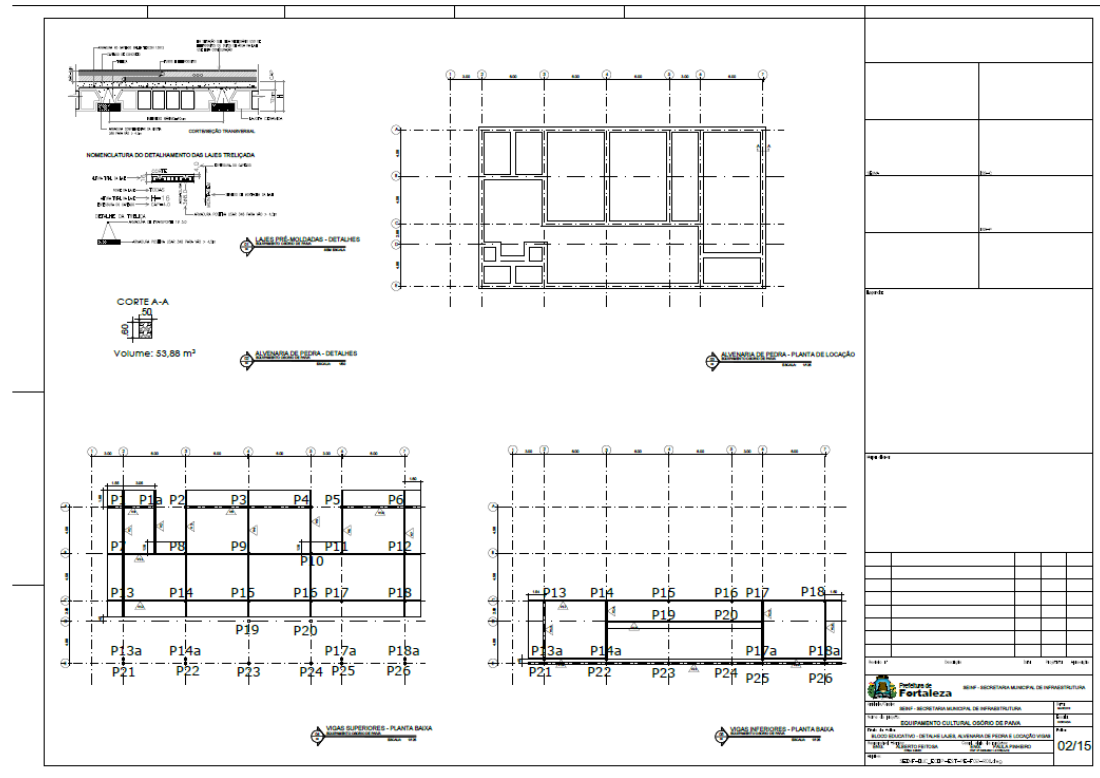
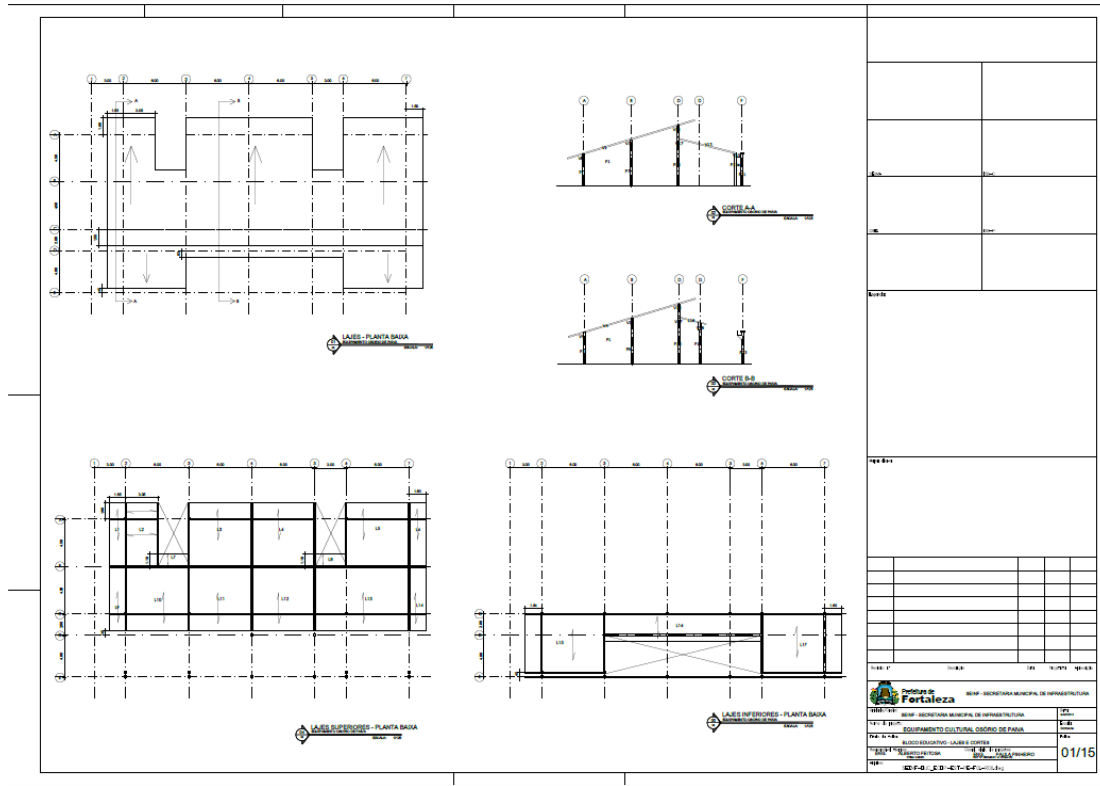
QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00
1	m²	BRANCO - 200x200x100 - 100% CIMENTO	100,00

PROJETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 01
PROJ. 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 02
PROJ. 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 03
PROJ. 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 04
PROJ. 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 05
PROJ. 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 06
PROJ. 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 07
PROJ. 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 08
PROJ. 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 09
PROJ. 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 10
PROJ. 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 11
PROJ. 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 12
PROJ. 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 13
PROJ. 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 14
PROJ. 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 15
PROJ. 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 16
PROJ. 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 17
PROJ. 18	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 18
PROJ. 19	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 19
PROJ. 20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJ. 20



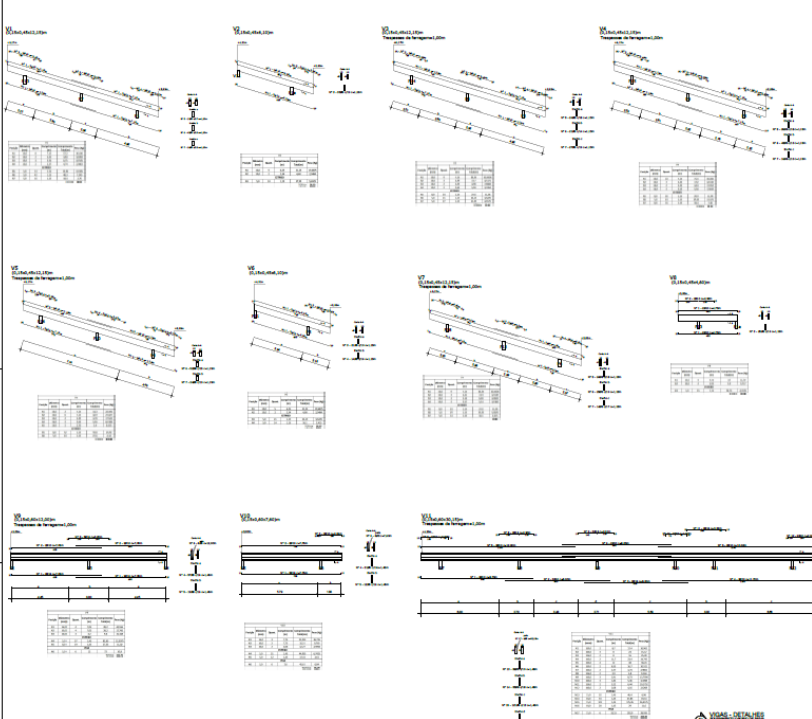
EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 179



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 180



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

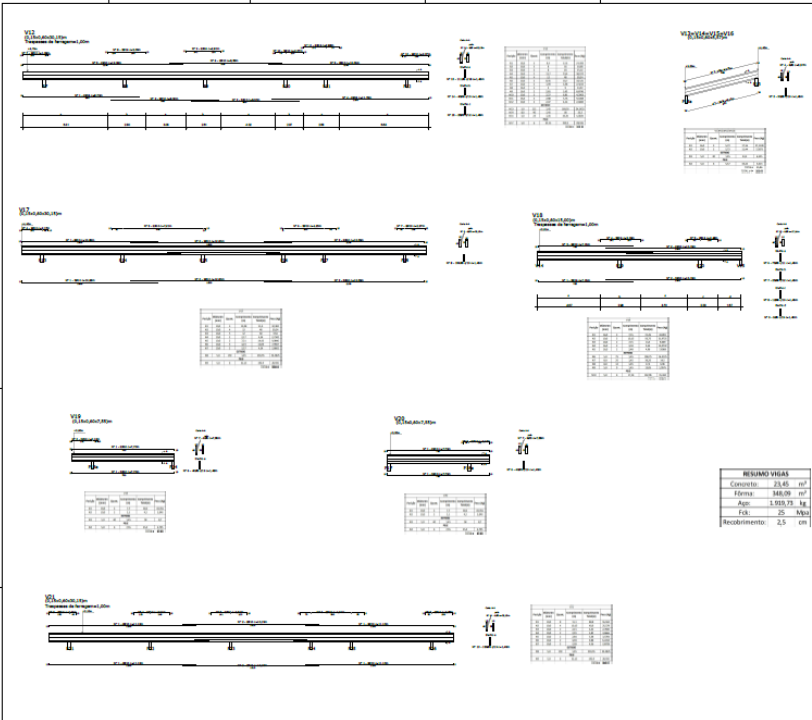
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

RESUMO VISUAL
 Concreto: 23,45 m³
 Formas: 180,00 m²
 Área: 3.500,00 m²
 Eix: 25 Mts
 Acabamento: 2,5 cm

03/15



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Bordado de concreto	100	10,00	1.000,00

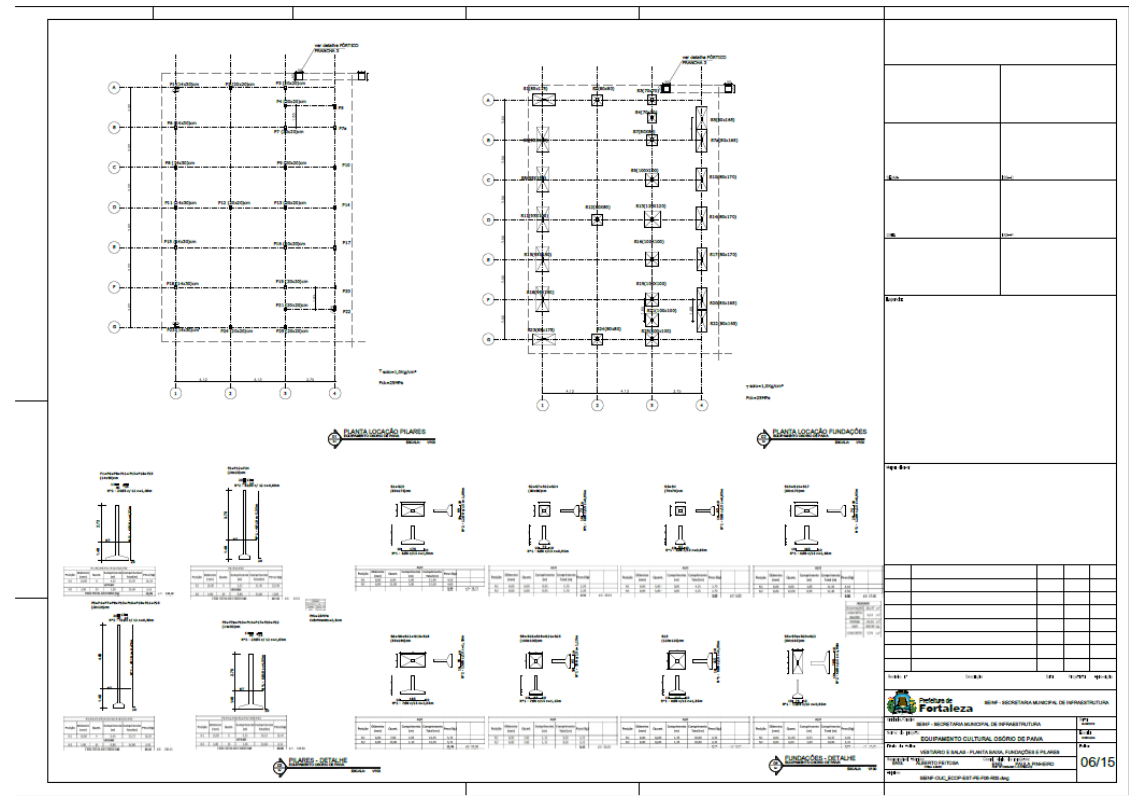
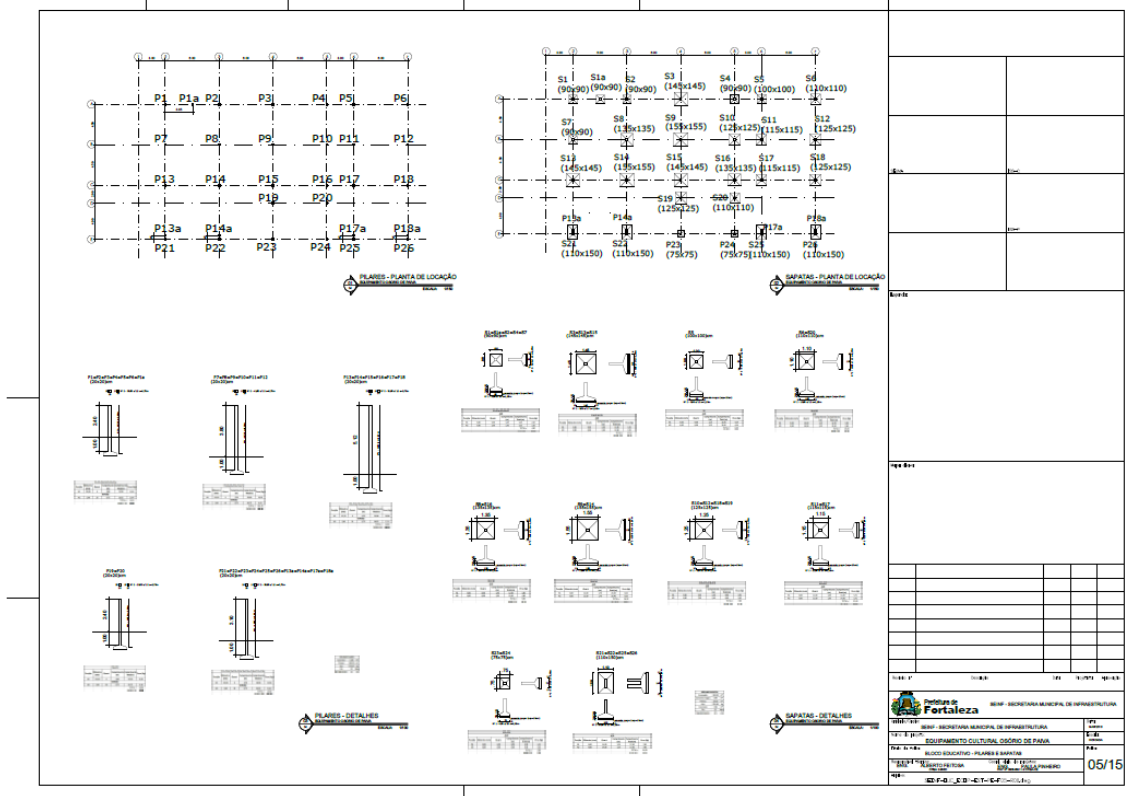
RESUMO VISUAL
 Concreto: 23,45 m³
 Formas: 180,00 m²
 Área: 3.500,00 m²
 Eix: 25 Mts
 Acabamento: 2,5 cm

04/15



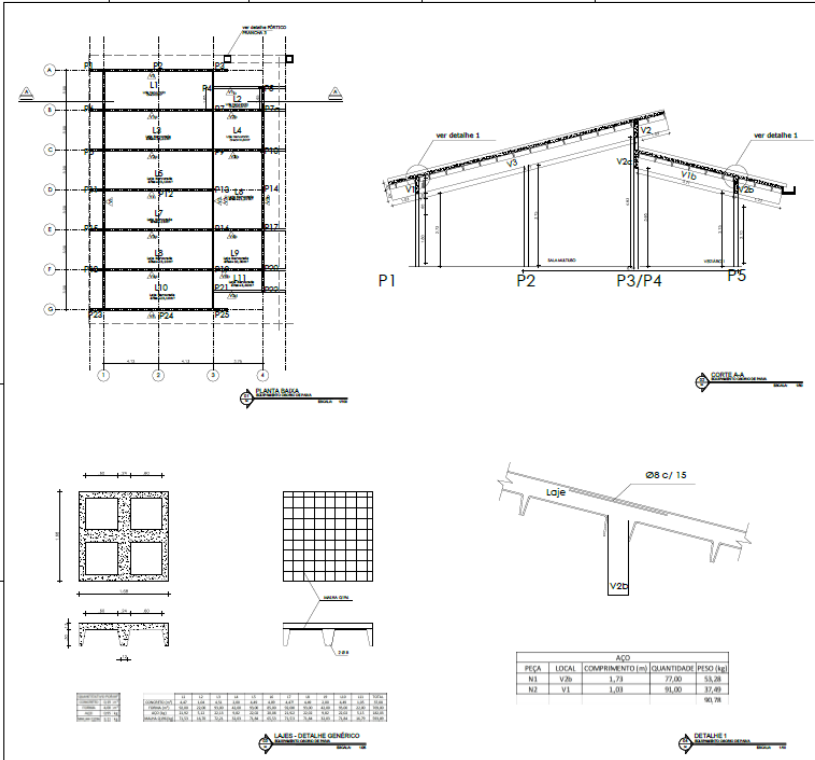
EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 181



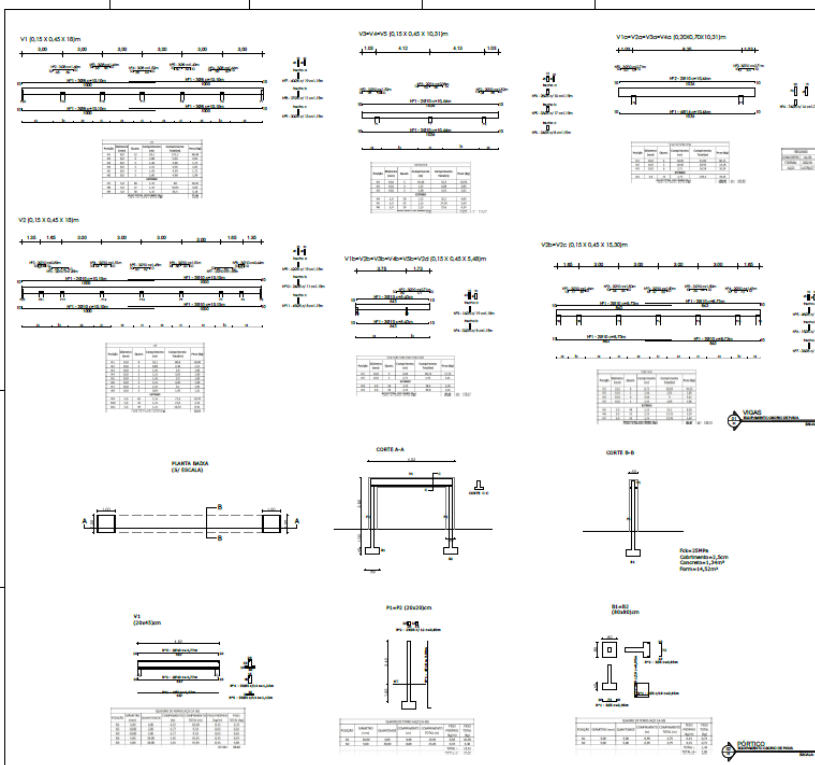
EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 182



PEÇA	LOCAL	COMPONENTO (m)	QUANTIDADE	PESO (kg)
N3	V2b	1,73	77,00	53,00
N2	V1	3,08	98,00	57,00

TÍTULO		ESCALA	DATA	PROJ. EXEC.
07/15				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
EQUIPAMENTO CULTURAL OSÓRIO DE PAIVA				
ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA BASE, CORTES E DETALHES				
07/15				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				



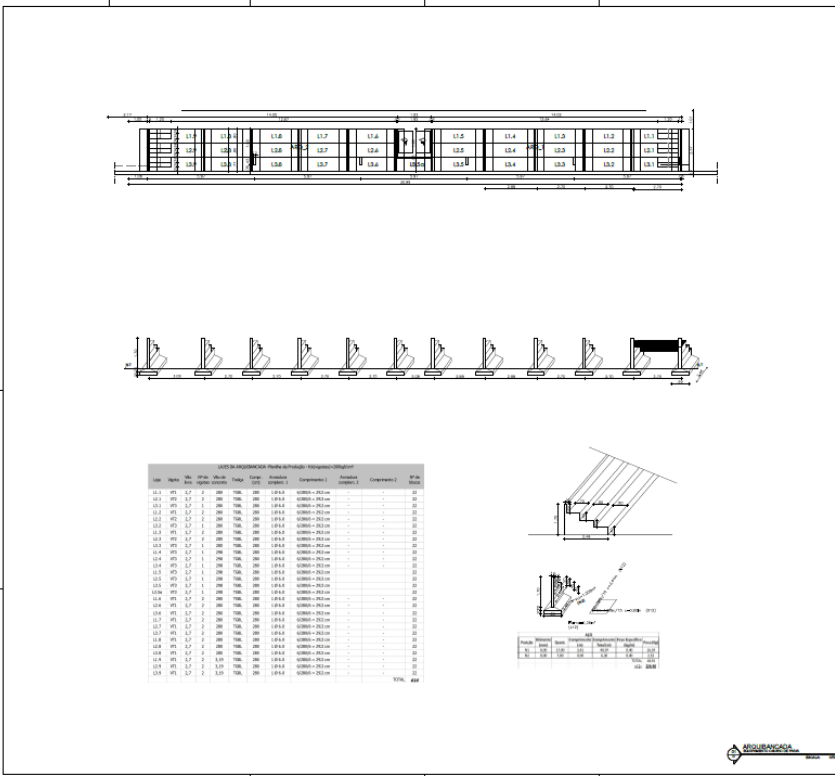
PEÇA	LOCAL	COMPONENTO (m)	QUANTIDADE	PESO (kg)
N1	V1	1,73	77,00	53,00
N2	V2	3,08	98,00	57,00

TÍTULO		ESCALA	DATA	PROJ. EXEC.
08/15				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
EQUIPAMENTO CULTURAL OSÓRIO DE PAIVA				
ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA BASE, CORTES E DETALHES				
08/15				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				

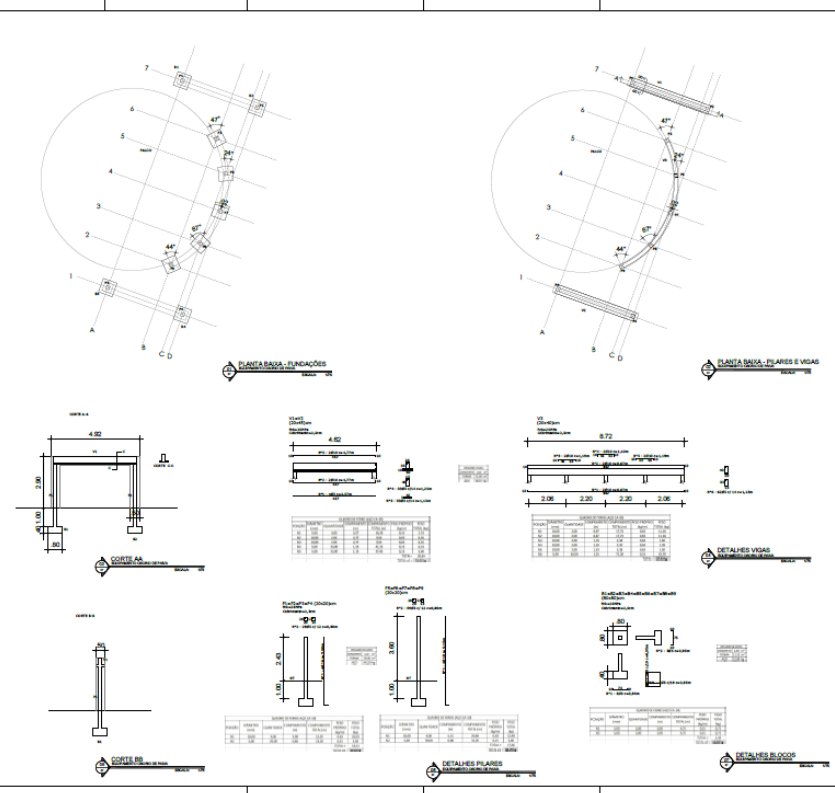


EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 183



Ord.	Qtd	Med	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
02	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
03	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
04	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
05	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
06	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
07	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
08	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
09	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
10	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
11	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
12	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
13	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
14	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
15	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
16	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
17	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
18	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
19	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
20	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
21	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
22	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
23	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
24	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
25	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
26	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
27	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
28	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
29	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
30	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
31	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
32	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
33	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
34	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
35	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
36	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
37	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
38	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
39	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
40	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
41	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
42	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
43	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
44	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
45	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
46	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
47	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
48	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
49	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
50	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
51	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
52	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
53	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
54	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
55	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
56	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
57	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
58	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
59	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
60	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
61	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
62	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
63	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
64	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
65	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
66	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
67	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
68	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
69	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
70	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
71	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
72	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
73	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
74	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
75	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
76	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
77	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
78	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
79	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
80	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
81	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
82	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
83	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
84	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
85	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
86	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
87	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
88	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
89	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
90	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
91	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
92	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
93	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
94	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
95	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
96	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
97	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
98	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
99	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00
100	1	m	1	ALUMINUM 6063-T5	120,00	120,00



PLANTA BAIXA - INDICAÇÕES

PLANTA BAIXA - COLARES E VIGAS

DETALHE VIGAS

DETALHE COLAR

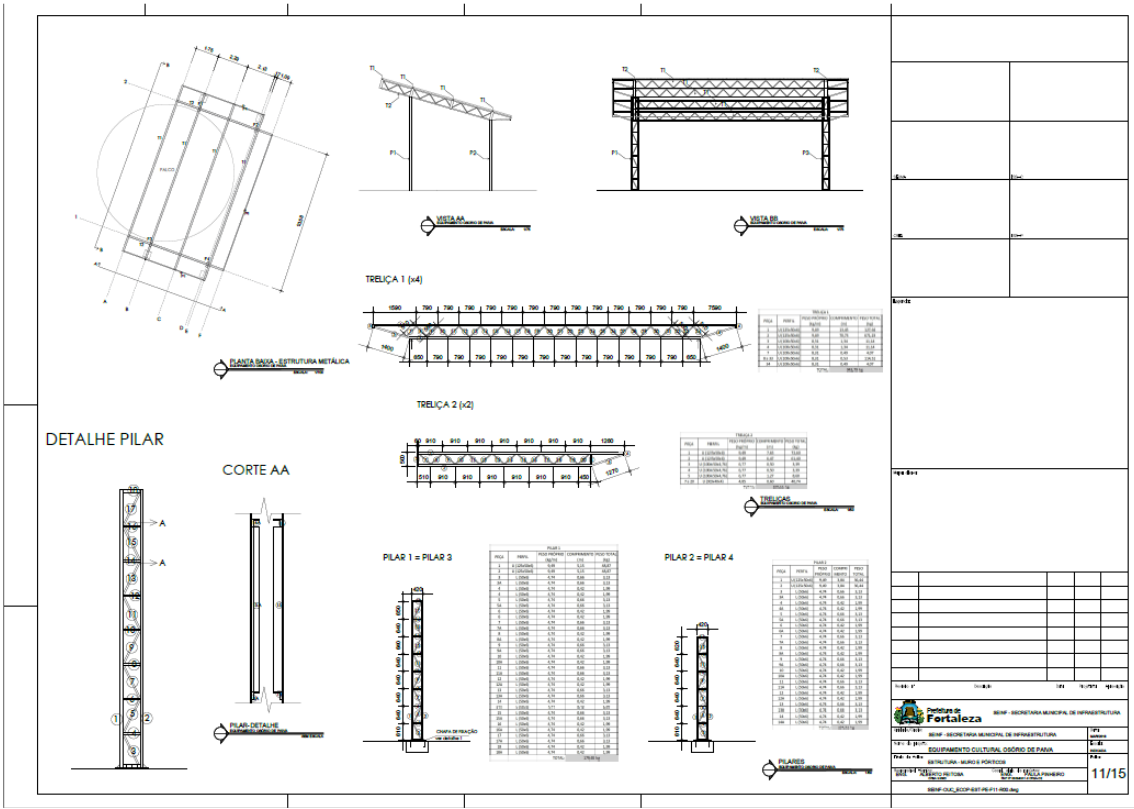
DETALHE PLANO

DETALHE BLOCOS



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 184



PLANTA BAIXA - ESTRUTURA METÁLICA

DETALHE PILAR

CORTE AA

TRELÇA 1 (x4)

TRELÇA 2 (x2)

PILAR 1 = PILAR 3

PILAR 2 = PILAR 4

QUANTIDADES ESTRUTURA METÁLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

QUANTIDADES ESTRUTURA METÁLICA

PERFIL	COMPRIMENTO (m)	PESO (kg)
U (120x50x5)	431,58	4026,16
U (100x50x5)	69,76	579,3056
U (100x50x4,75)	4,54	30,74
U (100x50x4)	14,90	81,48
L (50x6)	60,48	286,18

RESUMO BLOCOS

CONCRETO	1,02 m³
FORMA	3,12 m²
ÁÇO	5,88 kg
FCI=25MPa	
Cobertura=2,5cm	

QUANTIDADES PERFIS METÁLICOS

PERFIL	COMPRIMENTO (m)	PESO (kg)
U (120x50x5)	431,58	4026,16
U (100x50x5)	69,76	579,3056
U (100x50x4,75)	4,54	30,74
U (100x50x4)	14,90	81,48
L (50x6)	60,48	286,18

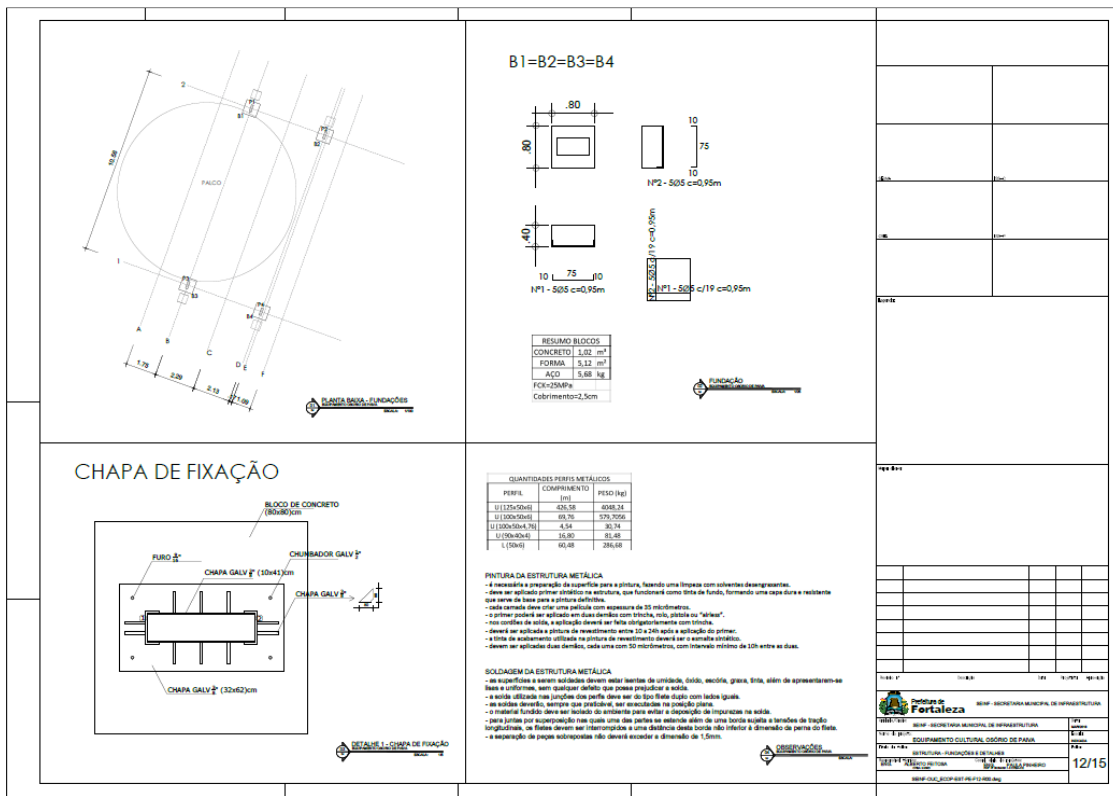
CHAPA DE FIXAÇÃO

RESUMO BLOCOS

CONCRETO	1,02 m³
FORMA	3,12 m²
ÁÇO	5,88 kg
FCI=25MPa	
Cobertura=2,5cm	

QUANTIDADES PERFIS METÁLICOS

PERFIL	COMPRIMENTO (m)	PESO (kg)
U (120x50x5)	431,58	4026,16
U (100x50x5)	69,76	579,3056
U (100x50x4,75)	4,54	30,74
U (100x50x4)	14,90	81,48
L (50x6)	60,48	286,18



PLANTA BAIXA - FUNDACÕES

CHAPA DE FIXAÇÃO

QUANTIDADES BLOCOS

CONCRETO	1,02 m³
FORMA	3,12 m²
ÁÇO	5,88 kg
FCI=25MPa	
Cobertura=2,5cm	

QUANTIDADES PERFIS METÁLICOS

PERFIL	COMPRIMENTO (m)	PESO (kg)
U (120x50x5)	431,58	4026,16
U (100x50x5)	69,76	579,3056
U (100x50x4,75)	4,54	30,74
U (100x50x4)	14,90	81,48
L (50x6)	60,48	286,18

QUANTIDADES BLOCOS

CONCRETO	1,02 m³
FORMA	3,12 m²
ÁÇO	5,88 kg
FCI=25MPa	
Cobertura=2,5cm	

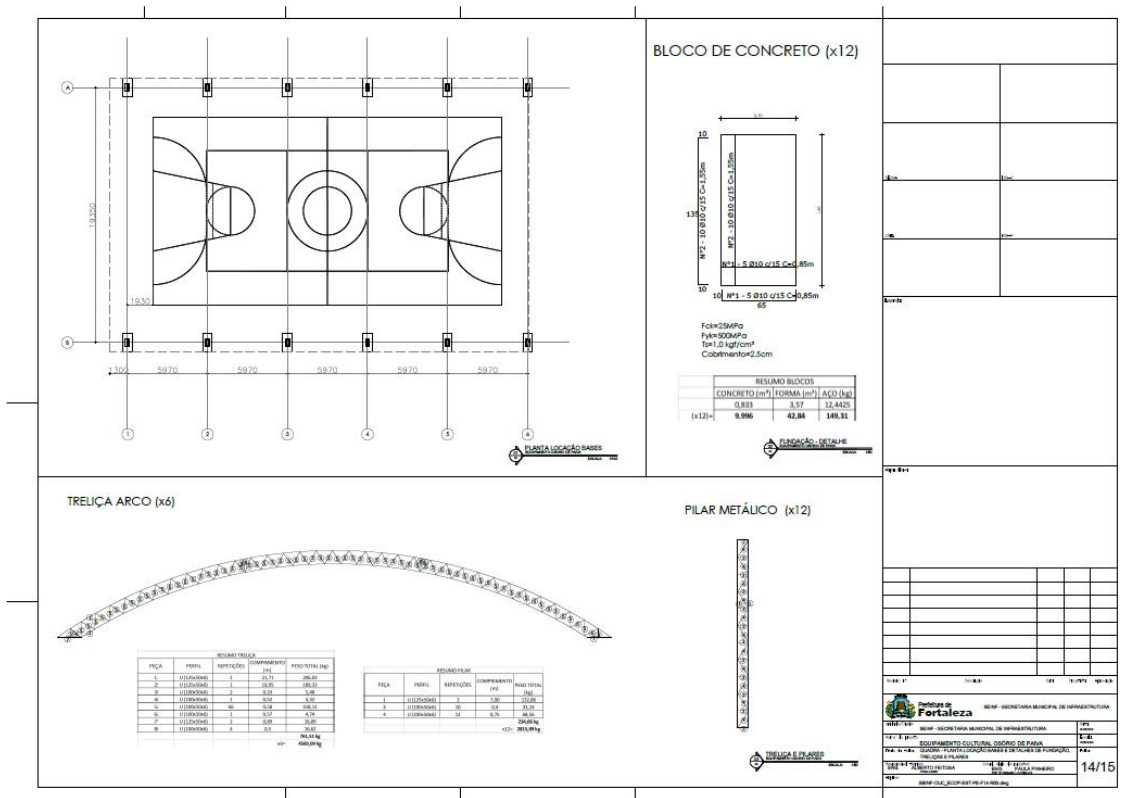
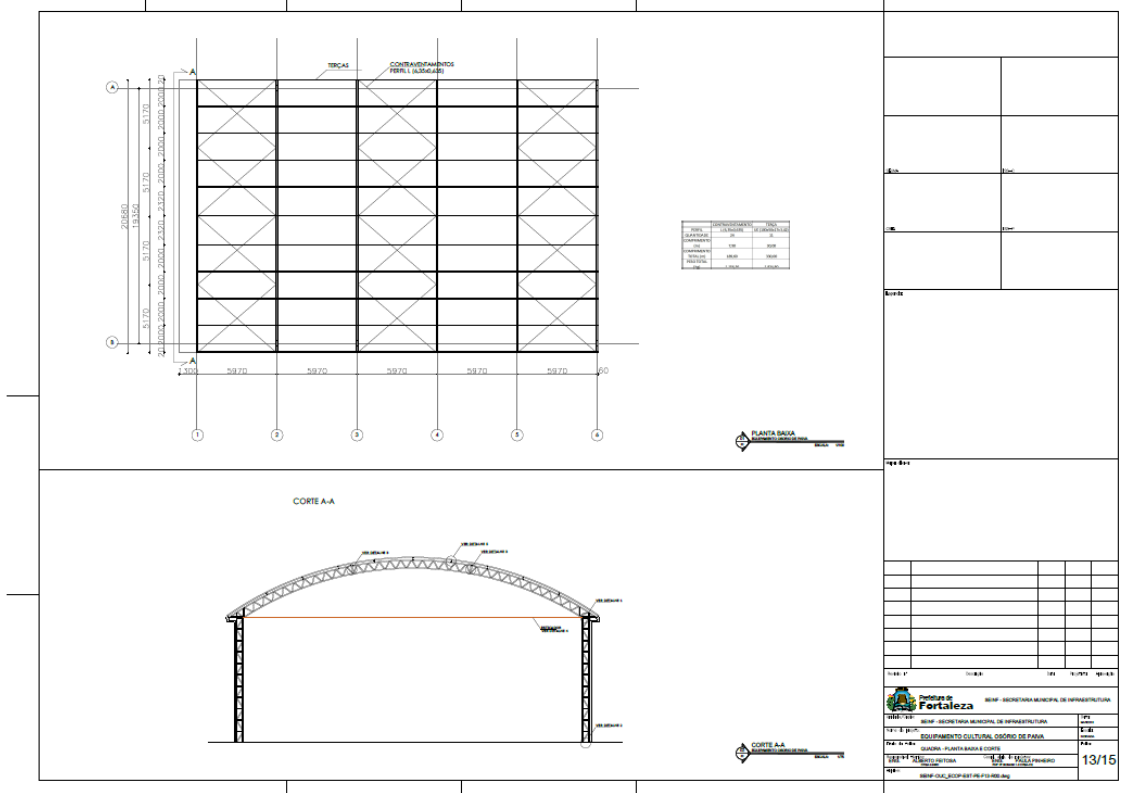
QUANTIDADES PERFIS METÁLICOS

PERFIL	COMPRIMENTO (m)	PESO (kg)
U (120x50x5)	431,58	4026,16
U (100x50x5)	69,76	579,3056
U (100x50x4,75)	4,54	30,74
U (100x50x4)	14,90	81,48
L (50x6)	60,48	286,18



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 185

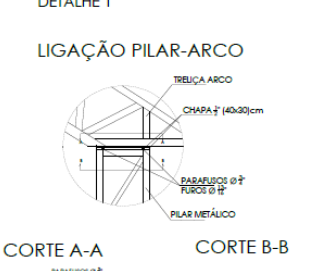


EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 186

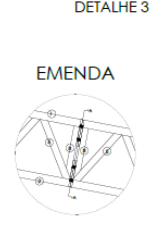
DETALHE 1

LIGAÇÃO PILAR-ARCO



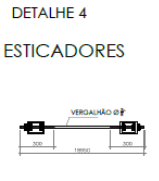
DETALHE 3

EMENDA



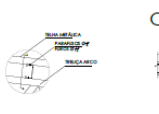
DETALHE 4

ESTICADORES



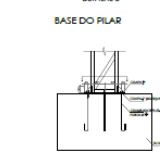
DETALHE 5

FIXAÇÃO DAS TERÇAS




DETALHE 2

BASE DO PILAR



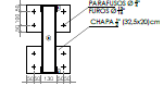
DETALHE 2

DETALHE CHUMBADOR




DETALHE 3

CORTE A-A



DETALHE 4

CORTE A-A



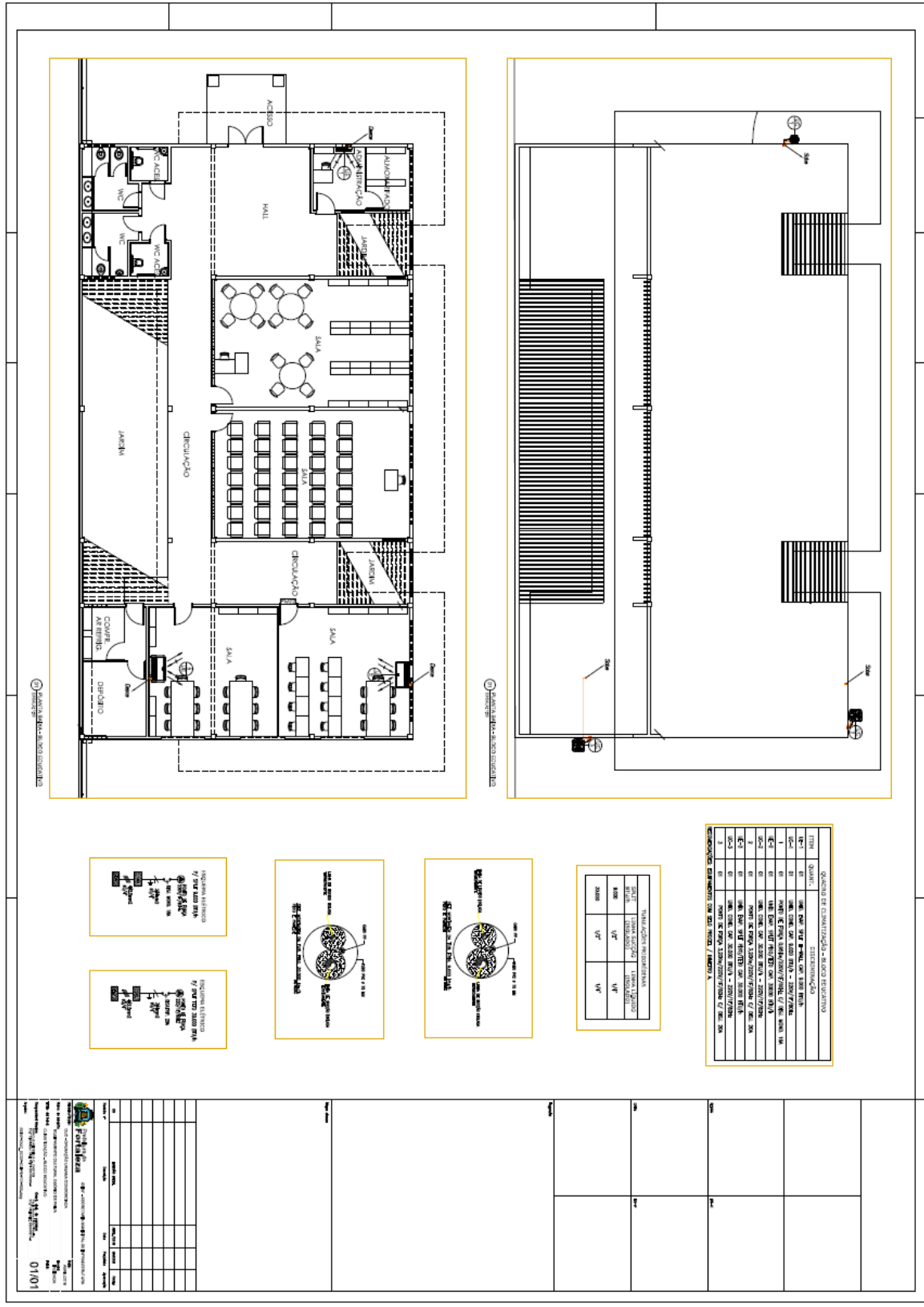
Nº	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

<p>Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>
<p>Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>
<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>
<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>
<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>
<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>
<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>
<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>
<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>
<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>DI-2018-008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>



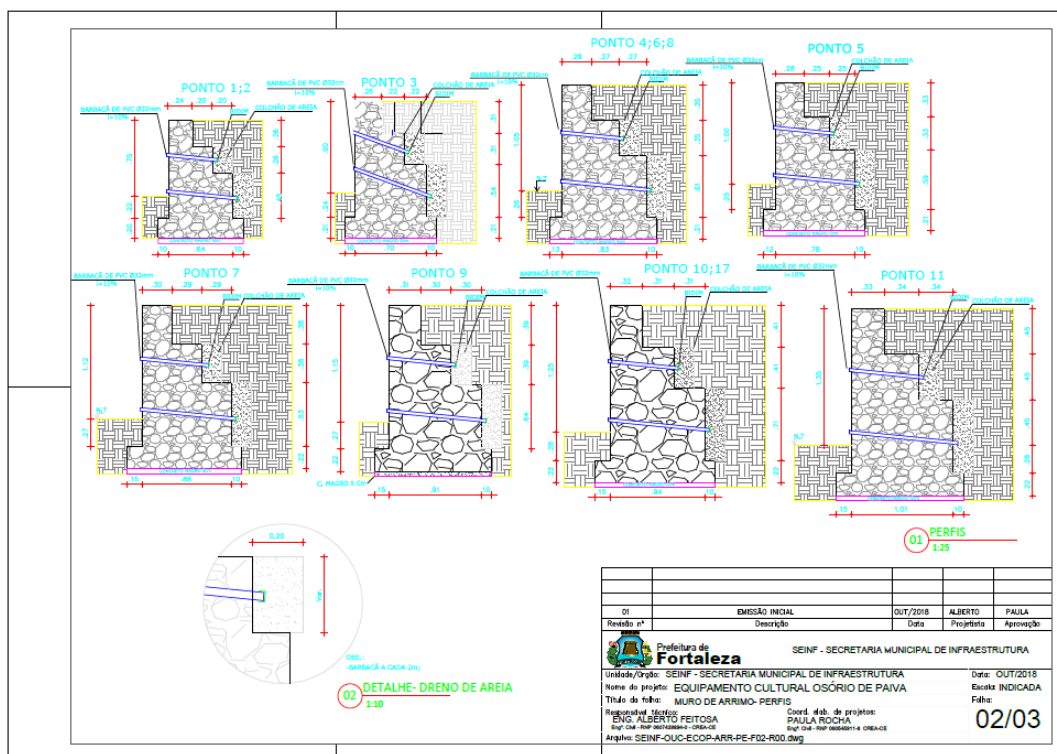
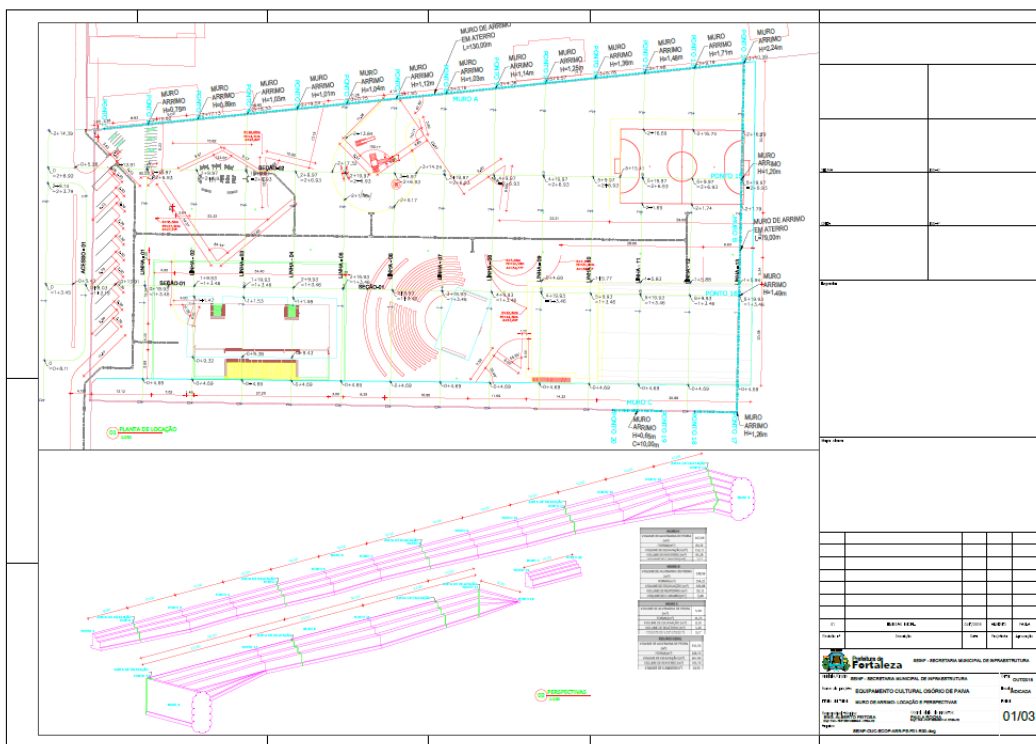
EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 187



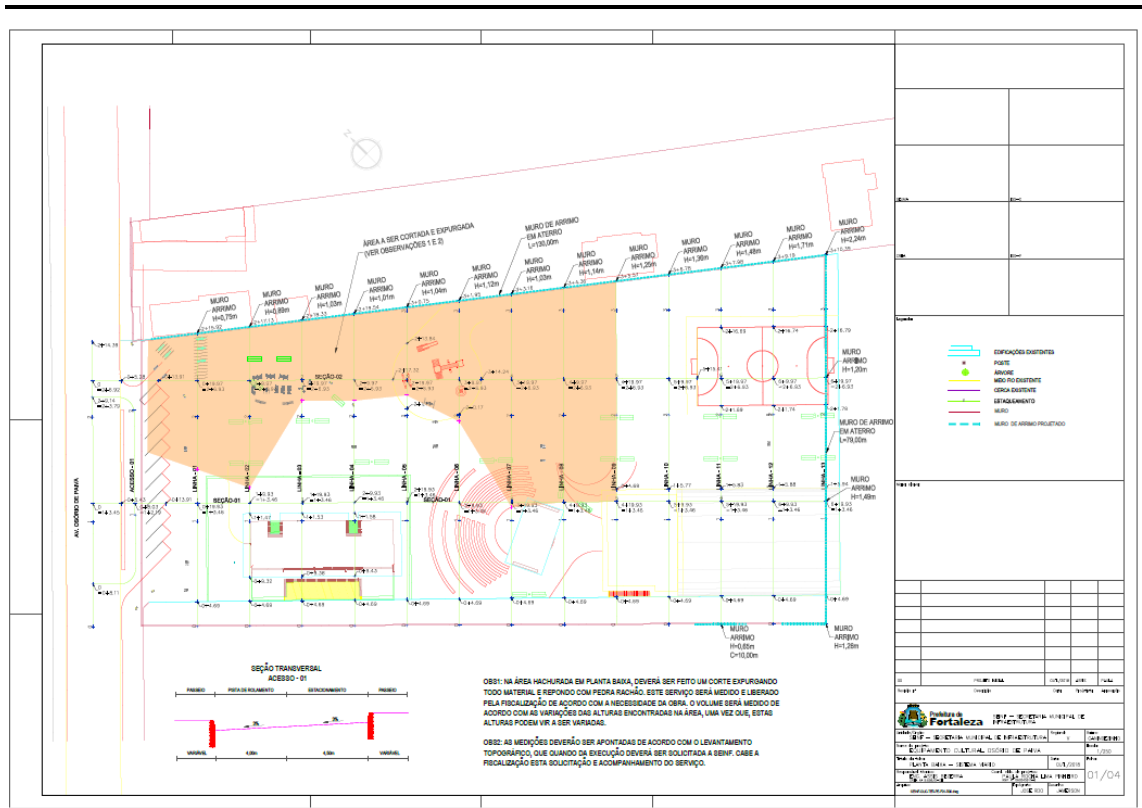
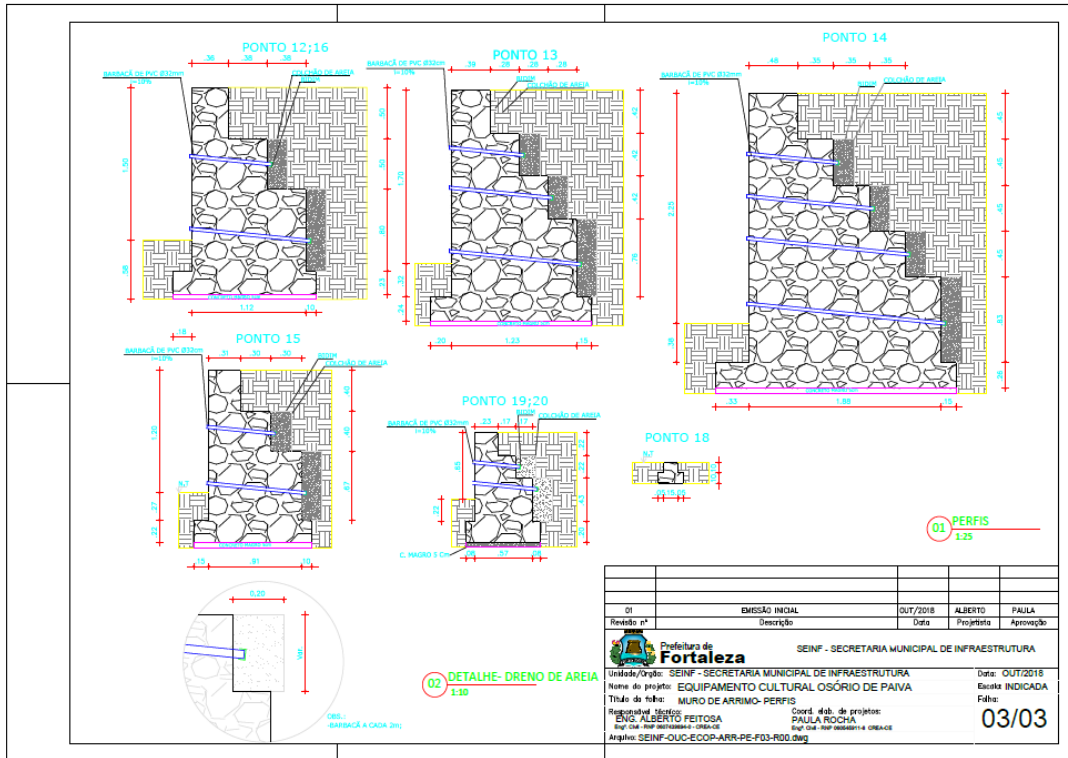
EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 188



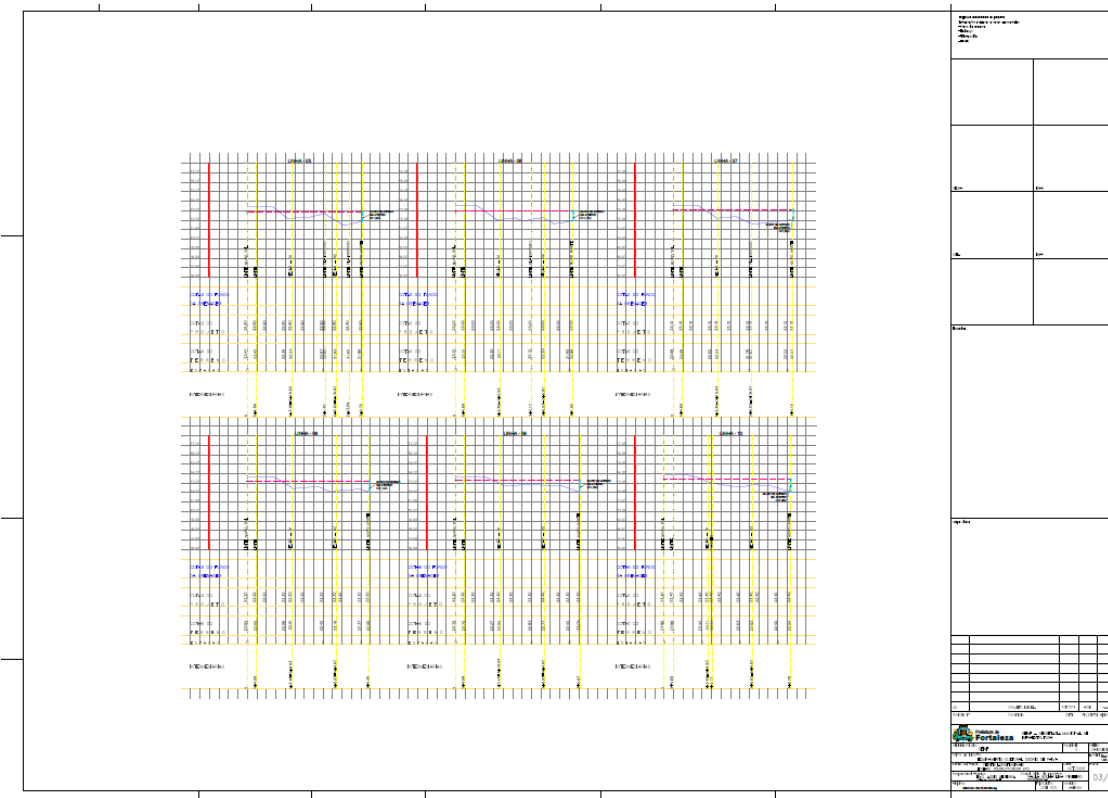
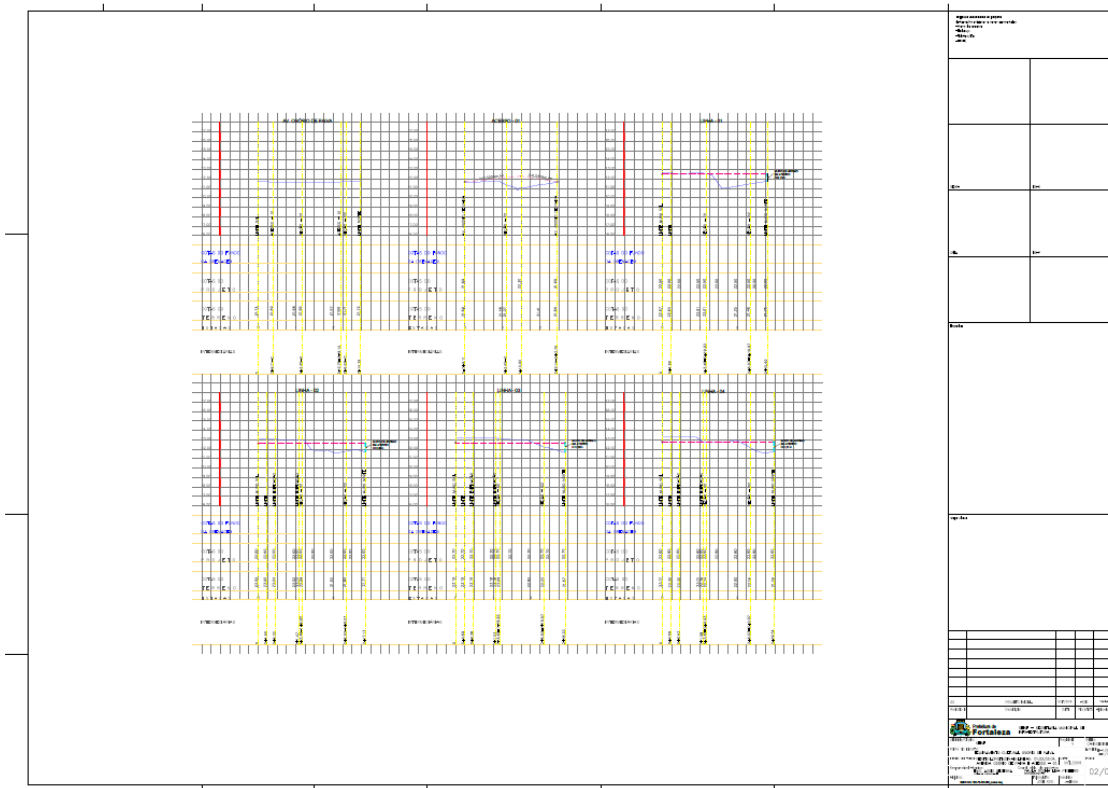
EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 189



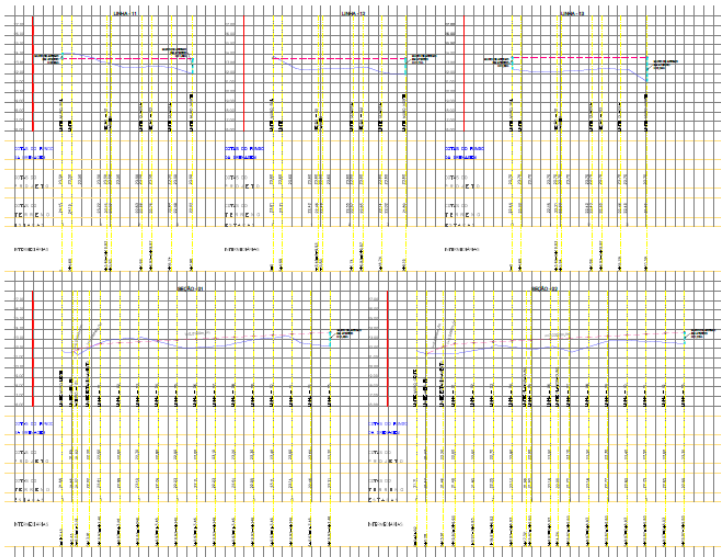
**EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018**

FL. 190



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 191



Linha 1a	
Linha 2a	
Linha 3a	
Linha 4a	
Linha 5a	
Linha 6a	
Linha 7a	
Linha 8a	
Linha 9a	
Linha 10a	
Linha 11a	
Linha 12a	
Linha 13a	
Linha 14a	
Linha 15a	
Linha 16a	
Linha 17a	
Linha 18a	
Linha 19a	
Linha 20a	
Linha 21a	
Linha 22a	
Linha 23a	
Linha 24a	
Linha 25a	
Linha 26a	
Linha 27a	
Linha 28a	
Linha 29a	
Linha 30a	
Linha 31a	
Linha 32a	
Linha 33a	
Linha 34a	
Linha 35a	
Linha 36a	
Linha 37a	
Linha 38a	
Linha 39a	
Linha 40a	
Linha 41a	
Linha 42a	
Linha 43a	
Linha 44a	
Linha 45a	
Linha 46a	
Linha 47a	
Linha 48a	
Linha 49a	
Linha 50a	
Linha 51a	
Linha 52a	
Linha 53a	
Linha 54a	
Linha 55a	
Linha 56a	
Linha 57a	
Linha 58a	
Linha 59a	
Linha 60a	
Linha 61a	
Linha 62a	
Linha 63a	
Linha 64a	
Linha 65a	
Linha 66a	
Linha 67a	
Linha 68a	
Linha 69a	
Linha 70a	
Linha 71a	
Linha 72a	
Linha 73a	
Linha 74a	
Linha 75a	
Linha 76a	
Linha 77a	
Linha 78a	
Linha 79a	
Linha 80a	
Linha 81a	
Linha 82a	
Linha 83a	
Linha 84a	
Linha 85a	
Linha 86a	
Linha 87a	
Linha 88a	
Linha 89a	
Linha 90a	
Linha 91a	
Linha 92a	
Linha 93a	
Linha 94a	
Linha 95a	
Linha 96a	
Linha 97a	
Linha 98a	
Linha 99a	
Linha 100a	



EDITAL Nº 4273
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018/CPL
PROCESSO ADM. Nº P425415/2018

FL. 192

